



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2023.**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JULIANA ZENI GOMES & CIA LTDA. CNPJ 02.938.960/0001-22. Objeto: Serviços de terceirização de limpeza da Sede do Comaja. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 06 de outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:90D8E2E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-**  
**GRANPAL.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sala do Banrisul, do Instituto Caldeira, os Prefeitos e representantes dos municípios da Granpal, conforme lista de presenças, para deliberar acerca de pautas municipalistas que seguem: 1) Apresentação do programa Impulsiona RS e discussão sobre oportunidades de concessões e parcerias na Região Metropolitana de Porto Alegre, com o convidado Sr. Pedro Maciel Capeluppi, secretário estadual de Parcerias e Concessões; 2) Esgotamento sanitário na Região Metropolitana de Porto Alegre, com o convidado Sr. Ângelo Augusto Mendes, Diretor-Presidente da Ambiental Metrosul; 3) Destinação do mobiliário da Granpal - Apresentação de Resolução; 4) Assuntos Gerais. Presidente Leonardo Pascoal abre a reunião saudando a todos os presentes e passa a palavra aos Representante do Banrisul, para fala sobre o programa de Manutenção de Frotas, através de sua Gerente Executiva da Unidade de Governos, Fabrícia Ruviano, que passa a palavra a Gerente de Negócios de Governos Patrícia Daitx, apresenta a estrutura do Banrisul e se coloca a disposição, apresentando o funcionamento do Programa de manutenção de frota Banrisul, também fala sobre o Cartão Programas Sociais, conforme apresentação a todos presentes, e que será enviada a todos os Prefeitos. Presidente Leonardo Pascoal, passa a próxima pauta, Programa Impulsiona RS, onde o Secretário Pedro Maciel, discorre sobre o programa, demonstrando através de apresentação, detalhando pontos importantes, sendo a mesma disponibilizada aos Prefeitos ao final da reunião. O encaminhamento para participar do programa em questão pode ser feito através do Consórcio Granpal. O Presidente Leonardo sugere que, através da Escola de Gestão da Granpal, seja apresentado um workshop para que todos os municípios possam ter acesso a todas as informações necessárias e oportunidades do Programa. O próximo assunto da pauta é o esgotamento sanitário da região metropolitana de Porto Alegre. Augusto Mendes, Diretor-Presidente da Ambiental Metrosul e o Diretor de Relações Institucionais da empresa, Fabiano Dallazen, através de apresentação, expõem dados e explicações sobre a pauta, sendo esta apresentação disponibilizada a todos os presentes, a posteriori. A destinação do mobiliário da Granpal é o próximo assunto tratado, com o projeto de Resolução nº 06/2023 apresentada que disponibiliza este à Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT), destinando o mobiliário aos órgãos vinculados aos município atingidos pela catástrofe climática vinculados à associação, é colocada em pauta para aprovação. Aprovada por unanimidade a destinação do mobiliário a AMVAT. Assuntos Gerais. Advogada da Granpal, Carolina Weber Dias, faz relato sobre as três reuniões com TCE, sobre orientações sobre manutenção de frotas pesadas, leves e máquinas. Explana que a intenção com a busca junto ao TCE era a elaboração de um Manual orientativo acerca do assunto, considerando a dimensão e variáveis da contratação e execução de tal serviço. Após encontros com a Consultoria Técnica e a Direção de Controle e Fiscalização, o órgão informou a impossibilidade no avanço da pauta. Restou acordado a disponibilização de Editais de municípios da GRANPAL como forma de compartilhamento de boas práticas. Ato contínuo, foi pautado o evento “Fronteiras do Pensamento - A reinvenção das cidades”, entra em pauta e o Presidente convida a todos para participarem do evento, que será realizado dia trinta e um de outubro, conforme e-mail enviado às Prefeituras, e onde foram disponibilizadas quarenta vagas para Granpal, salienta que a participação no evento somente com inscrições. O Presidente salienta

que, através do Fórum de Defesa Civil, será montado um centro de distribuição de itens de primeira necessidade, para atendimento imediato aos acontecimentos climáticos graves e, conseqüentemente, a população afetada. O Prefeito de Canoas Jairo Jorge disponibilizou área para esta armazenagem, e os Coordenadores de Defesa Civil da região metropolitana estão montando uma planilha contemplando os itens a serem disponibilizados neste local. Fala também sobre o programa ASSISTIR, atualizando as informações a respeito, e destaca que em sessenta dias será apresentada proposta reajustada pela Secretaria de Saúde do Estado. Volmir Rodrigues, Prefeito de Sapucaia do Sul, faz relato sobre sua participação na reunião com a secretária de Saúde do Estado, Arita Bergman, e também sobre a situação atual da saúde no município de Sapucaia. A redistribuição dos recursos aos municípios é necessária com urgência, segundo o Prefeito Volmir Rodrigues. Prefeito Paulo Corrêa, de Glorinha, solicita que o projeto de Planejamento Familiar do Rotary Club, com aquisição e aplicação de implantes contraceptivos, dando ênfase à prevenção da gravidez não planejada, e com foco no planejamento reprodutivo, seja apresentado aos Prefeitos, a fim de buscar estudos para torná-lo uma política pública municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

**PEDRO REINALDO FEITEN**

Diretor Executivo

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Presidente da GRANPAL

**JADER RODRIGUES DA SILVA**

Assessor Especial II

**CAROLINA WEBER DIAS**

Advogada GRANPAL

**Publicado por:**

Brayon Coitinho Marques

**Código Identificador:**E06E7C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -  
PROCESSO 018-2023**

O Presidente do CONSÓRCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO 018-2023 que visava a aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 e ASFALTO DILUIDO CM30**. Os vencedores são:

- BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CNPJ nº 60.546.801/0029-80. TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 1.780.000,00

- STRATURA ASFALTOS LTDA. CNPJ nº 59.128.553/0011-49. TOTAL DO VENCEDOR: R\$ R\$ 8.980.000,00

- TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 00.472.805/0003-08. TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 1.732.000,00

Termo de Adjudicação, Homologação, Vencedores, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na íntegra no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br>

SANANDUVA, em 05 de outubro de 2023

**ULISSES CECCHIN**

Presidente

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**5637E896

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023**

Certifico que foi realizado no dia 06/10/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023. Empresa: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.546.801/0029-80, firmam o presente ato conforme segue.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 007/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 05 de outubro de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.** O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2023.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**A8DC1C87

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023**

Certifico que foi realizado no dia 06/10/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023. Empresa: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49, firmam o presente ato conforme segue.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 007/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 05 de outubro de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.** O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2023.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**0BB7FD16

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023**

Certifico que foi realizado no dia 06/10/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023. Empresa:** TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 05 de outubro de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.** O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2023.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**416DD33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS 09/2023**

PROCESSO nº 37/2023  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
CONTRATO Nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de um novo site institucional do CONSISA, bem como hospedagem dos servidores dos sites da entidade, conforme termo de referência e proposta apresentada pela empresa.

Data: 12.09.2023

Contratado: Webde Host Ltda

Valor: R\$ 14.105,00 (catorze mil cento e cinco reais) total para o desenvolvimento; R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensal para o suporte técnico e R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensal para a hospedagem do site.

Prazo: 11.09.2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023  
CONTRATO CONSISA nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – T.I., para “Licenciamento temporário e não exclusivo” de Sistemas para a Gestão Pública em “ambiente web”, contemplando serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados sob demanda, utilizando como plataforma o Sistema

Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) a ser proposto “Plataforma Interna” e a utilização de estrutura de IDC (Internet Data Center) “Plataforma Externa” (na nuvem).

Contratado: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

Valor no ano: R\$ 83.692,00.

Data: 13.09.2023

Prazo: 15.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2019  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº09/2019

Objeto: Ficam aditados os valores do contrato original firmado em 08.11.2019, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, devido ao teto MAC de R\$148.704,97, conforme PORTARIA GM/MS Nº 4.391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que habilita, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, o Hospital Santa Teresinha Encantado para Tratamento do Glaucoma com Medicamentos e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Encantado, a contar de dezembro de 2022.

Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

Valor mensal: R\$148.704,97

Data: 19.09.2023

PROCESSO nº 18/2023  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº08/2023

Objeto: Reequilíbrio no preço do óleo diesel S10.

Contratado: CENTRO DE CONVENIENCIASS FALEIRO EIRELI

Valor: R\$5,96

Data: 22.09.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº08/2021  
Objeto: Contratação de assessoria de imprensa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, com cobertura editorial e fotográfica das ações e eventos da entidade, produção de releases/notícias/sugestões de pauta para o envio à imprensa regional.

Contratado: F S CONTE COMUNICACAO LTDA ME

Data: 22.09.2023

Valor mensal: R\$1.251,16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021  
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº07/2021

Objeto: Prorroga o contrato

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$3.031,23

Data: 29.09.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº07/2020

Objeto: Fica acrescido no contrato firmado em 13 de março de 2020, o seguro da ambulância placas JAT 3B36

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$2.434,36

Data: 29.09.2023

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**09AC3096

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 09/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

**ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 29/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 12.09.2023

Contratado: ANDREIA LUCCA BRATTI E CIA LTDA

Prazo: um ano, a contar de 06.09.2023

**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 30/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 12.09.2023

Contratado: DL MED LTDA

Prazo: um ano, a contar de 06.09.2023

**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 11.09.2023

Contratado: DK ODONTOLOGIA LTDA

Prazo: um ano, a contar de 09.09.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022****ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 32/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 12.09.2023

Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA HAUBENTHAL LTDA

Prazo: um ano, a contar de 14.09.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022****ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 33/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 12.09.2023

Contratado: SV SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Prazo: um ano, a contar de 16.09.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021****ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 34/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 19.09.2023

Contratado: TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA

Prazo: um ano, a contar de 23.09.2023

**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 19.09.2023

Contratado: JANAÍNA A DA SILVA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Prazo: um ano, a contar de 27.09.2023

**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 29.09.2023

Contratado: NUTRICLINIC ASSISTENCIA NUTRICIONAL LTDA,

Prazo: um ano, a contar de 29.09.2023

**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2022**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Data: 29.09.2023

Contratado: BAIALARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Prazo: um ano, a contar de 30.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 03 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: GABRIELA TREMARIN &amp; ANA LUCIA H. KOHL LTDA

Prazo: um ano, a contar de 09.09.2023

Data: 04.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 03 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: CLINICA BALDISSERA DE CIRURGIA GERAL E VIDEO LAPAROSCOPIA LTDA

Prazo: um ano, a contar de 10.09.2023

Data: 10.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: CLINICA BALDISSERA DE CIRURGIA GERAL E VIDEO LAPAROSCOPIA LTDA

Prazo: um ano, a contar de 10.09.2023

Data: 10.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Prazo: um ano, a contar de 29.09.2023

Data: 29.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 03 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE DE CARIDADE FREI CLEMENTE

Prazo: um ano, a contar de 29.09.2023

Data: 29.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 03 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO JOSE

Prazo: um ano, a contar de 29.09.2023

Data: 29.09.2023

**PROCESSO nº 30/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020****ADITIVO 03 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de contratação.

Contratado: NEXSA – NUCLEO DE EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA

Prazo: um ano, a contar de 29.09.2023

Data: 29.09.2023

**PROCESSO nº 22/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: B.C. Bandeira - Serviços de Bombeiro Civil e Remoções Emerge

Prazo: um ano, a contar de 15.09.2023

Data: 12.09.2023

**PROCESSO nº 23/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistoria, análise técnica e elaboração de pareceres técnicos

conclusivos, para embasar os municípios quanto ao licenciamento ambiental de impacto local.

Contratado: Surucua Engenharia e Meio Ambiente Ltda

Prazo: um ano, a contar de 15.09.2023

Data: 12.09.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: L a Rosa - Leticia Rosa Medica Ltda

Prazo: um ano, a contar de 27.09.2023

Data: 22.09.2023

PROCESSO nº 22/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: Laboratorio de Analises Clinicas Sepame Ltda

Prazo: um ano, a contar de 01.10.2023

Data: 26.09.2023

**Publicado por:**

Lucilene Wolfarth

**Código Identificador:**20413588

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

BELLENZIER PNEUS LTDA, Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

FREDI PNEUS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

MODELO PNEUS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

SANJU PNEUS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

SANTOS E POSSA LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

SANTOS E POSSA LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 18/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

SC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Alterar o modelo e marca de item PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR

Data: 14/09/2023

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO nº 40/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

ADITIVO 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2022

POSTO NATIVUS LTDA

REVISÃO DE VALORES Óleo Diesel S10: S10 R\$ 6,16 o litro; Óleo Comum S500, R\$ 6,03 o litro

Data: 14/09/2023

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**D4E28B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSORCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023**

Determino a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 6/2023 cujo objeto é a aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, para julgamento das impugnações apresentadas.

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2023

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**  
Presidente CPSINOS.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**4255114B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
LEI 1.973/2023**

**LEI Nº 1.973, de 03 de outubro de 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO ÀS ELEITAS SOBERANAS, PRINCESAS E MUSAS DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, para fins de ressarcimento de valores destinados à alimentação, hospedagem e deslocamento, na representação do Município, enquanto soberanas, princesas ou musas eleitas do Município de Amaral Ferrador.

**Parágrafo único** – As despesas somente poderão ser realizadas após autorização expressa do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência, quanto à participação e representação no evento, especialmente quanto aos interesses culturais, econômicos, de turismo ou afins, pelo município de Amaral Ferrador.

**Art. 2º** - Os valores a serem ressarcidos observarão o valor facial da nota apresentada, limitando-se a trinta e cinco reais por refeição (almoço/janta), quinze reais (café) e até cento e cinquenta reais para hospedagem, por dia.

**Parágrafo primeiro** – Deverão constar, obrigatoriamente, nos documentos fiscais, o registro perante o CNPJ do emitente, bem como o CPF da soberana, princesa ou musa, sob pena de não reconhecimento da despesa.

**Parágrafo segundo** – Aplica-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 1.820/2020, de 22 de dezembro de 2020;

**Parágrafo terceiro** – Admite-se, eventualmente, mediante autorização expressa do Executivo Municipal, o adiantamento de valores ao cumprimento das obrigações previstas nesta lei, com posterior prestação de contas, na forma da lei 1.820/2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**,  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO CESAR LACERDA**,  
Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Souza Lacerda  
**Código Identificador:**FE9D9794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
LEI 1.974/2023**

**LEI Nº 1.974, de 03 de outubro de 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR O VALOR DAS INSCRIÇÕES PARA A 3ª COPA LEO ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cobrar o valor das inscrições da 3ª COPA LEO ARAUJO, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

**I – CATEGORIA ABERTO - R\$ 200,00**  
**II – CATEGORIA FECHADO – R\$ 200,00**

**Art. 2º** - O Executivo Municipal poderá aplicar a totalidade dos valores obtidos à título de inscrições na premiação do evento.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, naquilo que couber, o contido na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam dispensadas do pagamento de inscrições, as equipes Feminino e Veterano.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Souza Lacerda  
**Código Identificador:**26E05277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 150/2023 - CONVOCAÇÃO DE CUIDADOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR 29º Classificado – JANAÍNA LEIVAS RODRIGUES MENDES

Capão do Leão, 09 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**74155BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 151/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Municipais e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente, Edital 108/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS  
43º Classificado – PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Capão do Leão, 09 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**05499CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4308/2023**

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55-III da Lei Orgânica, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Chapada/RS, autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**6FB14A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme protocolo nº. 2396/2023, a servidora **JULLY SILVA DA SILVA**, matrícula nº. 16322, do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 05 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**570E0CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.445,93 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 160.445,93**

## 01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

24 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....3.925,94  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0500

## 01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....10.482,65  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.266,26  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0500

156 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....3.523,55  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

157 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....9.876,39  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Recurso Vinculado: 0500

## 01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

175 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....24.273,97  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0540

177 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....146,23  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0540

179 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.667,20  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Recurso Vinculado: 0540

## 01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

180 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.235,02  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0540

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.488,02  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
Recurso Vinculado: 0540

## 01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

246 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....1.635,25  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0500

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....16.861,76  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0500

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....30.006,90  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

302 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....10.187,94  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.261,24  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0500

305 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.811,11  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
Recurso Vinculado: 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....18.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.597,76  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0500

322 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 534,34  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
447,55  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado:  
0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E  
INCLUSÃO SOCIAL 1.442,07  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado:  
0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO 10.472,93  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

58 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO 701,85  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE -  
18.178,04  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO -7.148,86  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

230 12.122.0008.1035.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO -14.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

508 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO -32.810,43  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE -  
3.600,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE -  
79.708,60  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso Vinculado: 0500

**Anulação ( - ) -160.445,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL, 19 de setembro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicação  
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/09/2023.  
Local: site oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**C040CA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana  
Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66,  
incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei  
Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de  
2022;

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$160.445,93 distribuídos as seguintes  
dotações:

**Suplementação ( + ) 160.445,93**

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

24 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES  
FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....3.925,94  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....10.482,65  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....2.266,26  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Recurso Vinculado: 0500

156 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....3.523,55  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

157 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....9.876,39  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS  
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

175 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....24.273,97  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Recurso Vinculado: 0540

177 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....146,23

## 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0540

179 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.667,20

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recurso Vinculado: 0540

## 01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

180 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.235,02

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0540

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.488,02

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Recurso Vinculado: 0540

## 01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

246 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....1.635,25

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....16.861,76

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Recurso Vinculado: 0500

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....30.006,90

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

302 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....10.187,94

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....3.261,24

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

305 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....1.811,11

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Recurso Vinculado: 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....18.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....1.597,76

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

322 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 534,34

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 447,55

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

## 01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL 1.442,07

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

## 01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 10.472,93

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recurso Vinculado: 0500

## 01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

58 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO 701,85

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

## 01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 18.178,04

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

## 01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -7.148,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

230 12.122.0008.1035.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

## 01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

508 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -32.810,43

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0540

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

303 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - 3.600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - 79.708,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

**Anulação ( - ) -160.445,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de setembro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Publicação**

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/09/2023.

Local: site oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.445,93 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 160.445,93**

**01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO**

24 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....3.925,94

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Recurso Vinculado: 0500

**01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO**

152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....10.482,65

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.266,26

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

156 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....3.523,55

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

157 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....9.876,39

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recurso Vinculado: 0500

**01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS**

175 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....24.273,97

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Recurso Vinculado: 0540

177 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....146,23

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0540

179 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.667,20

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recurso Vinculado: 0540

**01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS**

180 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.235,02

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0540

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.488,02

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Recurso Vinculado: 0540

**01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO**

246 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....1.635,25

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

**01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....16.861,76

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Recurso Vinculado: 0500

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....30.006,90

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

302 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....10.187,94

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.261,24

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

305 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.811,11

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Recurso Vinculado: 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....18.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.597,76

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

322 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 534,34

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

**01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 447,55

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

**01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL 1.442,07  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500  
01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 10.472,93  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recurso Vinculado: 0500  
01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

58 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO 701,85  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 18.178,04  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -7.148,86  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

230 12.122.0008.1035.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -14.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

508 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -32.810,43  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

303 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - 3.600,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - 79.708,60  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

**Anulação ( - ) -160.445,93**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de setembro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/09/2023.

Local: site oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**76BAC221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$556.220,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 556.220,00**

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

351 28.846.0011.0004.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 7.920,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso Vinculado: 0501

355 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 500,00

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

10 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE 500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

11 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO 31.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

43 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO 284.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

173 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

507 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0540

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

257 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE 27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULT,ESP E TUR - AÇÕES FINALÍST

269 13.392.0009.2035.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

271 13.392.0009.2036.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

335 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 1.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

415 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 31.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0621

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recurso Vinculado: 0500

427 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 29.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

428 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

89 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

384 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 36.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

49 20.606.0003.1008.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

69 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO 15.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO 27.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

344 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -8.420,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0501

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

354 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -1.000,00

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

449 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -1.000,00

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

1 04.122.0001.1001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

2 04.122.0001.1002.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

7 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

12 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso Vinculado: 0500

15 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 84.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

18 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Recurso Vinculado: 0500

19 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0500

21 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

499 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE - 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

#### 01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

27 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO -10.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

30 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO -5.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Recurso Vinculado: 0500

32 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO -2.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

44 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO -1.000,00  
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recurso Vinculado: 0500

#### 01 13 02 GESTÃO TRIBUTÁRIA

47 04.122.0002.1005.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

#### 01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

211 12.306.0008.2031.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -11.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

223 12.365.0008.1032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0540

236 12.364.0008.1039.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO -13.500,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

#### 01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

244 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -3.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recurso Vinculado: 0500

248 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -2.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

#### DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

##### 01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

251 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

253 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recurso Vinculado: 0500

254 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso Vinculado: 0500

258 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recurso Vinculado: 0500

260 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso Vinculado: 0500

261 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0500

267 13.122.0009.1040.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

##### 01 14 04 SETOR DE CULT,ESP E TUR - AÇÕES FINALÍST

264 13.392.0009.2038.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

265 13.392.0009.2038.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

266 13.392.0009.2038.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

270 13.392.0009.2035.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

#### DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

##### 01 14 04 SETOR DE CULT,ESP E TUR - AÇÕES FINALÍST

273 13.392.0009.2036.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -47.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

275 13.392.0009.2037.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

276 13.392.0009.2037.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE -1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

311 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso Vinculado: 0500

317 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

323 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 12.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

336 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 800,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

340 10.301.0010.1042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 6.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

422 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 30.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recurso Vinculado: 0621

430 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 7.300,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

467 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0621

493 10.304.0010.2041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

494 10.304.0010.2041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -3.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

100 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

101 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -3.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso Vinculado: 0500

104 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

106 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recurso Vinculado: 0500

109 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -8.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

115 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

120 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

121 08.244.0006.1027.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -8.900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

147 08.244.0006.2025.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

148 08.244.0006.1025.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -8.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

398 08.244.0006.1028.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -60.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

399 16.482.0007.2026.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

400 16.482.0007.2026.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

401 16.482.0007.2027.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

402 16.482.0007.2027.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

403 16.482.0007.2027.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

**DECRETO Nº 1791, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

123 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

129 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

130 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

131 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recurso Vinculado: 0500

132 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso Vinculado: 0500

133 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso Vinculado: 0500

136 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recurso Vinculado: 0500

137 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso Vinculado: 0500

138 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso Vinculado: 0500

139 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0500

140 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

141 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

142 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

77 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

81 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -6.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recurso Vinculado: 0500

82 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -12.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Recurso Vinculado: 0500

83 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

85 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recurso Vinculado: 0500

87 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso Vinculado: 0500

88 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso Vinculado: 0500

90 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recurso Vinculado: 0500

96 15.451.0005.1019.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

373 15.451.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

282 15.752.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

385 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -15.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

387 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

52 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

54 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

57 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso Vinculado: 0500

63 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recurso Vinculado: 0500

64 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -10.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

65 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

67 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso Vinculado: 0500

68 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso Vinculado: 0500

70 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recurso Vinculado: 0500

71 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -3.800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso Vinculado: 0500

72 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso Vinculado: 0500

73 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0500

75 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0500

346 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

289 20.606.0003.1009.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

290 20.606.0003.1009.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

291 20.606.0003.1010.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

**DECRETO Nº 1791 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1040**

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

292 20.606.0003.1010.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

01 18 03 MEIO AMBIENTE

369 18.542.0004.1013.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado: 0500

377 18.542.0004.2007.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Recurso Vinculado: 0500

378 18.542.0004.2007.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

381 18.542.0004.1015.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso Vinculado: 0500

**Anulação ( - ) -556.220,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 04/09/2023.

Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:** 11B258BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado as servidoras, **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, Diretor de Departamento, matrícula 23705, titular e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, Agente Administrativo, matrícula n.º 113, suplente, como fiscais dos contratos de n.º 101/2023 e n.º 103/2023 com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, contrato n.º 104/2023, n.º 105/2023, n.º 106/2023, n.º 107/2023, n.º 108/2023, n.º 109/2023, n.º 110/2023, n.º 111/2023, n.º 112/2023, n.º 113/2023, n.º 114/2023, n.º 115/2023, n.º 116/2023, n.º 117/2023, n.º 118/2023, n.º 119/2023 modalidade pregão eletrônico n.º 60/2023, contrato n.º 121/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 e Ata de Registro de Preços n.º 48/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) e Decreto Municipal n.º 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**,  
Fiscal de Contratos.

**BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**  
Fiscal de Contratos.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023.  
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**830F276E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores **GUSTAVO TORMEN**, Chefe de Setor, matrícula 22535, titular e **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 869, suplente, como fiscais do contrato n.º 98/2023 em observância ao artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

**GUSTAVO TORMEN**  
Fiscal de Contratos

**MAURICIO BRZEZINSKI**  
Fiscal de Contratos

Registre-se e Publique-se.  
Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023.  
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da Famurs.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**BAB93A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula n.º. 1757, titular e **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, fiscal, matrícula 20109, suplente, como fiscais do contrato de n.º 99/2023 de modalidade pregão eletrônico n.º 68/2023 e contrato n.º 100/2023 com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) e Decreto Municipal n.º 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**LEONARDO CAMARA CANTO**  
Fiscal de Contratos

**DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**  
Fiscal de Contratos

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023.  
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**1496B8FB

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores **ADRIANA PINZON**, Enfermeira, matrícula n.º. 1404, titular e **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula n.º 2235, suplente, como fiscais do contrato n.º 122/2023 em observância ao artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) e Decreto Municipal n.º 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**ADRIANA PINZON**,  
Fiscal de Contratos.

**DIONATHAN BREZEZINSKI**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023  
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**EC507EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE  
CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores **MOISES JARDIM SEGASPINI**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula 22403, titular e **ELIABE DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 23751, suplente, como fiscais do contrato nº 92/2023 de modalidade pregão eletrônico nº 69/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MOISES JARDIM SEGASPINI**,  
Fiscal de Contratos.

**ELIABE DA SILVA**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/10/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**E41AC3CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 179/2019**

**Contrato: nº. 179/2019**

Processo Administrativo nº. 36602/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 179/2019, assinado em 06/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Luiz da Silva (SMPAC). Contratada: CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli; CNPJ: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão e separação de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**B4D16832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.778, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº: 0804/SESA/2023-e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL de análise das Propostas Técnicas apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistema e de aplicativo de gestão de saúde pública, com hospedagem de dados em *datacenter*, bem como serviços de manutenção legal e corretiva e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

**I – Titulares:**

- a) Ângela Thier, matrícula nº 13.838;
- b) Clauceane Venzke Zell, matrícula nº 14.830;
- c) Alcir Lopes Riccardi, matrícula nº 9.886.

**II – Suplentes:**

- a) Lairton Rabuske, matrícula nº 9.469;
- b) Thifany Viegas, matrícula nº 13.399.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**A0513836

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.779, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº: 0806/SESA/2023-e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO o servidor Ricardo José Helfer Reimann, Fiscal, matrícula nº 18.085, para integrar a Comissão Permanente de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios, em substituição a Alexandre Moura Goularte, Fiscal, matrícula nº 12.505.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 32.851, de 19 de agosto de 2022.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**342EF986

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Condão Publicidade e Propaganda Ltda. - EPP (5º).**  
Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional. Fundamento: art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 289/PGM/2018. Processo Administrativo nº 096/LIC/SEFAZ/2017. Concorrência nº 006/2017. Data: 03/10/2023.

**Contratada: Buss – Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda. (5º).**  
Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Sexta do contrato e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 349/PGM/2019. Processo Administrativo nº 358/COMPRAS/2019. Data: 08/08/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**4D08691A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 133/23** – RP aquisições de materiais esportivos. DATA: 24/10/2023. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Início da sessão: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 135/23** – RP serviços de horas de caminhão-pipa. DATA: 24/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 136/23** – Instalação de Usina Fotovoltaica na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. DATA: 24/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 137/23** - Aquisição imediata de tablets. DATA: 24/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**AVISO DE ADENDO**

**Pregão Eletrônico nº 117/23** – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto o RP para prestação de serviços de reparos localizados (tapa buraco na manutenção de pavimentação de vias asfaltadas), designa-se NOVA DATA: 24/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h30. Início da disputa: às 13h45.

-Editais e Adendo nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanarisul.com.br](http://www.pregaobanarisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**79403E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.801, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.422,02 (Um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010  
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 800,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570  
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
4.4.90.51.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.217.245,68  
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

11.01.23.122.0002.2059  
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2437  
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ALCOOL E DROGAS - CAPS AD  
3.3.90.39.00.00.00.0600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.303.0025.2484  
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS  
3.3.90.30.00.00.00.0621  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

4.4.90.52.00.00.00.0621  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 941,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

13.02.08.244.0008.2339  
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0660  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.317,20  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.47.00.00.00.00.0662  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.237,10  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.952,94  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.03.08.244.0009.2345  
MANUT CREAM, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX  
3.1.90.11.00.00.00.00.0660  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.900,69  
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.50.41.00.00.00.00.0660  
CONTRIBUICOES R\$ 15.018,00  
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

13.06.08.244.0011.2488  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO  
3.3.90.32.00.00.00.00.0660  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.359,41  
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.40.00.00.00.00.0660  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 4.250,00  
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2167  
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 120.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.542.422,02**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

**a)** a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500  
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579  
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.217.245,68

0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

06.01.04.331.0050.2010  
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 800,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0043.2063  
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 55.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2439  
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER  
3.3.90.34.00.00.00.00.0600  
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTR TERCEIRIZAÇÃO R\$ 15.000,00  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.303.0025.2447  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32.00.00.00.00.0621  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.140,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

12.01.10.303.0025.2484  
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS  
3.3.90.32.00.00.00.00.0621  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 100,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

3.3.90.40.00.00.00.00.0621  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 100,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

4.4.90.40.00.00.00.00.0621  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1,00  
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

13.01.08.244.0012.2146  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.952,94  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.02.08.244.0008.2338  
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00.00.00.0660  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.777,45  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00.00.00.00.0660  
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.211,25  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.33.00.00.00.00.0660

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 114,60  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0660  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.228,00  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.02.08.244.0008.2339  
MANUTS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.90.33.00.00.00.00.0660  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 4.721,20  
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.33.00.00.00.00.0662  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 535,60  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.00.0662  
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 391,69  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 309,81  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165  
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 120.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 1.498.629,22**

a) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 43.792,80

**SUBTOTAL R\$ 43.792,80**

**TOTAL R\$ 1.542.422,02**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**38685D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS DE BORRACHA E ROMPEDOR. VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00. PROCESSO: Dispensa de licitação nº 054/2023. CONTRATO Nº 220/2023. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 06.10.2023.

**Publicado por:**  
Jair Vitalis  
**Código Identificador:**156D6595

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO PRÉ-MISTURADO.** Data: **24/10/2023 às 09h.** Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Jair Vitalis  
**Código Identificador:**271DC604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 244/2023**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.275/2023, de 06.10.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**Nome: Classificação:**  
Patrick Ferreira Pires 24º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 06 de outubro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**CC95979F

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 243/2023**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.266/2023, de 06.10.2023, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**Nome: Classificação:**

Celmira Rocha Borges 158º

Indiara Lisboa de Almeida 159º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de outubro de 2023.**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:7B731001**

**GESTÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO N.º 62/2023**

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amadeu de Almeida Boeira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS.

Notificado: **RUBENS CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vacaria-RS.

Vimos por meio deste NOTIFICAR acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 204020/16 de 11/07/2016, que decidiu pela aplicação da penalidade de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 141, II e 144 da Lei Complementar nº 08/2011. Prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, sob pena de aplicação da decisão.

Vacaria, 16 de agosto de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:49D567EF**

**GESTÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chamamento Público nº 13/2023:** Objeto: Autorização de uso de espaço público para instalação de praça de alimentação (comida e bebida) no 2º Festival de Balonismo de Vacaria. Período de Credenciamento de **09/10/2023 até 11/10/2023 às 09h**. Íntegra do edital: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), sessão: Info: 054-32316410.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal de Vacaria RS

**Publicado por:**  
Ronerson Expedito Paim Bueno  
**Código Identificador:B32A6E4C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	Contratação de empresa especializada em aplicação de películas de proteção solar automotiva (insulfilm) em todos os vidros conforme a lei vigente, resolução 960/2022 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) no veículo Fiat Fastback, 1.3 turbo, ano/modelo 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 031/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Luciano Cardoso Ramos, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 06 de outubro de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:6CCF418B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 018/2023	CONTRATO Nº 040/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EXTINTORES SHALON, EMPRESA SELECIONADA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PPCL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.

Alegrete, RS, 06/10/2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:D98F8F5D**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do PPCL, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 077/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Extintores Shalon, no valor total de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 06 de outubro de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:77C405F7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**



**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**

**SÚMULA**

Termo de Fomento nº 006/2023 de 6 de outubro de 2023, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Alegria-RS, inscrita CNPJ/MF sob nº °03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto Execução do Projeto “Estruturação da Rede de Serviços do SUAS” através Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo 10 meses.

06/10/2023,

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**809E6D52

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 136/2023, referente ao Processo Administrativo nº 212/2023, datado do dia 06 de outubro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição da motobomba 05 HP 380V e serviço de mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba queimada do poço artesiano da localidade de Esquina Bender, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e pela aquisição da motobomba o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Alegria - RS, 06 de outubro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**914B6927

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 230/2023**

**CONTRATO Nº 230/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Aquisição da motobomba 05 HP 380V e serviço de mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba queimada do poço artesiano da localidade de Esquina Bender, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 136/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Empresa contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91.

Alegria -RS, 06 de outubro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**2A20A5A6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130/2023 EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 130/2023 EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

“AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DA SERVIDORA SONIA IVANIR KURYLO”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19023070.1.00101/16-2, expedido em 15/09/2022, NIT nº 1230446873-1.

**R E S O L V E**

Art. 1º Averba o Tempo de Contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal Sonia Ivanir Kurylo, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 13, Classe “D”.

Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 2.688 dias, correspondendo a 07 ano(s) 04 Mês (es) e 13 dias (s), no período conforme segue:

**Associação Hospitalar Caridade de Santa Rosa:** 01/06/1990 a 12/06/1994

**Associação Hospitalar Caridade de Santa Rosa:** 09/11/1994 a 14/05/1996

**Associação Hospitalar Santo Afonso:** 12/01/2004 a 31/05/2004

**Associação Hospitalar Caridade de Santa Rosa:** 01/06/2004 a 15/07/2004

Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.

Art. 4º Revoga a Portaria 098 de 03/08/2023.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C300C52E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131/2023 EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 131/2023 EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

“CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

**R E S O L V E**

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/09/2023**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUËNIOS
Antônio Dalla Corte	2010	12 %
Carla Verginia Giacomelli Kaiber (matricula 1483)	2020	2%
Celso Jose Hartmann Dos Santos	1989	33%
Dhenis Eduardo Sulis	2012	10%
Dioneia Aparecida Menezes	2020	2 %
Elaine Beatriz Lang	2020	2%
Elisandro Gschneitner Cavalini	2002	20%
Erich Falk	1990	32%
Marcelo Gschneitner Wisbistcki (matricula 1261)	2012	10%
Marcelo Pereira De Mello	2019	4%
Sandra Regina Schafer	2020	2%
Selanir Immich	1992	31%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**037BCD6E

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.47 Data: 03/10/2023 Hora: 10:33**

PORTARIA nº 132/2023

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas**

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/09/2023,

à servidora **SONIA IVANIR KURYLO**, matrícula 968, identidade funcional 968, cargo de Enfermeira, padrão 13, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.154,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8D39753A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO 041/2019 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ. Finalidade: Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato 041/2019 por um período de 03 (três) meses a contar de 29 de setembro de 2023 até 28 de dezembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**001983EA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212023 – Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024. Empresa: FRONT SAFE SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM EVENTOS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Origem: Processo nº 665/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 067/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**D3638D34

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2023**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2023, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário em atendimento a Lei Federal 14.133/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS**. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 16/11/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 06 de outubro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**7A8637AF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 602/2023 – Processo 697/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 04.531.195/0001-57**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 05 de outubro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**030878D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 572/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Beto Goleiro, a contar de 07 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de agosto de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**8AF40DF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 601/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR MATHEUS FERREIRA SEVERO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Ver. Rodrigo Soares, a contar de 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**99656FF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 602/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias** a servidora **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA**, no período de 18/09/2023 a 02/10/2023 (15 dias de férias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de SETEMBRO de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**023DCE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 237/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 237/2023,  
Pregão Eletrônico nº 045/2023

**Objeto:** aquisição de insumos, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML - Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 500 ml.	FRA	HALEX	25.000	R\$ 5,77

**Contratada:** **RMCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Onde se lê:  
“**RMCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

**Leia-se:**  
“**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

Alvorada, 15 de setembro de 2023.

**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**4BBB259F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Processo Seletivo Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Filipe Borba de Oliveira	8º	Enfermeiro Socorrista - SAMU

Alvorada, 06 de Outubro de 2023

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**65798EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 182/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 182/2023 - Chamada Pública nº 002/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendimento familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, suprido a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no ANEXO I do edital.

**Valor Total: R\$ 656.190,40** (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e noventa reais e quarenta centavos)

**Contratada: COOPAN – Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.861.664/0001-45

Alvorada, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**C19F0DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

**CONTRATO Nº 191/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição futura e parcelada de Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces, H = 8 cm, resistência mínima fck=35 MPa, conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades e medidas de 240 x 105 x 80 mm (comprimento, largura e altura) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

**Valor Total: Valor total do contrato: R\$ 1.214.400,00** (um milhão duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

**Contratada: D. Pedroso Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69

Alvorada, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**C463AD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3152/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 37569/2023;

**RESOLVE:**

- 1. Conceder** à servidora **ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1994001586, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
- O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janice Cardoso Pereira  
**Código Identificador:**DA1F6653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1056/2023**

**OBJETO: Prestação de serviço de vistorias mecânicas nos veículos escolares para liberação junto ao DETRAN/RS. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 521/2023.**

**EXECUTOR:** Egon André Engenharia LTDA. CNPJ: 01.892.853/0001-48  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

861	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
-----	----	---

Arambaré, 05 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**340358FC

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1059/2023**

**OBJETO: Aquisição de doces diversos para festa de Dia das Crianças do Município. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme memorando 737/2023.**

**EXECUTOR:** DELAMAR MACHADO & CIA LTDA - MERCADO MACHADO, CNPJ: 72.235.369/0001-94  
**VALOR:** R\$ 2.858,84 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1278	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 06 de outubro de 2023,

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**1E4617FB

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº:**  
**2991/2023**

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA (QUILOMETRAGEM) DO VEÍCULO FORD TRANSIT PLACAS JBL8G26, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXECUTOR:** SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05937763/0003-49  
**VALOR:** R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A24XVII  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
1287	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Arambaré, 06 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**  
Thalia da Rocha Boeira  
**Código Identificador:**B93D589C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de outubro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**JUREMA GISIELI DA COSTA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 85ª classificação;

**IZIELI SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 86ª classificação;

**LINARA CAVALHEIRO** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 87ª classificação;

**ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 88ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 06 de outubro de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**6C0C5CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1251/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1251/2023 - CONCEDER ao servidor (a) **KARINE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 4174, Auxílio Doença, a contar de 21/09/2023 a 19/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F8F945D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1250/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1250/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 866/2023, do (a) servidor (a) **JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/08/2023 a 19/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C86ACC68

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1257/2023**

02/10/2023- Portaria nº 1257/2023 -CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLAUDIONOR GRASSI VILORDE**, matrícula 162 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36% (trinta e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B408D64C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1252/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1252/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 978/2023, do (a) servidor (a) **LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 16/09/2023 a 03/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076.2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**8E41156F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1256/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1256/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 975/2023, do (a) servidor (a) **ANA LUCIA FREITAS TAVARES**, matrícula nº 2914, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 25/09/2023 a 14/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**2271D245

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1254/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1254/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 973/2023, do (a) servidor (a) **VERA LUCIA PADILHA SARAIVA**, matrícula nº 2847, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/09/2023 a 26/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076.2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**22BAD955

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1259/2023**

02/10/2023 – Portaria nº 1259/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELAINE GOVONI SOTELO**, matrícula 249 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2622EBF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1253/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1253/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 860/2023, do (a) servidor (a) **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 210, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/08/2023 a 15/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076.2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**02A060D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1261/2023**

02/10/2023 – Portaria nº 1261/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA, matrícula 715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**265384D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1247/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1247/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851, Auxílio Doença, a contar de 08/08/2023 a 06/09/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FBC55B26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1246/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1246/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 869/2023, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula nº 3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 27/08/2023 a 22/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**18081BE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1245/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1245/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1244/2023, do (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula nº 2889, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 13/09/2023 a 12/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**99591E02

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1262/2023**

02/10/2023 – Portaria nº 1262/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS FERNANDO LEAO FELIPPE, matrícula 925 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D8A30038

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1263/2023**

02/10/2023 – Portaria nº 1263/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula 927-- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**297C67E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1244/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1244/2023 - CONCEDER ao servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula nº 2889, Auxílio Doença, a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**07FDDBF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1243/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1243/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 867/2023, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 2681, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 20/09/2023 a 18/12/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**A7F0F890

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1242/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1242/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 976/2023, do (a) servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula nº 1877, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 02/09/2023 a 26/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**B5E3B5B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1241/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1241/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 651/2023, do (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula nº 893, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 29/07/2023 a 26/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**DD36C61F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1240/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1240/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 2749/3753, Auxílio Doença, a contar de 04/08/2023 a 02/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**0366BE18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1248/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1248/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1247/2023, do (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851 que concedeu Auxílio Doença, a

contar de 11/09/2023 a 10/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**551B4BB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1238/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1238/2023 - CONCEDER ao servidor (a), ANGELA MARIA DE SOUZA MORAES, matrícula 2921, Limitações de atividades de esforço excessivos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de agosto de 2023 de acordo com determinação do Laudo Médico, assinado pelo Médico Perito da Prefeitura, Dr. Antonio J Caldana,

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**6321DE82

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1323/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1323/2023 - CONCEDER ao servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 715, Mudança de Classe, Classe E, passando para Classe F, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria tem efeito, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**986EB666

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1324/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1324/2023 - CONCEDER ao servidor (a), LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2820, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria tem efeito, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**409FBFFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1321/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1321/2023 - EXONERAR, TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula nº 4254, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**77DE055B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1322/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1322/2023 - NOMEAR, TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula nº: 4254, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C1042400

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1210/2023**

25/09/2023 - Portaria nº 1210/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula 936, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F198EE7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1219/2023**

26/09/2023- Portaria nº 1219/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO KAPPEL, matrícula 3940, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 21 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**03132926

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1213/2023**

25/09/2023- Portaria nº 1213/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 22 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**43427DD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1212/2023**

25/09/2023- Portaria nº 1212/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula 4274, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**42F65865

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1227/2023**

28/09/2023- Portaria nº1227/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 27 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D244E06D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1217/2023**

25/09/2023 - Portaria nº 1217/2023 - EXONERAR, LUIZ PAULO FRANCO, matrícula nº 4015, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02 de outubro de 2023..

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**673CE25C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1209/2023**

25/09/2023 - Portaria nº 1209/2023 - EXONERAR, INARA LOBO PEREIRA, matrícula nº 3993, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 21 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**4663636D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1211/2023**

25/09/2023 - Portaria nº 1211/2023 - CONCEDER ao (a) servidor PABLO ALEXSANDER D' AVILA DE ASSIS, matrícula 4302, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação do Ensino Médio, no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3AFCB8F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1248/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1248/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1247/2023, do (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851 que concedeu Auxílio Doença, a contar de 11/09/2023 a 10/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7A3444BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1216/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1216/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FB649305

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1281/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1281/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 3736 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FBAF881F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1215/2023**

14/09/2023 - Portaria nº 1215/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3E6F06A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1283/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1283/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LAISA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 4297 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**22FDAC11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1282/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1282/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS, matrícula 4295 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C2DE9161

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1284/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1284/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula 881 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7D9617E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1285/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1285/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5FAAD08E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1279/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1279/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula 3727 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F3208E38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1265/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1265/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula 1675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei



Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.  
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C0896D16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1266/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1266/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISE SOARES MARQUES, matrícula 1873 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**81DA8892

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1267/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1267/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**997296F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1268/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1268/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula 1882 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**38CEC288

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1269/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1269/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) HIRAN LUIZ LEÃO DE SOUZA, matrícula 1889 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**089B8BB8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1271/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1271/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula 2674 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**B81C6CF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1270/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1270/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**CEB37191

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1272/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1272/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 2676 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7FA384F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1273/2023**

02/10/2023 - Portaria nº 1273/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula 2677 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 21.38/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**0793BDD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE ELISSANDRA EVA DIAS  
SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE  
ESCOLA**

**PORTARIA Nº 831/2023**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE  
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS PARA  
EXERCER O CARGO DE MONITORA DE  
ESCOLA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3540/2023, **CONTRATA** temporariamente ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023, para exercer o cargo de Monitora de Escola, carga horária de 40 horas semanais, por 35 semanas ou 245 dias, podendo ser renovado por mais doze meses, se houver necessidade. A contar de 05/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**6CB13A42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO  
QUEVEDO.**

**PORTARIA Nº835/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**D1860D80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO  
STEINBRENNER.**

**PORTARIA Nº 836/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, sendo de 09/10/2022 a 07/11/2023, referente ao período de 05/04/2022 a 04/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F2D4CD52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA  
VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ.**

**PORTARIA Nº 837/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ, Matrícula 4936-0/1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 09/10/2023 ao dia 07/09/2023, referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 a 15/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**6EB25F84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILIA  
FERNANDA AMARAL.**

**PORTARIA Nº 834/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MARÍLIA FERNANDA AMARAL, matrícula 5027-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 04/09/2023 ao dia 19/09/2023, com exceção do dia 08/09/2023, referente ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**1C5A1F7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA A PORTARIA Nº 789/2023 QUE CONVOCOU DE  
FÉRIAS O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.**

**PORTARIA Nº 838/2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 789/2023 QUE CONVOCOU DE FÉRIAS O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria nº789/2023 que **CONVOCOU**, no período de férias, o servidor RICARDO HUBERTO TIMM, matrícula 5040-7/1, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 04/09/2023 a 15/09/2023, referente ao período de 12/08/2022 a 11/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**70F23129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3638/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3638/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Visitador do PIM em caráter emergencial.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Visitador do PIM-Primeira Infância Melhor, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, para atuar dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 2.055,13 (dois mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
CARGO: **Visitador do PIM**  
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- Formação completa em nível médio, modalidade normal;
- Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas;
- Ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria B
- Idade mínima de 18 anos.

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**4AC891A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 16/2023**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO nº 16/2023**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. Darci Sallet, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área Rural V ESF I – Arroio Bonito/Sede Velha, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3637/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime

estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3637/2023. A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 09/10/2023 a 17/10/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 06 de Outubro de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**A9BCC054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 832/2023**

PORTARIA Nº 832/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, fiscal do Contrato nº 66/2023, firmado entre o Município e a Empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.273.937/0001-45, para a locação de brinquedos infláveis, a serem instalados na Praça Municipal, no dia 09/12/2023.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**42226BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 833/2023**

PORTARIA Nº 833/2023

Designa Servidor para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ARNELIO JANTCH, fiscal do contrato nº 68/2023, com a empresa ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, do Programa para geração de contas de água em campo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**02950A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 839/2023**

PORTARIA Nº 839/2023

Designa Servidores responsáveis LicitaConObras.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, Matrícula nº 48330-1 e Angela G.C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº 21237-1, como responsáveis pelas informações do LicitaCon Obras, instituído pela Resolução nº 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2023 do TCE-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**89F8AE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**JUSTIFICATIVA PATROCÍNIO**

**JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio o apoio financeiro no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) a ser concedido ao Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos, com o objetivo de realização do 1º Crioulaço, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Quanto ao afastamento do processo seletivo, verifica-se que o NPCCC é o único núcleo de criadores devidamente instalado e registrado neste Município (Registro do Estatuto n.º 242, fol. 164, livro A-3, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Augusto Pestana/RS), filiado à ABCCC – Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos e que possui como finalidade objetivos básicos, dentre outros, promover a integração entre os criadores, promover o melhoramento morfológico e funcional na região, auxiliar os criadores

associados no preparo de animais para exposições e provas funcionais e promover eventos morfológicos e funcionais no município.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o NPCCC – Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 6 de outubro de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**A3E7A740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Vem para análise e decisão o presente Processo Administrativo n.º 1.163/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2023, acerca de recurso interposto pela empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.809.508/0001-78, a qual insurge-se contra a habilitação e declaração como vencedora da licitante BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.872.984/0001-30, alegando que a mesma não cumpriu com as exigências de qualificação técnica do edital.

A empresa BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA apresentou contrarrazões ao recurso, requerendo a manutenção da declaração de sua habilitação no certame.

O parecer técnico emitido pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e o parecer jurídico analisaram de forma abrangente e satisfatória as questões levantadas no recurso interposto e contrarrazões. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados nos pareceres e determino a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório, com fundamento na Súmula 473 do STF e art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme dispõe o art. 109, I, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de outubro de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**C7EFC973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº

702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, na cidade de Caiçara - RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador do RG nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 324/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade a **acrescer** o projeto inicial, no que se refere à inclusão de meio-fio, passeio de concreto, pedra britada, areia, alvenaria e flores para o paisagismo, conforme Planilha Orçamentária de aditivo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$4.555,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$3.644,64 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente ao material e R\$911,16 (novecentos e onze reais e dezesseis centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 1,48% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Com relação ao valor contratado especificamente para a reforma da praça do bairro Sost, o presente acréscimo corresponde ao percentual de 9,12%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R\$336.005,29 (trezentos e trinta e seis mil e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$340.561,09 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos). Especificamente quanto ao preço ajustado para a reforma da praça, o valor passa de R\$49.926,48 quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis mil e quarenta e oito centavos) para R\$54.482,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 6 de outubro 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CRISTIAN MARQUES LOPES**  
CPF: 035.145.990-17-  
Representante Legal  
JC Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

**JOÃO ANTONIO RIBOLI**  
Engenheiro Civil –CREA RS229702  
Responsável Técnico Pela Empresa  
JC Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78-  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
**Código Identificador:**CB723016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 564 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro, e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que na quinta-feira, dia 12 de outubro, é feriado nacional em honra à Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro, é considerado ponto facultativo em razão de ser Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

**DECRETA:**

**Art.1º** Transfere, em caráter excepcional, o ponto facultativo do dia 28 de outubro (sábado) considerado Dia do Servidor Público para o dia 13 de outubro (sexta-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4969A70A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021**

Aditamento do contrato nº 083/2021, terceiro do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 022/2021, Processo Licitatório nº 053/2021. Contratada HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 09.334.082/0001-85.

Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 2 (dois) meses, ou seja, de 01/10/2023 até 01/12/2023.

**ASSINATURA:** 06 de outubro de 2023.

Barracão/RS, 06 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**D1DD9FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS. **Abertura: 23 de outubro de 2023, às 09h00h.** **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celio André Ré  
**Código Identificador:**0CE7BE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EDITAL Nº 181/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 168/2023, de 14/09/2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19/09/2023, outorgando à convocada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo,

• **ANA PAULA KAUFMANN** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 11 - 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**69B4CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EDITAL Nº 180/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 165/2023, de 12.09.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.09.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo

Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação da vaga para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.959	KARINA LOPEZ RODRIGUEZ	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade	3
59.960	MARA FABIANA BORGES DA SILVA	Serviços de Cozinha	23
59.962	KELLY ROSANE BIERHALS DE FREITAS	Serviços de Cozinha	25
59.963	DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**35BF2B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.094 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.959 DE 12 de SETEMBRO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.959, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KARINA LOPEZ RODRIGUEZ**, portadora do CPF nº 081.xxx.xxx-07, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**291E347A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.095 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.960 DE 12 de SETEMBRO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.960, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARA FABIANA BORGES DA SILVA**, portadora do CPF nº 720.xxx.xxx-68, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de setembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4C049E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.096 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.962 DE 12 de SETEMBRO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.962, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KELLY ROSANE BIERHALS DE FREITAS**, portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-17, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de setembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**28F6192E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.097 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

*REVOGA PORTARIA Nº 59.963 DE 12 de SETEMBRO de 2023.*

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.963, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 979.xxx.xxx-82, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de setembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D81A7ABE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **EVELINE SCHULZ HEPS**, matrícula nº 7492, como Agente de Contratação do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, por tempo indeterminado, sendo possível a revogação, a qualquer momento, pela autoridade competente.

II – Designar as servidoras **LARISSA SECHI DA CAMPO**, matrícula 10995, e **RAQUEL NUNES LEAL**, matrícula nº 12897 como membros da Equipe de Apoio.

III – Fica revogada a portaria Nº 59.226, de 26 de abril de 2023.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DCBB94B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **KAREN MONIQUE SOUZA**, matrícula nº 14474, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.



**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F177E386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.087, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **CLEUSA TEREZINHA ZUCCO DOS SANTOS**, matrícula nº 14568, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D31B8C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 003, Contrato 149/2023, PE 018/2023.** Aquisição de mobiliário sob medida para o Centro Vida. Em favor de LFL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. **Alteração:** Acréscimo qualitativo de R\$ 807,23 e supressão no valor de R\$ 800,00, que representam 1,33% do valor inicial do contrato.

**Termo Aditivo 001, Contrato 340/2023, PE 079/2023.** Aquisição e instalação de cortinas persianas. Em favor de Persi House, Comercio, Fabricação E Instalação De Cortinas, Persianas E Esquadrias Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 344,45, que representam 1,25% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 009, Contrato 254/2022, DL 092/2022.** Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município, e gestão e execução de atividades de Pronto Atendimento. Em favor de Associação Hospitalar Vila Nova. **Alteração:** Prorrogação de prazo 90 dias, de 14/08/2023 até 12/11/2023. **Valor:** até R\$ 3.250.503,05.

**Termo Aditivo 010, Contrato 254/2022, DL 092/2022.** Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município, e gestão e execução de atividades de Pronto Atendimento. Em favor de Associação Hospitalar Vila Nova. **Alteração:** o repasse referente à Portaria SES nº 1108, referente repasse FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no valor de R\$ 27.000,00 (mensal).

**Termo Aditivo 011, Contrato 254/2022, DL 092/2022.** Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município, e gestão e execução de atividades de Pronto Atendimento. Em favor de Associação Hospitalar Vila Nova. **Alteração:** Inclusões de obrigações do contratante e da contratada.

**Termo Aditivo 012, Contrato 254/2022, DL 092/2022.** Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município, e gestão e execução de atividades de Pronto Atendimento. Em favor de Associação Hospitalar Vila Nova. **Alteração:** Repasse referente à Portaria GM MS nº 811, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$ 650.000,00 até 13/11/2023.

**Acordo de Cooperação 001/2023, IL 123/2023,** Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, e a Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e Indoor. **Ausência de Repasse de Recursos Financeiros.**

**Termo de Fomento 010/2023, 011/2023 e 012/2023 - CH 005/2023,** A destinação do Recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Vigência: 01 (um) ano a contar de 28.09.2023. Valor Total R\$ 171.246,72. Dividido em favor das entidades: Associação Cristã Lar Colméia (valor R\$ 40.000,00), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom (valor R\$ 51.206,61) e Projeto Criança Cidadã (valor R\$ 77.000,00).

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**00C8FF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE OS**  
**CENTROS CULTURAIS EITRACHT E GLOCKENTHAL**  
**VOLKSTANGRUPPE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o Fomento ao Evento do Natal da Integração 2023 no Município de Campo Bom/RS, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

**VALOR:** R\$ 1.997.530,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta reais).

**Forma da transferência:** 01(uma) parcela.

**Prazo de Execução:** Dezembro/2023.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com os Centros Culturais Eitracht e Glockenthal Volkstangruppe, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3F879E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 144/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 144/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do Evento Cultural Oktoberfest 2023 no Município de Campo Bom, conforme detalhado no plano de trabalho proposto pelas entidades da Sociedade Civil.

**FORNECEDOR:** CENTRO CULTURAL EINTRACHT, CNPJ 93.849.180/0001-61 e GLOCKENTHAL VOLKSTANZGRUPPE, CNPJ 01.426.126/0001-95.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**ED314B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 123/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja prestação de serviços de sonorização e iluminação para o evento Festivas de bandas Gospel, restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**BF0F3FDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 24 de outubro de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS E SISTEMAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DOTADO DE SISTEMA DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A ALTO VÁCUO, COM EQUIPE COMPLETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**C817CD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS**

**Contrato 373/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2023.** Contratação do show musical da cantora Luiza Barbosa, dia 20 de setembro de 2023, para compor a programação do evento “IV Tropeada de Campo Bom” realizado no Parque do Trabalhador. Vigência: 01 mês a contar de 01/09/2023. Valor: R\$ 12.000,00. Em favor de LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA

**Contrato 374/2023, Chamamento Público nº 008/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de gêneros alimentícios,

interessadas em se habilitar à venda de produtos alimentícios conforme relação anexa ao edital, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 01/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de WELLINGTON ELIVELTON DO AMARAL VARGAS

**Contrato 375/2023, Tomada de Preços nº 028/2023.** Contratação de empresa com responsabilidade técnica para prestação de serviços de terraplanagem no Loteamento Parque Industrial e Loteamento Vida Nova. Vigência: 05 meses a contar de 01/09/2023. Valor: R\$ 406.792,83. Em favor de BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Contrato 376/2023, Dispensa de Licitação nº 171/2023.** Prestação de serviço na confecção de plotagens para adesivação de 02 (dois) caminhões adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos. Vigência: 01 mês a contar de 13/09/2023. Valor: R\$ 780,00. Em favor de FABRICIO SOARES DA SILVA

**Contrato 378/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 115/2023.** Contratação do jurado Francisco Azambuja dos Santos, para o serviço de triagem, seleção e avaliação do 19º Biváque da Poesia Gaúcha, no dia 21/10/2023, no Centro de Tradições Gaúchas M’Bororé. Vigência: 02 meses a contar de 11/09/2023. Valor: R\$ 2.100,00. Em favor de FRANCISCO AZAMBUJA DOS SANTOS

**Contrato 379/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de pirâmides, estandes e estruturas para a 39ª Feira do livro de Campo Bom. Vigência: 03 meses a contar de 06/09/2023. Valor: R\$ 154.000,00. Em favor de CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA

**Contrato 380/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de pirâmides, estandes e estruturas para a 39ª Feira do livro de Campo Bom. Vigência: 03 meses a contar de 06/09/2023. Valor: R\$ 118.195,00. Em favor de EDUARDO SONIR MACHADO

**Contrato 381/2023, Adesão ao credenciamento 001/2023 - CPSINOS.** Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde de consultas com traumatologista no Município de Campo Bom/RS. Vigência: 12 meses a contar de 11/09/2023. Valor: R\$ 22.000,00. Em favor de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

**Contrato 382/2023, Concorrência Pública nº 002/2023.** Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica especializada, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de manutenção, modernização, revisão, melhorias do sistema de iluminação pública, semaforica e redes elétricas e lógicas prediais, em caráter de serviços continuados. Vigência: 12 meses a contar de 11/09/2023. Valor: R\$ 1.066.473,24. Em favor de CASTRO & ROCHA

**Contrato 383/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 128/2023.** Prestação de serviço de conserto de desfibrilador utilizado na Ambulância da SAMU. Vigência: 12 meses a contar de 11/09/2023. Valor: R\$ 1.800,00. Em favor de CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

**Contrato 384/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de L C PACHECO DOS SANTOS

**Contrato 385/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023.

Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de LIVRARIA DIGITAL LTDA

**Contrato 386/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de LIVRARIA SIMUSINOS LTDA

**Contrato 387/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de LUIZ A. CECHINATO LIVRARIA

**Contrato 388/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de MARIA DE FATIMA AMARAL DORNELES

**Contrato 389/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de RONALDO MORAES CAMBOIM

**Contrato 390/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de JEISON JOSE MARTINS

**Contrato 391/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de HAMILTON DA SILVA BARCELOS

**Contrato 392/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de GABRIELA ORETO NIFFA

**Contrato 393/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de CLAUDIA MATOS DOS SANTOS

**Contrato 394/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 130/2023.** Contratação do show musical Roger Morais & Grupo Pátria Gaúcha, no dia 15/09/2023, no Parque do Trabalhador para o evento Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor: R\$ 7.000,00. Em favor de ROGERI CAPELETTI DE MORAIS

**Contrato 395/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES

**Contrato 396/2023, Chamamento Público nº 007/2023.** Credenciamento de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 39ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor creditado ao Município: R\$ 2.347,92. Em favor de ALEXSANDRO DE LIMA

**Contrato 397/2023, Dispensa de Licitação nº 178/2023.** Aquisição de fantasias de personagens para uso em procedimento de vacinação infantil. Vigência: 01 mês a contar de 12/09/2023. Valor: R\$ 8.845,00. Em favor de CONFECÇÕES E BORDADOS DE ROUPAS HAUSCHILDT LTDA

**Contrato 398/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 133/2023.** Contratação do show musical da Banda Opus Dei, no dia 16/09/2023, para o evento IV Tropeada de Campo Bom - Semana Farroupilha. Vigência: 01 mês a contar de 12/09/2023. Valor: R\$ 17.000,00. Em favor de BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI

**Contrato 401/2023, Chamamento Público nº 004/2022.** Contratação de vaga em instituição de longa permanência, sendo duas vagas de grau de dependência III (pacientes A. K. e F. L.). Vigência: 12 meses a contar de 14/09/2023. Valor: R\$ 54.000,00. Em favor de DAMI SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Contrato 402/2023, Dispensa de Licitação nº 176/2023.** Prestação de serviço de conserto de caixas de som e amplificador, no auditório Marlise Sauressig. Vigência: 01 mês a contar de 14/09/2023. Valor: R\$ 1.750,00. Em favor de MARCOS CESAR CARCUCCHINSKI

**Contrato 403/2023, Dispensa de Licitação nº 185/2023.** Contratação de empresa para elaboração e execução de PPCI temporário para o evento: IV Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha. Vigência: 01 mês a contar de 14/09/2023. Valor: R\$ 2.980,00. Em favor de GIOVANI LEANDRO DA CONCEIÇÃO

**Contrato 404/2023, Adesão ao credenciamento 001/2022 - CPSINOS.** Prestação de serviços de saúde, interpretação de eletrocardiograma. Vigência: 12 meses a contar de 15/09/2023. Valor: R\$ 30.060,00. Em favor de Annerl Krahe Serviços Médicos Ltda

**Contrato 405/2023, Pregão Eletrônico nº 096/2023.** Prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas de sonorização e responsabilidade técnica para diversos eventos no Município. Vigência: 05 meses a contar de 15/09/2023. Valor: R\$ 65.930,00. Em favor de CELSOM SONORIZACOES LTDA

**Contrato 406/2023, Dispensa de Licitação nº 182/2022.** Prestação de serviço de médico veterinário para autorização do Desfile Cívico, na Avenida Brasil e para o Desfile da Farroupilha, no Parque Municipal do Trabalhador. Vigência: 01 mês a contar de 15/09/2023. Valor: R\$ 2.200,00. Em favor de PAULO HENRIQUE VIEIRA

**Contrato 407/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 140/2023.** Contratação da transmissão ao vivo do programa Churrascão da Alegria para o evento IV Tropeada da Semana Farroupilha. Vigência: 01 mês a contar de 15/09/2023. Valor: R\$ 17.000,00. Em favor de BETO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

**Contrato 408/2023, Dispensa de Licitação nº 181/2023.** Locação de brinquedos inclusivos adaptados pelo período de 06 (seis) dias, para a 39ª Feira do Livro. Vigência: 30 dias a contar de 18/09/2023. Valor: R\$ 12.600,00. Em favor de FILIPE SILVA DA SILVA & CIA. LTDA

**Contrato 409/2023, Dispensa de Licitação nº 186/2023.** Contratação de empresa para elaboração e execução de PPCI temporário para o evento: Desfile Cívico 2023, para o dia 20 de setembro de 2023. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2023. Valor: R\$ 796,00. Em favor de GIOVANI LEANDRO DA CONCEIÇÃO

**Contrato 412/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 137/2023.** Prestação de serviços técnicos que inclui Visita Diagnóstico / Manutenção Corretiva – visita técnica, pequenos reparos, regulagens em geral, revisão geral e teste funcional; e Manutenção Preventiva, da câmara de vacinas INDREL da UBS Centro Materno Infantil. Vigência: 01 mês a contar de 05/10/2023. Valor: R\$ 750,00. Em favor de BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**Contrato 413/2023, Pregão Eletrônico nº 098/2023.** Prestação de serviços de edição, planejamento, revisão, diagramação, acabamento gráfico, tratamento de imagens, arte e impressão da 4ª Edição da Revista da Educação. Vigência: 120 dias a contar de 18/09/2023. Valor: R\$ 22.005,00. Em favor de MULTYGRAFIC EDITORA LTDA

**Contrato 414/2023, Tomada de Preços nº 037/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEI Claudy Schaefer. Vigência: 06 meses a contar de 21/09/2023. Valor: R\$ 117.007,49. Em favor de ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Contrato 415/2023, Tomada de Preços nº 034/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da subestação do Parque Municipal e Fonte Luminosa. Vigência: 08 meses a contar de 19/09/2023. Valor: R\$ 118.240,67. Em favor de ATIVA SERVICOS ELETRICOS LTDA

**Contrato 416/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 142/2023.** Contratação de apresentação artística e cultural do Show do Cantor Fernandinho, para o evento Natal da Integração 2023. Vigência: 03 meses a contar de 05/10/2023. Valor: R\$ 130.000,00. Em favor de FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

**Contrato 417/2023, Dispensa de Licitação nº 192/2023.** Contratação de prestação de serviço para planejamento, organização e execução da programação da 39ª Feira do Livro. Vigência: 01 mês a contar de 21/09/2023. Valor: R\$ 59.427,00. Em favor de SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Contrato 418/2023, Tomada de Preços nº 029/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra do Pomar Urbano. Vigência: 08 meses a contar de 22/09/2023. Valor: R\$ 524.897,80. Em favor de CONSTRULOG LTDA

**Contrato 419/2023, Tomada de Preços nº 040/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da Casa do Artesão. Vigência: 08 meses a contar de 22/09/2023. Valor: R\$ 224.694,38. Em favor de LUCCA ENGENHARIA LTDA

**Contrato 420/2023, Pregão Eletrônico nº 093/2023.** Contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação e configuração para implantação de sistema de segurança eletrônica através de central de alarme. Vigência: 90 dias a contar de 25/09/2023. Valor: R\$ 39.952,00. Em favor de MARCOS CESAR CARCUCINSKI

**Contrato 421/2023, Tomada de Preços nº 036/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da subestação da Rua Coberta. Vigência: 08 meses a contar de 25/09/2023. Valor: R\$ 81.853,84. Em favor de ATIVA SERVICOS ELETRICOS LTDA

**Contrato 422/2023, Dispensa de Licitação nº 196/2023.** Prestação de serviço para fornecimento de refeições para o Conselho Estadual

de Educação do Estado do Rio Grande do Sul para a realização da 20ª Sessão Plenária do CEED/RS. Vigência: 01 mês a contar de 26/09/2023. Valor: R\$ 2.040,00. Em favor de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PALANQUES DA TRADIÇÃO

**Contrato 425/2023, Tomada de Preços nº 027/2023.** Contratação de empresa especializada em reforma e mão de obra, readequação e estruturação de semáforos do município de Campo Bom. Vigência: 04 meses a contar de 28/09/2023. Valor: R\$ 84.250,00. Em favor de RAIMUNDO IESKI DE PAULA

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**97604205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº05/2023-  
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS BANCÁRIOS  
DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS,  
DÍVIDA ATIVA, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS,  
ATRAVÉS DE DAM.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Modalidade: Chamamento Público nº 005/2023. Tipo: Credenciamento. Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 10/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **DAS INSCRIÇÕES:** no período de das 7:30hs do dia 10 de Outubro de 2023 até as 17hs do dia 20 de Dezembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

**Campo Novo/RS, 06 de Outubro de 2023.**

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**30B2355B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do item 15 - **AMBROXOL 30MG/5ML 120ML GEN FARMACE** da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**  
CNPJ nº 07.752.236/0001-23

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,** Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE,** o pedido de prorrogação de 45 dias para a entrega do item 15 - **AMBROXOL 30MG/5ML 120ML GEN FARMACE**, referente ao Pregão nº 24/2023, Ata de Registro nº15/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo 1.432/2023, com advertência para que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

cumpra o contratado para com a municipalidade, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital.

Cândido Godói, RS, 09 de outubro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**7C8D0641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 520/2023, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 520/2023, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.451/2023, RESOLVE:

CONCEDER **60 (sessenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **RITA ESTER FREISLEBEN**, a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de dezembro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 09/09/2011 a 09/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador:**0BDAF94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº522/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº522/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº1466/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora **GIANNI LETÍCIA DRESCH** do cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS, CC 5, sendo o último dia de trabalho dia 05 de Outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador:**4899B6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 521/2023, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 521/2023, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, 10 dias referente ao período aquisitivo 15/03/2021 a 14/03/2022 e 5 dias referente ao período aquisitivo 15/03/2022 a 14/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**523264BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A COTAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO,  
PARA CONTRATAÇÃO PARA CONFECCÃO E MONTAGEM  
DE MOBILIÁRIO PARA EMEF JORGE DARIVA - EMENDA  
IMPOSITIVA 67/2022**

Processo administrativo Nº 11972/2023  
cotação ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.10.2023 às 17h30min até o dia 16.10.2023 às 15h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA EMEF JORGE DARIVA - EMENDA IMPOSITIVA 67/2022**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Outubro de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**CC1B006E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12209/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.10.2023 às 14h até o dia 16.10.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Elaboração e Execução de Projeto de PPCI para os Eventos de Final de Ano no Município**. As cópias

de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Outubro de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**3C4F5D2D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EQUIPAMENTO, AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.10.2023 às 17h até o dia 16.10.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Equipamento, agentes comunitários da Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Outubro de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**273A3645

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de espetáculos lúdico pedagógicos para a Feira do Livro**.

Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 9129/2023

CREDOR: 51.103.973 ISMAEL FLORES GOULART, CNPJ nº 51.103.973/0001-97

VALOR: R\$ 10.000,00

Capão da Canoa, 06 de Outubro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**BB745625

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9440/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.10.2023 às 18h até o dia 16.10.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Toldo Fixo para Emef Iglesias Minosso**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Outubro de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**0EFE430D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 129/2023**

**Pregão Eletrônico nº 06/2023**

**Contrato:** nº 30/2023 de 05/05/2023.

**Termo de Aditivo:** nº 03/2023 de 06/10/2023.

**Objeto:** Transferência de seguro do veículo VW / GOL TL MC S 1.6 8 V G6 4P PLACA IWJ0F19 para o veículo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ TURBO AT 1.0 PLACA JCF9180 na Apólice de Seguros da frota de veículos do Município de Capitão.

**Contratado:** Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.

**Valor Total:** R\$ 387,80.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**99FE8F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 393/2023**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: MANUEL ANTONIO SIMON GOMEZ, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de outubro de 2023.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld  
**Código Identificador:**8716B745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 040/2023**

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 040/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses**. O credenciamento e a sessão serão realizados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia **24/10/2023, às 10h - Itens 01 ao 20, às 14h - Itens 21 ao 40; 26/10/2023, às 10h - Itens 41 ao 60, às 14h - Itens 61 ao 80; 30/10/2023, às 10h - Itens 81 ao 100, às 14h - Itens 101 ao 104**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia 23/10/2023. Credenciamento e Cópias do

editais poderão ser obtidos no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br).

Charqueadas, 09 de Outubro de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**C480D735

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 038/2023**

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 038/2023** tipo menor preço, para aquisição de materiais e prestação de serviços necessários para realização da Campanha Nacional de Multivacinação de 2023, que ocorrerá de 14 a 28 de outubro de 2023, por meio de recurso federal específico para campanha no valor de R\$ 15.831,50, conforme Portaria GM/MS n.º 844/2023, publicada no Diário Oficial da União – Ministério da Saúde, em 18 de julho de 2023. Item 01 – Adjudicado para ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA. Itens 02, 04 e 05 – Não adjudicados – valor excessivo. Item 03 – Não adjudicado – lote frustrado. Lotes 06 e 07 – Desertos.

Charqueadas, 06 de outubro de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**E5F2308F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2023**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 28/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.124, de 05 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	Leilane Rose Streich Zimmer

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de outubro de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**BCE3E2E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2023**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Agente Administrativo	Breno Alexis Mendes Santos Dias

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de outubro de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**854F9F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
ABRE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO  
CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º II da Lei 1.937, de 10 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, abertura de 01(uma) vaga temporária do cargo de Agente Administrativo e sua contratação emergencial pelo período de vigência do Termo de Cooperação nº 17/2023, entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e Município do Chuí/RS:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:  
[...]

NOME DO CARGO	QUANTIDADE.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	27	Efetivo	R\$ 1.462,54

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Geral de Governo.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO, 04 de Outubro de 2023.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****GIANI RAMOS LOPES**

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Nathalia Maximila da Silva

**Código Identificador:**B8194BC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** 44.144.751 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN

CNPJ Nº 44.144.751/0001-57

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de palestras para o evento Outubro Rosa e para o evento de integração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o evento Outubro Rosa e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o evento de integração dos servidores da referida secretaria.**

Cotiporã, 06 de outubro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**3C449930**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em pediatria devidamente habilitado, marcada para o dia 09/10/2023, às 09h00min, **foi adiada para o dia 23 de outubro de 2023, às 09h00min**. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

**a) Retifica-se o item 7 da Habilitação seu sub - item 7.1.5. Habilitação Técnica., passando a vigorar com a seguinte redação:**

**7.1.5. Habilitação Técnica:**

**7.1.5.1.** Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que a licitante tenha sido contratada para fornecimentos similares em características e quantidades, ao do objeto do presente certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

**Obs.:** Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada.

**7.1.5.2.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CRM).

**7.1.5.3.** Declaração da licitante de que, se declarada vencedora da licitação, disponibilizará profissional para prestação de serviço médico, devidamente Registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com título de especialização em pediatria.

**7.1.5.4.** Declaração do licitante de que os profissionais que prestaram os serviços a serem contratados, se submeterão ao controle do ponto das horas trabalhadas, na modalidade adotada pela Secretaria Municipal de Saúde (Planilha de horas trabalhadas), desde já ciente de que o não cumprimento acarretará na rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato.

**7.1.5.5.** Comprovação de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

**7.2.** Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.

**7.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.

**7.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**7.5.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**7.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**NOTA IMPORTANTE:**

**a.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.

**a.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**c)** As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 035/2023, permanecem inalteradas.

Cotiporã, 06 de outubro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ**



Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:1814D305

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** MECANICA JIRE LTDA ME  
CNPJ Nº 05.306.810/0001-94

**OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do veículo ônibus escolar Marcopolo Volare de Placas IRL 4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 4.015,97 (quatro mil e quinze reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.150,97 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em fornecimento de materiais e R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) em serviços.**

Cotiporã, 06 de outubro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:1F31C1EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 –**  
**ABERTURA E INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 –**  
**ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Assistente Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Mecânico, Merendeira, Monitor Escolar I, Monitor Escolar II, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor de Ensino Fundamental – Artes, Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem e Técnico em Manutenção. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 09/10/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 17/10 a 16/11/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 28/01/2024; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 26 a 28/02/2024; Aplicação da Prova Prática: 03/03/2024; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 12/03/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Cotiporã/RS, 09/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**IVELTON MATEUS ZARDO**,  
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:352B519C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** 44.144.751 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN  
CNPJ Nº 44.144.751/0001-57

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de palestras para o evento Outubro Rosa e para o evento de integração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 153/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o evento Outubro Rosa e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o evento de integração dos servidores da referida secretaria.

Cotiporã, 06 de outubro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:22AF3199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE**  
**2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220, DE 06**  
**DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** MECANICA JIRE LTDA ME  
CNPJ Nº 05.306.810/0001-94

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do veículo ônibus escolar Marcopolo Volare de Placas IRL 4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 154/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 4.015,97 (quatro mil e quinze reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.150,97 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em fornecimento de materiais e R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) em serviços.**

Cotiporã, 06 de outubro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:ABB34F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**

Contrato Nº 163/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ROSA NERY LTDA  
Valor: R\$ 120.000,00

Vigência: Início 06/10/23 Término: 06/10/24  
 Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 5/2023  
 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIAS LOCAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Crissiumal, 06 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**C955B6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**

Contrato Nº 164/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
 Contratada: MARTIN ALEJANDRO BURGOS E BURGOS LTDA  
 Valor: R\$ 120.000,00  
 Vigência: Início 06/10/23 Término: 06/10/24  
 Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 5/2023  
 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIAS LOCAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Crissiumal, 06 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**189B6DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**

Contrato Nº 165/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
 Contratada: CLINICA CIRURGICA CANOVA LTDA  
 Valor: R\$ 120.000,00  
 Vigência: Início 06/10/23 Término: 06/10/24  
 Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 5/2023  
 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIAS LOCAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Crissiumal, 06 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**AD5B45CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 289/2023**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

o Servidor Público Municipal, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de outubro de 2023, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01 de março de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/10/2023, totalizando 55% (cinquenta e cinco por cento) de triênios. Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
 Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/10/2023.

**HELIO LAMPERT**  
 Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3050BD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 131/2023**

Contrato nº 131/2023. Pregão Eletrônico nº 38/2023. Contratada: Vazão Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 48.137.336/0001-27. Objeto: Fornecimento e instalação de bomba submersa, painéis de comando e demais materiais necessários para instalação de sistema de bombeamento de água em poço tubular profundo na localidade de Linha Cascatinha, interior do município de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 05/10/2023 à 04/12/2023. Assinatura do Contrato: 05/10/2023.

Derrubadas/RS, 05 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**555E6069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 19/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
99/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAMA ARTICULÁVEL HOSPITALAR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP	R\$ 28.750,00	05/10/2023

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**DE47BFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 386/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 2.190,00 – Assinatura: 09/10/2023.

– PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ nº 00.152.379/0001-55 – Contrato Administrativo nº 388/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 14.127,60 – Assinatura: 09/10/2023.

– JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA ME – CNPJ nº 17.555.204/0001-91 – Contrato Administrativo nº 380/2023 – Dispensa nº 26/2023 – Contratação de show musical para semana natalina. – Valor R\$ 8.500,00 – Assinatura: 05/10/2023.

– CLAUSLI D HAHN – CNPJ nº 30.470.530/0001-64 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 352/2023 – Pregão Presencial nº 64/2023 – Adição de 8 unidades e quantidade e valor R\$ 2.480,00 – Assinatura: 05/10/2023.

– ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LEITE – CNPJ nº 21.602.276/0001-10 – Termo de Rescisão do aditivo N°001/2015 – Plastificador de Fardos Automática patrimônio N° 14.217 – Contrato de Concessão de Uso N°002/215 – Assinatura: 02/10/2023.

– ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LEITE – CNPJ nº 21.602.276/0001-10 – Termo aditivo N°007/2023 – Contrato de Concessão de Uso N°002/215 – Exclusão de Bem Enfardadeira patrimônio N°14.273 e Adição de Outros Bens: Ancinho Enleirador Patrimônio N° 19.813, Enfardadeira patrimônio N° 19.814 e Segadeira patrimônio N° 19.815- Assinatura: 02/10/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**FD972C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otálisio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de outubro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**6B0B875A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Luciano Nunes De Lima	Auxiliar Administrativo	169º Lugar	01/2018
Gizele Sivinski Lasek	Auxiliar Administrativo	170º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 06 de outubro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**6C74CB6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Adriana Aparecida De Oliveira	Assistente Social	21º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 06 de outubro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**3AA92D7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Claudia Cristina Pereira Lopes Polnow	Assistente Social	23º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 09 de outubro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**4EF2A1D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Shirley Christiane Rosa Machado	Monitor Feminino	13º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 09 de outubro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**BBBF522B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Letícia Barbosa Couto Silveira	Auxiliar Administrativo	172º Lugar	01/2018
Eduardo Soares Baptista	Auxiliar Administrativo	173º Lugar	01/2018
Rosana Costa Azambuja De Oliveira	Auxiliar Administrativo	174º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 09 de outubro de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**4C309C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui homenagem ao Servidor Público Municipal aposentado do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**30DB4450

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul a conveniar com o Município de Candiota para cedência de servidor.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**4F1F5EAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Monitor de Escola).

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**2A01A313

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Pedreiro e 01 Eletricista)

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**CCAEDF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1035/2023****PROCESSO Nº 1157/2023  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA  
Nº 1035/2023**

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito na **RUA RUI BARBOSA, Nº 562**, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **ANGELICA BORGES ROMMEL** (CPF 009.552.550-58), pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **MARCIA STRUK VAXILEVSKI** (CPF 978.837.780-72). Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 06-10-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Pereira Froming

**Código Identificador:**0BCA5D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2023. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.** A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº **170/2023**, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual - Exclusivo ME/EPP, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise de impugnação. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 06 de outubro de 2023.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI.**

Secretária Adjunta Municipal de Administração

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**2CDD8A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
CONCLUSÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA EMPRESA WINITY INFRAESTRUTURA LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo Nº2023/15989 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento de ERB – Estação Rádio Base de Telefonia Celular da empresa Winity Infraestrutura Ltda – Cessão de Infraestruturas S/A., que se resume à atividade de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), localizado Estrada Geral Vila Jaguaretê, Nº1785, parte Lote Rural 178, Linha Zero, Seção Paiol Grande, Jaguaretê, neste município Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, no prazo de 07/10/2023 à 11/10/2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O processo na íntegra está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 06 de outubro de 2023.

**RENAN N. MÜLLER**

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

**Publicado por:**

Thais Suiara Ferreira

**Código Identificador:**23A19E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
CONCLUSÃO DO EIV**

**DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO  
CASA DEL PINO EVENTOS.**

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o Nº2023/21754 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **CASA DEL PINO EVENTOS**, localizado no Município de Erechim/RS a Rodovia RS 331, KM 1, sentido ao Município de Gaurama, nº600, lote nº 06, de parte do lote Rural nº 15 da Linha doisSecção Dourado, Bairro Demoliner – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 07/10/2023 à 11/10/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 06 de outubro de 2023.

**RENAN N. MÜLLER**

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

**Publicado por:**

Thais Suiara Ferreira

**Código Identificador:**A7CE0C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, às 10 horas, podendo ser acompanhada de forma online, na transmissão ao vivo no Youtube da TV Câmara de Erechim (<https://www.youtube.com/@TVCamaraErechim>) e também de forma presencial no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as metas e ações prioritárias para o exercício de 2024, do Poder Executivo.

Erechim, 06 de outubro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Santin

**Código Identificador:**072C51FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 097/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 20 de outubro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANÇES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 20 de outubro de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**E4B66FFC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 121/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 02 de outubro de 2023 às 10 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**726EDB1B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 128/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 24 de outubro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 24 de outubro de 2023 a partir das 10h00min.**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamil@gmail.com](mailto:licitacaoaocamil@gmail.com)**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral  
FSPSCE**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**E7DE5B21**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 34/2023**O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2023.** Processo Administrativo nº **3644/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA SANITÁRIA PARA GATOS - SMDEMA**. Valor total estimado: **R\$ 10.332,00**. Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances: **17 de outubro de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**AFCBB11F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7839/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho no período de 22/02/2023 a 18/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0838F80D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7840/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário,

matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho no período de 15/06/2023 a 18/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**87791736**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7841/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, Regime Especial de Trabalho no período de 23/05/2023 a 23/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**113206DC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7842/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho no período de 24/02/2023 a 09/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5581B72B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7843/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, Regime Especial de Trabalho no período de 22/02/2023 a 18/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CE8D4274**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7844/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Regime Especial de Trabalho no período de 16/03/2023 a 24/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F6621C03

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7845/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, Regime Especial de Trabalho no período de 11/05/2023 a 09/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**23032A76

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7846/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho no período de 08/05/2023 a 09/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5AE9B8A6

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7847/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, Regime Especial de Trabalho no período de 22/02/2023 a 23/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ACC92355

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7848/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrick Silva Rodrigues, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47335, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 16/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B9A691CC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7849/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, Regime Especial de Trabalho no período de 15/05/2023 a 15/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BA9FC17E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7850/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Mendes Santoro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47758, Regime Especial de Trabalho no período de 29/05/2023 a 04/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7EB42476

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7851/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277, Regime Especial de Trabalho no período de 13/03/2023 a 24/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**235E35F4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7852/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Priscila Gomes, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47025, Regime Especial de Trabalho no período de 08/05/2023 a 11/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BE03F33C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7853/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, Regime Especial de Trabalho no período de 28/03/2023 a 10/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DAAC37A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7854/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Gianichini, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, Regime Especial de Trabalho no período de 20/03/2023 a 30/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:51FF9BFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7855/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Gianichini, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, Regime Especial de Trabalho no período de 04/07/2023 a 17/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:AF013431

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7856/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, professor de educação infantil, 36 horas, estatutário, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 26/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0792C310

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7857/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, Regime Especial de Trabalho no período de 13/03/2023 a 28/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:38D8108F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7858/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, Regime Especial de Trabalho no período de 13/03/2023 a 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:412D437F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7859/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41221, Regime Especial de Trabalho no período de 01/04/2023 a 04/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0BC9C47B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7860/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Melo de Quevedo de Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47129, Regime Especial de Trabalho no período de 03/05/2023 a 22/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:766726AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7861/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, Regime Especial de Trabalho no período de



03/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D0407D3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7862/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 15/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FF77B0F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7863/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, Regime Especial de Trabalho no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**519765D3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7864/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 04/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5B56F797

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7865/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, Regime Especial de Trabalho no período de 19/05/2023 a 28/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D9C6DA45

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7866/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, Regime Especial de Trabalho no período de 12/05/2023 a 13/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A15BEFDE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7867/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, Regime Especial de Trabalho no período de 23/06/2023 a 30/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6780A42F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7868/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, Regime Especial de Trabalho no período de 20/04/2023 a 05/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D876182E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7869/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 28/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C4B5CED2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7870/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho no período de 06/07/2023 a 17/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E7C25C3E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7871/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40243, Regime Especial de Trabalho no período de 14/06/2023 a 30/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0CD17D05**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7872/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, Regime Especial de Trabalho no período de 10/04/2023 a 18/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A910F697**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7873/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrick Silva Rodrigues, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47335, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 15/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0ACB12DD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7874/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, Regime Especial de Trabalho no período de 13/03/2023 a 28/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AD908D35**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7875/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Paranhos Goulart, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47690, Regime Especial de Trabalho no período de 26/06/2023 a 22/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**76E7A658**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7876/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Lemos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4959, Regime Especial de Trabalho no período de 29/03/2023 a 11/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A5E4DECE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7877/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Mendes Santoro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47758, Regime Especial de Trabalho no período de 29/05/2023 a 04/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1E015B66**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7878/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, Regime Especial de Trabalho no

período de 06/07/2023 a 14/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**24D20799

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7879/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Wanda Maria da Silveira Pires, matrícula nº 45231, Professor de Artes Plásticas, Celetista, a contar de 09/09/2023, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2A1D18C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7880/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Iara Bandeira Delly, matrícula 4387, Professor Séries Iniciais, Celetista, a contar de 09/10/2023, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E3C9144

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7881/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, Regime Especial de Trabalho no período de 02/03/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**533D837B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7882/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, matrículas nº 4904, Estatutário, Regime Especial de Trabalho no

período de 04/07/2023 a 03/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**25ADC307

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7883/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, Regime Especial de Trabalho no período de 27/02/2023 a 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**493B97F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7884/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, Regime Especial de Trabalho no período de 31/07/2023 a 10/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8057BAA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7885/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 12/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**60DF9EC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7886/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017, Regime Especial de Trabalho no período de 26/04/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B1B0588E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7887/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, Regime Especial de Trabalho no período de 03/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CF237E3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7888/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, Regime Especial de Trabalho no período de 31/07/2023 a 16/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**896EB9BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7889/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho no período de 06/07/2023 a 16/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3673F4DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7890/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrículas nº 47071, Regime Especial de Trabalho no período de 19/04/2023 a 04/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**18F11AAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3226/2023**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento/impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

**Publicado por:**  
 Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**03E54AA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7891/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, Regime Especial de Trabalho no período de 22/02/2023 a 10/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DB49EDD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7892/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41922, Regime Especial de Trabalho no período de 01/03/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1C9A51AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7893/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Paranhos Goulart, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47690, Regime Especial de Trabalho no período de 26/06/2023 a 22/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CBA8ADE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7894/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, Regime Especial de Trabalho no período de 06/07/2023 13/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:874B0782

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7895/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.635/ 2020, ficando assim a representação:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal, (SMDEMA).**

- 1) Titular: Felipe Costella  
Suplente: Rafael Gaia
- 2) Titular: Claudio Luciano Dusik  
Suplente: Cintia Cruz da Costa
- 3) Titular: João Guilherme Ritter Kupka  
Suplente: Luciane Amaral Kirchner
- 4) Titular: Jeferson Fernando da Silva  
Suplente: Rafael Andrade dos Santos
- 5) Titular: Gabriel Rodzinski  
Suplente: Lucas Sudatti Celestino

**II - Representantes de Instituições de Ensino Superior.**

- 1) Universidade Feevale:  
Titular: Daiana de Leonco Monzon  
Suplente: Mariana Lima de Oliveira
- 2) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos:  
Titular: Rodrigo da Rosa Righi  
Suplente: Não houve indicação
- 3) Universidade LaSalle:  
Titular: Aline Duarte Riva  
Suplente: Alice Rodrigues Almeida

**III - Representantes de escolas técnicas.**

- 1) Instituto SENAI de Tecnologia em Petróleo, Gás e Energia:  
Titular: Cleber Spode  
Suplente: Leandro Daniel de Souza
- 2) Escolas e Faculdades QI:  
Titular: Roberta Monteiro Brodt  
Suplente: Patricia Capitani Cardoso

**IV - Representante de associação representativa dos setores industrial, comercial e de serviços.**

- 1) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE:  
Titular: João Gilberto de Abreu  
Suplente: Orcy Jacques Lemos

**V - Representantes de empresas**

- 1) BhioSupply:  
Titular: Marcelo Saraiva  
Suplente: Paulo Ferreira

- 2) InBeta:  
Titular: Evandro Leorato Machado  
Suplente: Não houve indicação

**VI - Representantes de parques, polos ou incubadoras tecnológicas.**

- 1) TechPark:  
Titular: Manuela Bruxel  
Suplente: Eduarda Brito Sawaya
- 2) UNITEC:  
Titular: Silvio Bitencourt da Silva  
Suplente: Michael Anderson Bica Moreira

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6C102E6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7900/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº7659/2023, que nomeou Camila Dias de Souza, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DF5E6EED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7901/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel de Freire Gonçalves, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 09.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C69EA6CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7896/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, férias a contar de 24/07/2023, por Licença por Incapacidade Temporária, ficando 15 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C80ADF5A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7897/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER, para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, 15 dias pendente de gozo, a contar de 02/10/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B640392B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7898/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº7616/2023, que nomeou Mauro Henrique Franzkowiak Martins, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 19º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**826C1659

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7899/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata Patricia da Silva Cabreira para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, publicado pela portaria nº7656/2023, em razão da candidata não comprovar o nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos do item 15.3 "g" do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1D2ABDB1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 141/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2703/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS - SMGG. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 25 de outubro de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**3C5DC0E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em qualificação de administrações municipais, para a realização do curso "Adesão dos municípios à NFS-e Nacional e as mudanças da Nota Fiscal de Serviços-e no Ambiente Nacional", que objetiva o aperfeiçoamento de servidor lotado na Secretaria da Fazenda.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**782B55BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1647/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial do telhado da Subprefeitura de Otávio Rocha.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**38FE1A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso sobre o tema Concurso Público, para treinamento de servidor.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Bertin Haefliger

**Código Identificador:**F09CBE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços educacionais na forma de palestra durante a Conferência Intermunicipal de Educação, que acontecerá na data de 10 de outubro de 2023.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**2F3D38FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1639/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Lâmpadas para suprir demanda de manutenção na Iluminação Pública.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**10244497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico do Núcleo de Extensão Escolar do Município de Flores da Cunha –

**RS. CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**C2EE41EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1045/2023**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para o conserto da camionete Ford F1000, Placa MBM9100, Ford, Renavam 553623761, Motor Diesel lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2023 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**86886C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 065/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar Roteiro 34 – Localidade Rincão Santa Cruz III. **TRANSPORTE SEM FIM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.350.271/0001-16, no valor total de R\$ 30.767,79.

**PROCESSO Nº 067/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fitas de HGT, as mesmas devem ser da marca ON CAL PLUS, pois os aparelhos em uso pelos pacientes são da mesma. **NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.733.345/0001-17, no valor total de R\$ 7.596,00.

**PROCESSO Nº 068/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços hospitalares, procedimento cirúrgico e serviços médicos a fim de cumprir o que determina o Despacho/Decisão Judicial, para fins de procedimento cirúrgico do paciente D.O.D.S. **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, no valor total de R\$ 7.400,00.

**PROCESSO Nº 069/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Fundação Machado de Assis para apresentação Peça Teatral “O vendedor de sonhos” durante a programação da Feira do Livro 2023 de Giruá. **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – FEMA**, inscrita no CNPJ Nº 95.817.615/0001-11, no valor total de R\$ 1.000,00.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 236/2023 - TRANSPORTE SEM FIM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.350.271/0001-16. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 065/2023.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar Roteiro 34 – Localidade Rincão Santa Cruz III, no valor total de R\$ 30.767,79. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 240/2023 - NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 01.733.345/0001-17. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fitas de HGT, as mesmas devem ser da marca ON CAL PLUS, pois os aparelhos em uso pelos pacientes são da mesma, no valor total de R\$ 7.596,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 241/2023 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VIDA E SAÚDE** inscrita no CNPJ Nº 95.815.668/0001-01. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2023.** Objeto: Contratação de serviços hospitalares, procedimento cirúrgico e serviços médicos a fim de cumprir o que determina o Despacho/Decisão Judicial, para fins de procedimento cirúrgico do paciente D.O.D.S., no valor total de R\$ 7.400,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 242/2023 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – FEMA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.817.615/0001-11. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2023.** Objeto: Contratação da Fundação Machado de Assis para apresentação Peça Teatral “O vendedor de sonhos” durante a programação da Feira do Livro 2023 de Giruá, no valor total de R\$ 1.000,00. Lei nº 8.666/93.

**III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**2º TAC AO CONTRATO Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguro de veículos. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**983EFDE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.437, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de outubro de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**5EE2F22A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.438, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui a gratificação de risco de morte aos profissionais de saúde Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que executam suas atividades na

Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, localizada no Município de Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de risco de morte aos profissionais de saúde Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que executam suas atividades na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, localizada no Município de Guaíba, no valor de R\$ 771,14 (setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), reajustado no mesmo índice e ocasião da revisão geral dos servidores públicos municipais, vedada sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, bem como não terá nenhuma incidência previdenciária.

Art. 2º A gratificação de risco de morte será paga aos servidores mencionados no art. 1º, previamente designados por portaria, que laborarem exclusiva e diariamente no efetivo exercício na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro.

Art. 3º Aos servidores mencionados no art. 1º é assegurado o direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei quando afastados por motivo de férias, casamento, luto, falta justificada, licença para tratamento de saúde, paternidade, maternidade e para tratamento de pessoa da família, até trinta dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de outubro de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**40B26D2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.439, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 17 (dezessete) Enfermeiros e 03 (três) Terapeutas Ocupacionais, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 17



(dezesete)Enfermeiros e 03 (três) Terapeutas Ocupacionais, e dá outras providências.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de outubro de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**6FD88C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº047/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 047/2023, por iniciativa da Autoridade Competente por interesse público, em razão de fato posterior.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**14528F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 017/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Guaíba/RS comunica a **PRORROGAÇÃO** da licitação nº 017/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia) da **ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE** do pavimento térreo (onde acontece o atendimento as pessoas com mobilidade reduzida) do CAPS\_Centro de Atenção Psicossocial IJ - Crescendo Juntos, rua Dr. Otávio Rocha, Nº133, Centro - GUAÍBA/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica nº 017/2023. Data para reabertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 31/10/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível no *site* [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo *e-mail*: [andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br](mailto:andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**FD61D8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
123/2023**

**INSTRUMENTO:**Ata nº 01  
**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 123/2023  
**CONTRATADO:**FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.490.699/0001-62  
**OBJETO:**Ata de Registro de Preços tem por finalidade AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, a integra deste documento poderá ser consultada no endereço eletrônico: <https://c.atende.net/p651d7d1379927>  
**VALOR:**R\$ 27.277,50 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA ASSINATURA:**06/10/2023.  
**PROCESSO DIGITAL:** Nº 28049/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**FBB68C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
123/2023**

**INSTRUMENTO:** Ata nº 02  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 123/2023  
**CONTRATADO:**FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL, CNPJ nº 35.511.383/0001-00  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem por finalidade AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, a integra deste documento poderá ser consultada no endereço eletrônico: <https://c.atende.net/p651d7d14ad31d>  
**VALOR REGISTRADO R\$:** 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).  
**DATA ASSINATURA:** 06/10/2023.  
**PROCESSO DIGITAL:** Nº 28049/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**A9ADF618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 119/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Retifica parcialmente o edital nº 106/2023, que divulga o Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências, e no mais, ratifica os atos já perfectibilizados.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências, pelo Edital 106/2023, para fins de correção de **erro material** que em nada altera os atos já praticados, torna público o que segue:

**RETIFICA** parcialmente o Edital nº 106/2023, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências:

**Preambulo:**

**Onde se lê:** Com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.544/2022, demais Leis Municipais

**Leia-se:** Com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Nº 1.492/2002 que trata do Regime Jurídico dos Servidores, na

Lei 1.470/2002 que trata do Plano de Carreira do Magistério, e, ainda, na Lei Municipal Nº 2.544/2022 que autorizou a respectiva contratação emergencial.

#### Item 1.7

**Onde se lê:** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

**Leia-se** A contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Leis específicas 2.544/2022 e 2610/2022, e também podendo ser rescindido a qualquer momento antes do vencimento inicial, mediante necessidade da municipalidade.

#### Item 2.1.2

...

#### FORMAÇÃO

**Onde se lê:** Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Matemática

**Leia-se:** Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Ciências

Os demais itens previstos no edital vão ratificados, permanecendo inalterados os prazos, visto que as alterações ensejam em correção de erro material, que não ensejam em mudanças relativa aos atos já praticados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 06 de outubro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**8CBE04FA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 120/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica parcialmente o edital nº 111/2023, que divulga Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, de professor para rede municipal de ensino no tocante a professor de Educação Infantil e de Inglês, e no mais, ratifica os atos já perfectibilizados.

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023 para contratação por prazo determinado, de professor para rede municipal de ensino no tocante a professor de Educação Infantil e de Inglês, através do Edital 111/2023, para fins de correção de **erro material** que em nada altera os atos já praticados, torna público o que segue:

**RETIFICA** parcialmente o Edital nº 111/2023, que divulga o Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor para rede municipal de ensino no tocante a professor de Educação Infantil e de Inglês.

#### Preambulo:

**Onde se lê:** Com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, da Lei Municipal nº 1.470/2002 Plano de Carreira do Magistério e as Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras

**Leia-se:** Com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal Nº.1492/2002 que trata do Regime Jurídico dos

Servidores, também na Lei Municipal nº 1470/2002 que versa do Plano de Carreira do Magistério, e ainda na Lei Municipal 2.659/2023 que autorizou a respectiva contratação emergencial

#### Item 1.6

**Onde se lê:** A contratação será 03 (três), podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

**Leia-se:** A contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica nº 2659/2023, e também podendo ser rescindida a qualquer momento antes do vencimento inicial, mediante necessidade da municipalidade.

2. Os demais itens previstos no edital vão ratificados, permanecendo inalterados os prazos, visto que as alterações ensejam em correção de erro material, que não ensejam em mudanças relativa aos atos já praticados

**Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 06 de outubro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**68490C1E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 547/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matr.	Nome	Mudança de Classe	Início
614/2023	278-0	Viviane Casagrande Grotto	E-3 para F-3	Outubro/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de outubro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**3F0BB93E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 548/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria 411/2023 que designa Leiloeiro Oficial e Equipe de apoio para o Leilão no 01/2023, e dá outras providências.

**O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no CNPJ 87.613.584/0001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Substituir **CRISTINA ZAPPAROLI** em seu lugar nomear **JONAS GUERRA**, CPF: 008.141.580-05 como Leiloeiro oficial para o julgamento do edital de leilão No 001/2023;

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 06 de outubro 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 06 de outubro de 2023**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**B9D0C808

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 549/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia membros para a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ibiraiaras pelo Biênio 2023/2024.

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal 1.796/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1.796/2007:

**SADI CIRINO DOS SANTOS** – Representante do Poder Executivo  
**ANDRÉ BORBA HENNRICH**– Representante do CRVA  
**VILSON PEREIRA DOS PASSOS** – Membro com conhecimento em legislação de trânsito

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

**Ibiraiaras 06 de outubro de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 06 de outubro de 2023**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**DC4C1D43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 550/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 627/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade (Licença Prêmio), em gozo, a Servidora Municipal **Caroline Capellari**, matrícula nº 3589-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 20/08/2017, a partir de 05/10/2023.a

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de outubro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**7C1896F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 551/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	05/10/2023	01	Ricardo Três CRM 27.447
3731-1	Anne Caroline Ritter	06/10/2023	01	David Portales Lopez CRM 52.811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de outubro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**DA76372D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO 107-23.**

Edital de Chamamento 010-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ana Salete Schlieck Camargo.

CNPJ 32.887.041/0001-38.

Objeto: Fornecimento de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades do Município.

Prazo: 06/10/2023 a 05/10/2024.

Valor mensal: Conforme serviços prestados.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**BF72FA57**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14337/23**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Andreia Regina Lemos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREIA REGINA LEMOS**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 1503/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 060/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**3AF88D44**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 135-2023 – Processo 162-2023, para fins de contratação da empresa **PARASOU E-COMMERCE LTDA** - CNPJ 24.241.038/0001-14, para aquisição de medalhas e troféus, pelo valor total de R\$ 7.974,80 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme

documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 355-2023.

Ibirubá - RS, 06 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**D87408BF**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 136-2023 – Processo 245-2023, para fins de contratação da empresa **MIGUEL PEUKERT GOBBI** - CNPJ 38.118.517/0001-52, para conserto e aquisição de peças para conserto da roçadeira e do trator n.º 191, pelo valor total de R\$ 3.911,80 (três mil, novecentos onze reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 356-2023.

Ibirubá - RS, 06 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**44A184B7**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 137-2023 – Processo 1254-2023, para fins de contratação da empresa **VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZKI** - CNPJ 08.211.554/0001-40, para realização e organização da 4ª FELIBI e o 5º Encontro Municipal de Literatura, pelo valor total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 354/2023.

Ibirubá - RS, 06 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**A6B1E641**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 138-2023 – Processo 251-2023, para fins de contratação da empresa **MARCELO MAHL LTDA** - CNPJ 93.952.679/0001-08, para aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do fieta, pelo valor total de R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 348-2023.

Ibirubá - RS, 06 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**E59D9CFB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **JAIR DE LIMA MARTINS 96151315049** – CNPJ: 41.230.086/0001-26, para os serviços descritos nos itens 01 ao 9, 12, 13, 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1743F5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ  
OFÍCIO Nº02/2023**

**Ofício nº02/2023.**

Aos Conselheiros e Convidados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, convidá-los para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, no dia 17/10/2023, das 15hs às 16hs, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Paraguassú, nº2017, Centro, Imbé, RS, tendo como pauta:**

1. Planejamento do Projeto Nossa Onda é Preservar – Edição 2024.
2. Aprovação das confecções de EPI's para os servidores.
3. Avisos gerais.

**NÉLIDA LILAN PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente  
Portaria 982/2021.

**Lei nº1421/2013 - “Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e oSatos do mesmo deverão ser amplamente divulgados.”**

**Publicado por:**  
Jader André Dal Sochio  
**Código Identificador:**0D257C1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO  
Nº 009/2023**

**Contratada: DEVA VEICULOS LTDA – Objeto:** Adesão a ata 19/2023 do CONSORCIO PUBLICO para Desenvolvimento do Alto Paraopeba -CODAP para aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE II, utilizando recurso oriundo do PEATE/RS com contrapartida municipal. **Valor:** R\$ 686.300,00 *Informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).*

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**CCB7CD06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023 -  
FAMURS**

**Contratado: GIOVANI DEBASTIANI** – OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Avenida Osório, nº 275, Bairro Centro - Imbé/RS, matrícula no registro de imóveis nº 114975. Imóvel necessário para que seja instalado o Centro de Atendimento em Saúde (CAS) do Programa TEAcolhe, destinado para o atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a suas famílias. Contrato de locação terá vigência de 12 meses, com início no mês de setembro de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei. **Valor: R\$ 84.000,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**B5D05FDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 097/2023 - FAMURS**

**Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA.** – OBJETO – Contratação de empresa para serviço de revisão de 20.000 Km do veículo Fiat Toro Diesel com placas JBO6F23, lotado na secretaria municipal de Transportes. Empresa apresentada é a autorizada da marca na região para a realização dos serviços. Essa revisão visa a manutenção da garantia de fábrica para o veículo. Conforme Portaria de Gestão de Fiscalização 1042/2023. **Valor: R\$ 1.631,20**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**66E70E13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº 158/2023**

**Contratado: SERVIÇOS DE RESIDENCIAIS CAMINHO DA LAGOA**– OBJETO: Pedido referente a contratação do Residencial Terapêutico para a prestação de serviços de institucionalização/acolhimento em cumprimento ao Processo 073.1.16.0000593-6 referente a internação em clínica especializada do paciente L. A. F. Vigência do contrato será de 12 meses a contar do dia 11/08/2023, podendo ser renovado pelo período máximo permitido por lei. Não possui ARP. **Valor: R\$ 47.520,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**8170BE41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 098/2023 - FAMURS**

**Extrato de Dispensa nº 098/2023**

**Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA.** – OBJETO – Contratação de empresa para serviço de revisão de 20.000 Km do veículo Fiat Toro Diesel com placas JBS1E37 lotado na secretaria municipal de Transportes. Empresa apresentada é a autorizada da marca na região para a realização dos serviços. Esta revisão (orçamento segue em anexo) visa a manutenção da garantia de fábrica para o veículo. Conforme Portaria de Gestão de Fiscalização 1042/2023.. **Valor: R\$ 1.631,20**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:AC300710**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**

**Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – Objeto: Contratação da empresa SESC para palestra show de evento comemorativo ao Dia do Professor. A contratação decorre da necessidade de se promover uma reflexão sobre o “segredo da Excelência de Ser Professor”, com o objetivo de possibilitar momento de interação entre a teoria e a prática com análise do grupo sobre a temática, no dia 10 de outubro de 2023, a partir das 18h, no CTG Querência de Imbé, conforme termo de referência em anexo. **Valor: R\$ 28.500,00.**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:894C7665**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 399/2023 PROCESSO Nº**  
**570/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA PARA O ROLO MULLER VAP 70, sendo a empresa contratada ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21 no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:3D1203A1**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 408/2023 PROCESSO Nº**  
**579/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, sendo a empresa contratada ALEX SANDRO SCHMALZ RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº 08.043.362/0001-71, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:9A00038F**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 407/2023 PROCESSO Nº**  
**578/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DOS CAMINHÕES Nº 60 E 61, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:1227EE4E**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 406/2023 PROCESSO Nº**  
**577/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ENGRAXADEIRA, sendo a empresa contratada RICARDO KUBITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.028/0001-45 no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:6FCE6A2B**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 400/2023 PROCESSO Nº**  
**571/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETE GOMADO, sendo a empresa contratada GI STORE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ Nº 49.578.502/0001-93 no valor total de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**7F220B47

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 401/2023 PROCESSO Nº**  
**572/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada FARMACIA INHACOR M.V.C COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.153.054/0003-30 no valor total de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**E9A3C7D9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 402/2023 PROCESSO Nº**  
**573/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57 no valor total de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**02C7EF54

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 403/2023 PROCESSO Nº**  
**574/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAMANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO Nº 82, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**3D18C3F0

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 404/2023 PROCESSO Nº**  
**575/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO LOGAN, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**BFC89E80

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 405/2023 PROCESSO Nº**  
**576/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO LOGAN, sendo as empresas contratadas EVANDRO KRUMMENAUER ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R\$ 163,00, SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais com vinte centavos) e VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97 no valor total de R\$ 473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**C5057E83

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 398/2023 PROCESSO Nº**  
**569/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA TROCA DA RETROESCAVADEIRA, sendo a empresa contratada MPM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45 no valor total de R\$ 2.768,20 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais com vinte centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**D4E726E3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 397/2023 PROCESSO Nº**  
**567/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, sendo a empresa contratada JAIR CARLOS BAMBERG, inscrita no CNPJ nº 30.718.580/0001-18 no valor total de R\$ 2.603,57 (Dois mil seiscentos e três reais com cinquenta e sete centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**AC8567BD

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**  
**PROCESSO Nº 497/2023 EDITAL Nº 113/2023.**

**Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO**, sendo as empresas vencedoras SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.664.105/0001-57, no valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 06 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**2945D8F8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº**  
**75/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da pintura das paredes externas e janelas do prédio Dr. Onório Rocha.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 17.539,18 (dezesete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens de pintura e limpeza de superfície, o que corresponde a 44,97% do valor inicialmente contratado.

**Data de assinatura: Independência, 06 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**3439D35D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

**CRENCIADO:** ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.934.880/0001-88.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECOGRAFIAS DE MODO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 17/10/2023.

Com base no Termo de Credenciamento 001/2022, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**3B23CF43

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO Nº 02/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CRENCIADO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Independência.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 07/10/2023.

Com base no Chamamento Público nº 03/2022 – Credenciamento nº 03/2022, Termo de Credenciamento nº 02/2022 e na Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência, 06 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**B48FC799

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº**  
**22/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** VALDIR F. RODRIGUES LTDA. - ME, CNPJ nº 01.097.428/0001-67.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.

**DO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens de calçamento e transporte da planilha orçamentária, o que corresponde a 2,28% do valor inicialmente contratado.

Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 25/2022, Processo nº 621/2022, Edital nº 134/2022, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência/RS, 06 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**497DF469

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 09/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2023  
PROCESSO Nº 490/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E MEIO FIO**, sendo a empresa vencedora JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.360.060/0001-18, no valor total de R\$ 43.718,86 (Quarenta e três mil setecentos e dezoito reais com oitenta e seis centavos).

Independência, 6 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**FD1A155D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 56, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA  
SERVIDORES PARA ATUAREM NA EQUIPE DE  
INTEGRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
MUNICIPAL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, e em conformidade a Lei nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 alterada pela Lei nº 3.200, de 03 de outubro de 2023.

**DESIGNA,**

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 e para desempenharem a função de fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações e da Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11 de maio de 2016, **CONCEDE** gratificação aos servidores aptos para desempenhar as referidas funções, conforme disposto na Lei nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 e Lei nº 3.200, de 03 de outubro de 2023, ficando assim constituído:

- **Fábio Adriano Farsen – Fiscal – Matrícula nº 2699** (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

- **Flávio Augusto Pohl – Fiscal – Matrícula nº 1844** (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

- **Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula nº 1720** (Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à contar de 25/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**453C9E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Pública nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**7BDE4E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2023, no dia 10 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**61C6EBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 11.200/2023, Dispensa de Licitação nº 152/2023 para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de outubro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**E342B2D7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 11.527/2023, Dispensa de Licitação nº 153/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e

alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 05 de outubro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**C6A3289A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 10.598/2023, Dispensa de Licitação nº 142/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 05 de outubro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**00348654

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 1207/2023**

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA ME**

CNPJ: 74.748.237/0001-91

Objeto: Prestação de Serviços Veterinários.

Valor: R\$ 12.970,00 (Doze mil e novecentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 078/2023.

Datado de 02/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1208/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 44.346117/0001-05

Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.

Valor: R\$ 1.435,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Datado de 02/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1210/2023**

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**

CNPJ: 22.850.731/0001-69

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 848,40 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1211/2023**

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME**

CNPJ: 47.629.289/0001-76

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 582,16 (Quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1212/2023**

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ: 27.075.106/0001-00

Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico e Mobiliários.

Valor: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1245/2023**

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 43.144.036/0001-51

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1246/2023**

Contratado: **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 37.931.064/0001-16

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1247/2023**

Contratado: **PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 09.686.716/0001-69

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1248/2023**

Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**2B4C8839

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023:  
REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE ÁRVORES  
NATIVAS E TELA DE SOMBREAMENTO.**

**Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E TELA DE SOMBREAMENTO.** Será realizado no dia 20/10/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 06/10/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**1482C122

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 1252/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: 44.346117/0001-05  
Objeto: Aquisição de Peças para Automóvel.  
Valor: R\$ 28.965,25 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
Pregão Eletrônico nº 019/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1255/2023**

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
CNPJ: 09.072.808/0001-59  
Objeto: Aquisição de Pneus.  
Valor: R\$ 3.524,00 (Três mil e quinhentos e vinte e quatro reais).  
Pregão Eletrônico nº 035/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1257/2023**

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA ME**  
CNPJ: 18.449.927/0001-79  
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais).  
Pregão Eletrônico nº 042/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1258/2023**

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.  
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
Pregão Eletrônico nº 013/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1259/2023**

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**  
CNPJ: 19.941.698/0001-78  
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato.  
Valor: R\$ 201,00 (Duzentos e um reais).  
Pregão Eletrônico nº 026/2022.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1260/2023**

Contratado: **N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 03.145.819/0001-35  
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato.  
Valor: R\$ 658,87 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).  
Pregão Eletrônico nº 026/2022.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1261/2023**

Contratado: **N.T LUIZE EPP**  
CNPJ: 93.577.427/0001-38  
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato.  
Valor: R\$ 546,30 (Quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 026/2022.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**2F43D74C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 1225/2023**

Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**  
CNPJ: 15.631.700/0001-51  
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.  
Valor: R\$ 3.428,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 052/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1226/2023**

Contratado: **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
CNPJ: 49.834.027/0001-79  
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.  
Valor: R\$ 868,70 (Oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 052/2023.  
Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1227/2023****Contratado: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**

CNPJ: 12.581.380/0001-84

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 9.200,00(Nove mil reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1228/2023****Contratado: CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP**

CNPJ: 15.038.394/0001-44

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1229/2023****Contratado: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA EPP**

CNPJ: 93.185.098/0001-80

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 146,40 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1230/2023****Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 2.440,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1231/2023****Contratado: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EPP**

CNPJ: 26.044.732/0001-77

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1232/2023****Contratado: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1233/2023****Contratado: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**

CNPJ: 39.346.590/0001-44

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**54AD76C8**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 1234/2023****Contratado: LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP**

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 668,12 (Seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1235/2023****Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1236/2023****Contratado: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 47.607.630/0001-92

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1237/2023****Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP**

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 487,00 (Quatrocentos e oitenta e sete reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1238/2023**

Contratado: **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ: 32.597.474/0001-59

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 3.736,00 (Três mil e setecentos e trinta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1239/2023**

Contratado: **SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA EPP**

CNPJ: 04.648.801/0001-19

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 1240/2023**

Contratado: **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**

CNPJ: 46.077.082/0001-73

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2023.

Datado de 03/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador: E10221E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
SÚMULAS E CONTRATOS ADITIVOS SETEMBRO 2023.**

**EXTRATO CONTRATUAL MÊS SETEMBRO 2023.**

Contrato Nº.: 82/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: PLATANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Valor.....: 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 01/09/2023 Término: 31/08/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Aditivo Nº.....: 61/2023 03 - Contrato Nº.: 61/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: CATIUZA TOME DE LIMA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 04/09/2023 Término: 31/12/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Contrato Nº.: 93/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA

Valor.....: 1.108.088,97 (um milhão cento e oito mil oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Vigência.....: Início: 11/09/2023 Término: 10/01/2024

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.255,90 M² DE VIAS PÚBLICAS (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS MESMAS.

Contrato Nº.: 94/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Vigência.....: Início: 12/09/2023 Término: 11/09/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM ARADO FORMADOR DE CAMALHÕES; COM NO MÍNIMO 1 BRAÇO SUBSOLADOR E NO MÍNIMO 2 BRAÇOS ALISADOR PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA NOS TRABALHOS NAS PROP. RURAIS.

Contrato Nº.: 95/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 12/09/2023 Término: 11/09/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REF. A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.048 DE 30/12/2014 E DECRETO MUNICIPAL 4.803 DE 06/03/2023, A SEREM SORTEADOS NO DIA DA RUSTICA DA CIDADE DE JARI, EM DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Contrato Nº.: 96/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Valor.....: 3.006,33 (três mil e seis reais e trinta e três centavos)

Vigência.....: Início: 12/09/2023 Término: 11/09/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REF. A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.048 DE 30/12/2014 E DECRETO MUNICIPAL 4.803 DE 06/03/2023, A SEREM SORTEADOS NO DIA DA RUSTICA DA CIDADE DE JARI, EM DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Aditivo Nº.....: 61/2023 04 - Contrato Nº.: 61/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada.: CATIUZA TOME DE LIMA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 15/09/2023 Término: 31/12/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Aditivo Nº.....: 53/2023 01 - Contrato Nº: 53/2023  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI  
 Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
 Valor.....: 1.178,59 (um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)  
 Vigência.....: Início: 18/09/2023 Término: 13/06/2024  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 12/2023  
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (347) Saldo: 107.585,15  
 Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO AMBULANCIA MERCEDES BENS - PLACA JBV7D82.

Aditivo Nº.....: 17/2023 02 - Contrato Nº: 17/2023  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI  
 Contratada...: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIEN  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 21/09/2023 Término: 12/03/2024  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: REFERENTE A INCLUSÃO DE CARGO OPERARIO SEM CUSTOS AO MUNICIPIO.

Contrato Nº.: 97/2023  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI  
 Contratada...: C S TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA  
 Valor.....: 286.425,31 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)  
 Vigência.....: Início: 25/09/2023 Término: 25/03/2024  
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2023  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SENDO: UM PONTILHÃO E UMA REFORMA/AMPLIAÇÃO PONTILHÃO EXISTENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO EM ANEXO, LOCALIDADOS NO CORREDOR DOS BANOLAS.

Contrato Nº.: 98/2023  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI  
 Contratada...: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI  
 Valor.....: 17.138,20 (dezesete mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)  
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 29/12/2023  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2023  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICIPIO DE JARI/RS, NO MÊS DE NOVEMBRO, ATRAVÉS DE UNIDADES MÓVEIS DE ENSINO, VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMILIAS ORIUNDAS DO CADASTRO ÚNICO.SENDO UM CURSO DE ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA E OUTRO DE PRODUÇÃO DE TORTAS ARTESANAIS.

Prefeitura de Jari  
**CRISTIAN ANDRÉ WAGNER**  
 Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**85B6B404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 268 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL Nº268/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12206/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovadas (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.797, de 04 de outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Deise Aparecida Silva dos Reis	2714/2023	11º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12206/2023, **CONVOCA** a candidata **DEISE APARECIDA SILVA DOS REIS**, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **3230/2023**, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.797, de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
 Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**4FA9EF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**Tomada de Preços 001/2023**  
**Processo Administrativo: 11236/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, conforme segue:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 300KVA, SEUS PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 24 de OUTUBRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em [www.maquine.rs.gov.br/licitacoes](http://www.maquine.rs.gov.br/licitacoes), [www.maquine.rs.gov.br/transparencia](http://www.maquine.rs.gov.br/transparencia), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS**  
CNPJ 94.43.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**83D95908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002 e 003**  
**AUDIOVISUAL E OUTRAS ÁREAS**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Maquiné/RS, conforme descrição do objeto, expressa no Edital e seus Anexos

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Maquiné/RS.

Editais encontram-se publicados no site <https://maquine.rs.gov.br/noticia>.

Maquiné/RS, em 06 de outubro de 2023.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**581DBD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 479/2023 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA.**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/10/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 38/2023, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 6 de Outubro de 2023.

**RODRIGO VECCHI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**7C343F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR**  
**DE UNIDADE ESCOLAR NO 01/2023**

Edital de certificação para nomeação ao cargo Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 52/2022.

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO** comunica que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores habilitados para desempenhar o cargo e/ou a função Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52/2022.

O Processo de Certificação para o exercício do cargo de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

**1.2** - O presente edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

**1.3** - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município.

**2 - CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**2.1** - As pessoas interessadas em desempenhar o cargo de Diretor de Escola na rede municipal deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1** - ficha de inscrição, conforme modelo Anexo Único;
- 2.1.2** - cópia documento de identidade ou CNH;
- 2.1.3** - cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 06 (seis) meses;
- 2.1.4** - apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº1/2006 e da Resolução CNE/CP nº 2/2016, assim como Pós-Graduação na Área de Educação;

b) possuir 3 (três) anos de experiência docente;

c) ser servidor efetivo;

d) estar em exercício na unidade escolar há pelo menos de 06 (seis) meses, não tendo se licenciado ou afastado das atribuições de seu cargo efetivo nos últimos 6 (seis) meses, salvo se o afastamento/licenciamento teve como causa o exercício de cargo ou função de confiança na própria instituição de ensino;

e) atestado de que não sofreu sanção administrativa nos últimos 12 (doze) meses.

**2.2** - Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1.4 serão certificados pela Administração.

**2.3** - Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Culturas e Juventude.

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

**3.1** - No prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data deste edital, a equipe da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

**3.2** - A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

**3.3** - Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Diretor de Escola.

**3.4** - A nomeação para o exercício dos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será através de ato específico e exclusivo do Chefe do Executivo Municipal.

### 4 - DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

**4.1** - Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

**4.2** - Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas às condições estabelecidas no novo edital.

### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do presente Processo de Certificação.

**5.2** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Certificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**5.3** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em editais de retificação, devidamente publicados nos termos previstos neste Edital.

**5.4** - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude com a necessária homologação do Chefe do Executivo Municipal.

**5.5** - Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude nas dependências da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Mato Castelhana, 06 de Outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**92A4673B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 865, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**0F0C6D14

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 866, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 04 de outubro de 2023, que tem direito o Senhor **RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI**, referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022, conforme Processo Interno RH nº 184/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B738B121

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 867, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **VALETE DOS SANTOS FERREIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**BC55C72A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 868, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**66781E91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 868, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**AEAE524F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**DB7912A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 870, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**0375D575

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 871, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a Senhora **MARIELI CASAGRANDE**, Dentista, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal da Saúde, conforme previsto em Lei.

**Art 2º** Revogando a Portaria nº 903/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B0474CC2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 872, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a licença saúde que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS FOLCHINI**, até o dia 05 de outubro de 2023, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**9D7CA6DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDO BARBON**, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:AE62F752**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 874, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **JULIANA PRADO DOS SANTOS**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:79284660**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:90B07C16**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico 30/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 01 de novembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **aquisição de escavadeira hidráulica**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telephones>: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de outubro de 2023.

**ONILTON JOÃO CAPELINI** –  
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Eduardo Vieira de Souza  
**Código Identificador:DBBCE157**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/10/2023 às 09h, processo licitatório nº 568/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de vidros com instalação na sede ou no interior do município para diversas secretarias**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:785851FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/10/2023 às 09h, processo licitatório nº 571/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023, Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**712BB398

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/10/2023 às 09h, processo licitatório nº 573/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023, Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de informática para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**180EF1C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2023

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME  
CNPJ: 14.261603/0001-51  
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 02/11/2023 à 01/11/2024, no valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 172/2022  
Pregão Eletrônico nº45/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 06 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B4926106

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: MPL TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ nº 09.230.796/0001-43

Objeto: Fica acrescido a quantidade no lote 03 (Trajeto Rincão) de 150km no valor total de R\$ 1.569,00 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais) correspondente a quantia de 15 dias letivos a contar de 04/10/2023, estando de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93, aditivo de 0,91% sobre o contrato.

Concorrência Pública nº 02/2022.  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 06 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**0A43000D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 130/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO "LOTEAMENTO DOS OLIVEIRAS", ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 17.112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NA CONFORMIDADE PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada LEI;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.776/2022, no Art. 1º, autoriza a o Município a proceder a regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018 e dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo específico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas Urbanas de Interesse Específico (ZUIE).

**CONSIDERANDO** que, para fins da REURB, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/201, poderá o Município dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros Parâmetros Urbanísticos e Edilícios, por meio de Decreto, para cada núcleo, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal

nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

**CONSIDERANDO** a existência de área com Processo Administrativo de Regularização Fundiária, de parcelamento e ocupação informal do solo urbano no local identificado como "Loteamento dos Oliveiras", caracterizado como de Interesse Específico (REURB "E") em Termo de Instauração de Reurb nº 01/2023, para fins de Regularização Fundiária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, do núcleo urbano informal e consolidado, identificado como "Loteamento dos Oliveiras, através do Processo Administrativo número 17.112/2022, constituído pelas Matrículas nº 120.003, 120.004, 120.005 e 120.006, do Registro de Imóveis de Canoas, RS, e no Cadastro Imobiliário, deste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, com seus limites e confrontações a as erem demarcados em Demarcação Urbanística,

**Art. 2º** A Regularização Fundiária das Matrículas descritas no art. 1º destinam-se a propriedade registral dos detentores que lá estiverem residindo ou deterem a posse de terrenos.

**Art. 3º** O núcleo urbano "Loteamento dos Oliveiras" está localizado no Eixo de Diversidade.

§ 1º Para fins de Regularização Fundiária deste núcleo urbano serão admitidos lotes de dimensões diferentes, que os definidos para esta Zona, de acordo com o Projeto de Regularização Fundiária, anexo ao Processo Administrativo número 17.112/2022.

§ 2º As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas em momento posterior, desde que apresentem condições de habitabilidade e segurança, não se encontrem em área de proteção ambiental, estejam de acordo com a legislação vigente, e desde que respeitem as áreas previstas como não edificante para fins de alargamento viário.

§ 3º As edificações novas ou reformas que aumentem as áreas construídas deverão ser devidamente licenciadas junto à municipalidade, observando os regimes urbanísticos e edifícios estabelecidos na legislação municipal.

**Art. 4º** As matrículas oriundas do parcelamento resultante da Regularização Fundiária da área descrita no Art. 1º, poderão ser objeto desmembramento/fracionamento/unificação que resultem novos lotes, desde que atenda a Legislação Municipal e deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.

**Art. 5º** Fica dispensado o recebimento da Via frontal aos lotes regularizados, denominada a Av. Santa Rita ao Caju, por já fazer parte do Sistema Viário Munic ipal.

**Parágrafo Único.** A Via Pública, deverá obedecer ao Plano de Mobilidade, com previsão de alargamento devendo ser mantido área não Edificante nos Lotes a Indicar em Projeto de Regularização Fundiária.

**Art. 6º** Fica dispensado o recebimento de áreas destinadas ao uso público, assim como dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões dos lotes regularizados, definidas pela legislação de parcelamento de solo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (05.10.2023)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**A6311770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 128/23 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

PRORROGA POR 02 (DOIS) ANOS O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 108/2022 QUE HOMOLOGA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA E OS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei 1917 de 04 de outubro de 2023, que altera dispositivos da lei nº 88/93 estatuto dos funcionários públicos do Município de Nova Santa Rita, estabelecendo no §5º, do Artigo 99, que o laudo a que se refere o caput será atualizado, no máximo, a cada 3 anos ou sempre que houver criação de cargo, alterações nas condições e/ou locais de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo previsto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 108 de 07 de outubro de 2022, Que homologa Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**7AF8100A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 129/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO "LOTEAMENTO POPULAR", ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 9669, DE 19 DE MAIO DE 2023, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NA CONFORMIDADE PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada LEI;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.776/2022, no Art. 1º, autoriza a o Município a proceder a regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018 e dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como os parâmetros Urbanísticos e Edifícios, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo específico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas Urbanas de Interesse Específico (ZUIE).

**CONSIDERANDO** que, para fins da REURB, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, poderá o Município dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros Parâmetros Urbanísticos e Edifícios, por meio de Decreto, para cada núcleo, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

**CONSIDERANDO** a existência de área com Processo Administrativo de Regularização Fundiária, de parcelamento e ocupação informal do solo urbano no local identificado como "Loteamento Popular", caracterizado como de Interesse Específico (REURB "S") em Termo de Instauração de Reurb nº 02/2023, para fins de Regularização Fundiária.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, do núcleo urbano informal e consolidado, identificado como "Loteamento Popular, através do Processo Administrativo número 9669/2023, oriundo da Matrícula nº 55740, do Registro de Imóveis de Canoas, RS, e no Cadastro Imobiliário, deste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, com seus limites e confrontações a as erem demarcados em Demarcação Urbanística,

**Art. 2º** A Regularização Fundiária da Matrícula descritas no art. 1º destinam-se a propriedade registral dos detentores que lá estiverem residindo ou deterem a posse de terrenos.

**Art. 3º** O núcleo urbano "Loteamento Popular" está localizado no Eixo de Diversidade.

§ 1º Para fins de Regularização Fundiária deste núcleo urbano serão admitidos lotes de dimensões diferentes, que os definidos para esta Zona, de acordo com o Projeto de Regularização Fundiária, anexo ao Processo Administrativo número 9669/2023.

§ 2º As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas em momento posterior, desde que apresentem condições de habitabilidade e segurança, não se encontrem em área de proteção ambiental, estejam de acordo com a legislação vigente, e desde que respeitem as áreas previstas como não edificante para fins de alargamento viário.

§ 3º As edificações novas ou reformas que aumentem as áreas construídas deverão ser devidamente licenciadas junto à

município, observando os regimes urbanísticos e edifícios estabelecidos na legislação municipal.

**Art. 4º** As matrículas oriundas do parcelamento resultante da Regularização Fundiária da área descrita no Art. 1º, poderão ser objeto desmembramento/fracionamento/unificação que resultem novos lotes, desde que atenda a Legislação Municipal e deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.

**Art. 5º** Fica dispensado o recebimento da Via frontal aos lotes regularizados, denominada a Rua do Ipê e Rua J, por já fazerem parte do Sistema Viário Municipal.

Parágrafo Único. A Via Pública, deverá obedecer ao Plano de Mobilidade, com previsão de alargamento devendo ser mantido área não Edificante nos Lotes a Indicar em Projeto de Regularização Fundiária.

**Art. 6º** Fica dispensado o recebimento de áreas destinadas ao uso público, assim como dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões dos lotes regularizados, definidas pela legislação de parcelamento de solo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (05.10.2023)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**7E7BFOA0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

PREGÃO Nº 43/2023 – TIPO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 43/2023 – Tipo Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/10/2023.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**6F329957

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 795/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância

Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 336/2019, de 29 de Agosto de 2019, processo administrativo nº 916/2019, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**319222AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 796/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 782/2022, de 13 de setembro de 2022, processo administrativo nº 1183/2022, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**52329F21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 797/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 197/2023, de 07 de março de 2023, processo administrativo nº 990/2023, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**A1D84325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 798/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 638/2023, de 31 de julho de 2023, processo administrativo nº 3.196/2023, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**CBF62600

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 799/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 163/2023, de 27 de fevereiro de 2023, processo administrativo nº 825/2023, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**48522F11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 784/2023**

PORTARIA N.º 784/2023

**De 04 de outubro de 2023.**

**CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.2594/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2594/2023, de 03 de outubro de 2023, para exercer a função de

**PEDAGOGO**, a Sra. **BARBARA CANDIDO FOLLMER**, classificada em 1º lugar, no Concurso Público nº 001/2023, datado de 19 de abril de 2023 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº007/2023, de 24 de agosto de 2023**, o prazo de contratação será pelo período de até um ano, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período no valor de R\$ 4.420,94 (quatro mil quatrocentos e vinte reais com noventa e quatro centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2594/2023, de 03 de outubro de 2023, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:BC685FA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 800/2023**

**PORTARIA Nº 800/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A nomeação enviada na plataforma IDOC em 14/09/2023, através de Processo Administrativo de nº3.912/2023 de 13/09/2023, o qual foi entregue o e-mail para carvalhogerson99@gmail.com, e o mesmo foi lido e clicado em 14/09/2023 as 09:26:03;

Que no Processo Administrativo de nº 3.912/2023 no dia 14/09/2023 as 10:16:40 o Sr. Gerson Carvalho respondeu pelo e-mail carvalhogerson99@gmail.com “Bom dia. Recebi e vou providenciar a documentação.” no mesmo dia as 12:07:47 tomou a responder “Boa tarde. Sim, tenho interesse no cargo e vou providenciar a documentação.”;

Que não houve pedido de prorrogação de prazo para a entrega de sua documentação para a Posse;

O item 15.3 do Edital do concurso Público nº 01/2023 “O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado”;

Não tomou posse no prazo legal, nem solicitou qualquer prazo de prorrogação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Nomeação do senhor, **GERSON CARVALHO**, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, nomeado pela Portaria nº 748/2023 de 13/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:CC89D738**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 802/2023**

**PORTARIA Nº 802/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

**EXONERA MÉDICA DO PSF – CONTRATADA.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 28 de setembro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 28 de setembro de 2023, a Sra. **BIBIANA MARINHO CAVALHEIRO**, da função de **MÉDICO DO PSF** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através do Contrato nº 043/2023, de 28 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:6C6571D5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 803/2023**

**PORTARIA Nº 803/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

**EXONERA NUTRICIONISTA, CONTRATADA.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 03 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 03 de outubro de 2023, a Sra. **SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS**, da função de **NUTRICIONISTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 473/2023, de 17 de maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:5E2ABD26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 804/2023**

**PORTARIA Nº 804/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

**EXONERA PSICÓLOGA, CONTRATADA.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 01 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 01 de outubro de 2023, a Sra. **DÉBORA COSTA**



**DA SILVA**, da função de **PSICÓLOGO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 214/2023, de 10 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**8327842D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 805/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 805/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

EXONERA PROFESSORA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONTRATADA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 22 de setembro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 22 de setembro de 2023, a Sra. **MARÍLIA MORAES DA SILVA**, da função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 080/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**99735873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 806/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 806/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

EXONERA PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA, CONTRATADA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 01 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 01 de outubro de 2023, a Sra. **CATIA SILENE GEWEHR**, da função de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 657/2023, de 07 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**4757DAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 807/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 807/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

EXONERA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CONTRATADO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 05 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 05 de outubro de 2023, o Sr. **GREGÓRIO ZOTTELE CREMONESE**, da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi contratado através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**F9BF3F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 801/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 801/2023.**

De 06 de outubro de 2023.

EXONERA PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONTRATADA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 29 de setembro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 29 de setembro de 2023, a Sra. **LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA**, da função de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 035/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**B64EBF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2023:**  
**EMPRESA:** ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 93.336.030/0001-54. **OBJETO:** Aditar o Contrato nº 38/2022 de Prestação de serviços Pavimentação asfáltica sobre calçamento trecho 04 da Avenida Mauá – Vila Pratos – Novo Machado RS - Contrato de Repasse nº 915565/2021/MDR/CAIXA – Operação 1078039-16. **PRAZO:** Prorrogação por 04 meses. **DATA:** 12/09/2023.

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**96A25E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 20 de outubro de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 09 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**23AF2A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 163/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 06/10/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**39082354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2023**

**EDITAL Nº 224/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº260/2022, homologado através do Edital nº 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº27710/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA INES HEIMFARTH	25º

**I** - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 09 de outubro de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BA12EA06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2023**

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA IMPERADORES

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show artístico com o grupo Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores, no dia 08 de outubro de 2023, com duração de 1h (uma hora), nas programações da Noite Cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Maçambique.

**PRAZO:** 01 (um) dia, em 08 de outubro de 2023

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE:** 29172/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1DFD840D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 137/2023**

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MAÇAMBIQUE DE OSÓRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em apresentações Afro Religiosa, do dia 05 a 08 de outubro de 2023, nos três turnos, nas programações da Noite Cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Maçambique.

**PRAZO:** 04 (quatro) dias, de 05 a 08 de outubro de 2023

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE:** 29164/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**C61F1DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021**

**CONTRATADA: BIANCA AQUERE LUCAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 06 de Dezembro de 2023, o Contrato de Locação Uma Casa Destinada a Base da Samu, Com área Total da Casa de 118 M<sup>2</sup>, Perfazendo a Metragem do Terreno de 420 M<sup>2</sup> de Fundos, e 12m de Frente, Localizado na Rua Farrapos, Nº 245, Porto Lacustre, em Osório, de Acordo Com o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada Samu 192 Versão 2.0/2018.

**EXPEDIENTE: 27746/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**ACD854F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2019**

**CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 13 de setembro de 2023, o valor de R\$ 1.756,17 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).

**EXPEDIENTE: 162158/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**46C95CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1771/2023**

**Portaria nº 1771/2023** de 06/10/2023 – **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula 3812-2, cargo de Capataz, padrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 24 de setembro de 2023, inativado por invalidez permanente, conforme Portaria nº 1662/2010, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 4716,30 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), distribuídos da seguinte forma: **MARIA BASILISA IBÃNES DA SILVA**, cônjuge, a contar de **24 de setembro de 2023**, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ \$ 4716,30 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**52059331

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1772/2023**

**Portaria nº 1772/2023** de 06/10/2023 – **DISPENSA** o servidor **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**, matrícula 5144-01, da designação feita pela portaria nº 122/2021 para responder como Responsável Técnico

do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a contar de 03 de outubro de 2023, conforme processo nº 25996/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**4F8CE4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1773/2023**

**Portaria nº 1773/2023** de 06/10/2023 – **DESIGNA** o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02, do cargo de Médico Veterinário, padrão 08, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 03 de outubro de 2023, conforme processo nº 25996/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7F7C6840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1774/2023**

**Portaria nº 1774/2023** de 06/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GISLAINE MARTINS DAVOGLIO**, do cargo de professora, matrícula 184-02, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2017 a 04 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 29600/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F0F53344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº07.2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.2023:** Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, do quiosque nº 4, localizado na beira mar do distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação de VP Struecker Ltda e a inabilitação de Brenda Venturini Rannow, Renata Iepsin e Resultado Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá dia 19.10.2023 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 9 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**10C451CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº  
001/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO – MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2023 – dia 24/10/23, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores do Município, na Rua Major Novais, 1000, procederá ao leilão público de bens inservíveis de propriedade do município. Comissão de leilão 5%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. Maiores informações (54) 3313-6708 e (55) 3742-7303. Site: www.ferronatoleiloes.com.br.

Palmeira das Missões/RS, 06 de outubro de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**E2290A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**CM PARAI  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Compra de PASSAGENS AÉREAS à Brasília, para dois vereadores da bancada do MDB, nos dias 23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023. Contratado: SUELEN ZAMPIERON, CNPJ Nº 39.764.475/0001-90. Valor: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Parai/RS.

Parai, 04 de outubro de 2023.

**MAICON COMIN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Lidiane Paula Pellegrini  
**Código Identificador:**9F11E68A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 177/2023. Objeto: execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Valor mensal estimado: R\$ 423.062,96 (quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 12 meses prorrogáveis. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 04/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**6A8208CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato administrativo nº 178/2023. Objeto: instalação de transformador e demais adequações em extensão de rede de energia elétrica localizada no Distrito Industrial IV, no Município de Parai/RS. Contratada: RGE Sul Distribuidora. Valor: R\$ 29.564,27 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: 120 dias a partir da ordem de início. Processo: Dispensa nº 023/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**19B195FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**

**Processo nº:** 4618/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 047/2022.

**Interessado:** FUNDO DO RPPS DE PAROBÉ.

**Assunto:** Contratação de empresa para ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos, Vigência, Reajuste e do Reequilíbrio – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2023, conforme manifestação do RPPS através do memorando interno nº 028/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**JOEL FRAGA DA SILVA**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**D746A4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
114/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de pregão em epigrafe, Processo nº 5691/2023, no item 9 - DA HABILITAÇÃO, inclui-se o inciso IX com a seguinte redação: AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 29 de setembro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**30D7AFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**, referente a Aquisição de **MATERIAIS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DA RUA DENEVAL FRANKLIN DE QUEIROZ, ONDE FICARÁ O DISTRITO INDUSTRIAL** para uso da Secretaria municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 23/10/2023, às 13h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 06 de Outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**F649D0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019**

Processo nº: 5660/2019.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 058/2019**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**Assunto:** Prestação de serviços de Destino Final e Tratamento de RSU.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, a contar do dia 28 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 272/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 06 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****RAFAEL HOLLWEG SALAMONI****LEOMYR DE CASTRO GIRONDI****Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:73BC6003

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Analista de T.I.**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 046/2023 de 06/10/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cintia Lichtenfels  
Código Identificador:A36EB79E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

Secretaria Municipal de administração  
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 008/2023

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – CONVOCA, a candidata aprovada e classificada para o cargo de Secretário de Escola, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

Secretário de Escola

01º lugar – Ana Paula Tormes Silva

Parobé, 09 de outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:846409DA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**
**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 788**
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 35/2023**

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 25 de outubro de 2023, às 10h00min, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 34/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: [compras@pedrasaltas.rs.gov.br](mailto:compras@pedrasaltas.rs.gov.br)

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:429CE7A1

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 107/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTAO LTDA.

Contrato: 107/2023

Modalidade: inexigibilidade nº 147/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica contábil na revisão cadastral dos bens patrimoniais do município e na realização do inventário patrimonial de bens imóveis e de uso comum do povo da prefeitura municipal de município de Pedras Altas/RS.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 05/10/2023 a 02/02/2024.

Dotação: 339039500000.

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

Código Identificador:AB3A4D1D

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 7.072 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 107/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.**Considerando**, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 267/2023, via sistema 1DOC.,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 107/2023, decorrentes da inexigibilidade

nº 147/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil na revisão cadastral dos bens patrimoniais do município e na realização do inventário patrimonial de bens imóveis e de uso comum do povo da prefeitura municipal de município de Pedras Altas/RS.

**Titular:** Suelen Medeiros, matrícula nº 993-1;

**Suplente:** Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 1241-6.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 107/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 107/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 06 de outubro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**6E2AF1D3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 108/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Contrato: 108/2023.

Modalidade: pregão presencial 24/2023.

Objeto: prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Valor: R\$ 76.620,50 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.

Dotação: 339039740000 e 339039190000.

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**432E8086

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 109/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Contrato: 109/2023.

Modalidade: pregão presencial 24/2023.

Objeto: prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Valor: R\$ 17.597,25 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.

Dotação: 339039740000 e 339039190000.

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**FEBA6B0A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 110/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Contrato: 110/2023.

Modalidade: pregão presencial 24/2023.

Objeto: prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Valor: R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais).

Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.

Dotação: 339039190000.

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**E27FD387

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 111/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Contrato: 111/2023.

Modalidade: pregão presencial 24/2023.

Objeto: prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Valor: R\$ 13.293,65 (treze mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.

Dotação: 339039190000.

Pedras Altas, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**205626C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 564, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de agosto de 2023, a servidora **THAINA RENARD DE OLIVEIRA**, matrícula nº 37781, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018810/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**92E9B461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 566, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 02 de agosto de 2023, o servidor **LUCAS CAUÃ DA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 41126, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017665/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**5CDB0E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 585, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 15 de junho de 2023, a servidora **GILDA MARGARETE MÜLLER JACOBSEN**, matrícula nº 43578, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013607/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**C51545D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 588, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 27 de julho de 2023, a servidora **RAQUEL CRIZEL GOMES**, matrícula nº 36201, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017126/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**01A3553A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **DÉBORA MÜLLER GARCIA**, matrícula nº 43334, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018595/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**AF9EC4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de agosto de 2023, a servidora **ÂNDREA GAYER VILELA**, matrícula nº 37791, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnica em Enfermagem Intervencionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017889/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**74553D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2023, a servidora **NATÁLIA ROSIELY COSTA VARGAS**, matrícula nº 35430, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018723/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**7AE9E55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 315/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CURSO ENSINO MÉDIO**

79º ANA LUIZA DE SOUZA DE PAULA  
80º EDUARDO FRIZZO BRAGA  
81º SIBELE FLORES ULGUIM PLAMER  
82º PEDRO HENRIQUE JAMBEIRO BEZERRA  
83º NICOLAS LORRAN MILECH DE BORBA  
84º SERGIO MURILO XAVIER MORAES  
85º JOAO VITOR MACHADO DA COSTA  
86º KIMBERLY RODRIGUES PINHEIRO

**CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL**  
01º ELIZIANE MOTA BERGMANN

**CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
14º FRANCIELÉN CARVALHO DA SILVA

**CURSO SUPERIOR EM DESIGN GRÁFICO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
01º DEBORA MIELKE FERREIRA

**CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA**

**CLASSIFICAÇÃO PROUNI**  
01º CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASS GERAL

02º RENAN DO CARMO VIEIRA

**CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
10º GISELE LOPES BORGES DOS SANTOS

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
96º JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA  
97º LUCAS ALVES DE SOUSA  
98º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASS AUXÍLIO BRASIL  
99º ARTHUR TAVARES CUNHA  
100º CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASS AUXÍLIO BRASIL  
101º JOAO VICTOR SOUZA GOMES  
102º LUA DOS SANTOS MOREIRA FARIAS  
103º EVA AGNES DOS SANTOS BARBOSA  
104º EMILY RISSO BEALVO DOS SANTOS  
105º JENNIFER VICTORIA KAROW LAMPE  
106º ISYS MARIA MORENO ASSUNCAO RODRIGUES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de outubro de 2023.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**2BDC5713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023**

**Dispensa de Licitação 41/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de toalhas personalizadas para serem distribuídas aos alunos em comemoração ao dia das crianças, com valor previsto de R\$4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso II da lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá, 06 de outubro de 2023

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**DC509B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 156/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de hospedagem de servidor de e-mail.  
**VIGÊNCIA:** 07/10/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Outubro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**B4735185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

O município de Porto Mauá – RS, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 30/2023 objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MELHOR ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, tendo como vencedores as empresas CLEIA E K THUROW, JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e VALDECIR SILVA LTDA, com valor total de R\$95.990,00.

Porto Mauá, 06 de outubro de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**4D571DAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

O município de Porto Mauá – RS, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 37/2023 objetivando a **AQUISIÇÃO DE LAVADOR 20 ESCOVAS NYLON PARA MELHOR ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, tendo como vencedor a empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 32.000,00

Porto Mauá, 06 de outubro de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**8BA10DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 521/2023**

**PORTARIA Nº 521/2023.**

*Nomeia, RUBEM ANTUNES BRASIL aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Auxiliar de Escritório Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 09 de outubro de 2023.*

**MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **RUBEM ANTUNES BRASIL**, aprovado em Concurso Público, classificado em 4º. lugar, para desempenhar o cargo de **Auxiliar de**

**Escritório**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de outubro de 2023, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Médio concluído;
- Comprovante de residência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**MOACIR L. SEVERGNINI,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

**DATA SUPRA LAURINES BALLICO,**  
Secretária da Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**5A1460C4

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS SETE DE SETEMBRO, PARTE DA AVENIDA BRASIL E NA BENTO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)**, no dia 25 de outubro de 2023, às 14:00 h. conforme disposição contida no edital. maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br) ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br>.

Pouso Novo, 09 de outubro de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**A6EB520D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 073/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023– Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços assistência técnica especializada em redes de acesso à internet, consultoria em licitações, central telefônica PABX e VOIP, manutenção e instalação de sistema de câmeras de vigilância e monitoramento.

**Contrato:** 073/2023, de 02 de outubro de 2023.  
**Valor:** R\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)  
**Empresa:** SATO INFORMATICA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 10.907.370/0001-60.

Redentora- RS, 06 de outubro de 2023.

**NOEDI CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**A975CC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 074/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades da saúde indígena da Terra Indígena do Guarita.

**Contrato:** 074/2023, de 03 de outubro de 2023.  
**Valor:** R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)  
**Empresa:** CLEDIR WAGNER – LOJAS WAGNER, inscrita com CNPJ Nº 97.155.6303/0001-15.

**CONTRATO Nº 075/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades da saúde indígena da Terra Indígena do Guarita.

**Contrato:** 075/2023, de 03 de outubro de 2023.  
**Valor:** R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais)  
**Empresa:** REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.

**CONTRATO Nº 076/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades da saúde indígena da Terra Indígena do Guarita.

**Contrato:** 076/2023, de 03 de outubro de 2023.  
**Valor:** R\$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais)  
**Empresa:** EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, inscrita com CNPJ Nº 44.618.814/0001-60.

**CONTRATO Nº 077/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 – Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e a prestação de serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao

monitoramento e controle mensal do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente, no município de Redentora.

**Contrato:** 077/2023, de 03 de outubro de 2023.  
**Valor:** R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)  
**Empresa:** LACUA – SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 07.688.147/0001-65.

Redentora- RS, 06 de outubro de 2023.

**NOEDI CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**40E21236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES  
CONCORRENCIA 01/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **28/11/2023 às 09h00mins** procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023, DO TIPO MAIOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE O SERVIÇO DE REALIZAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM NÚMERO APROXIMADO DE 282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS), PODENDO OCORRER VARIAÇÕES, PARA MAIS OU PARA MENOS, AO LONGO DO PERÍODO DO CONTRATO.**

. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de outubro de 2023

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**166FAA2C

**LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **18/10/2023 às 09h00min, pelo site <https://bll.org.br>** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 127/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de outubro de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**24AD7213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 50/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 50/2023, com fulcro art. 75, inciso XV da Lei Federal, nº 14133/21, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO: FUNDAÇÃO LA SALLE – CNPJ: 08.341.725/0001-55, pelo total dispensado de R\$104.300,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de outubro de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**0C990901

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVOS**

**ADITIVOS**

**ADITIVO N.º 098/2023**

Referente ao Contrato Administrativo nº 167/2021  
CNPJ nº 20.919.128/0001-60

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 07 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2024 e, conceder o reajuste de valores, no percentual de 3,845150%, pelo índice IPCA, estabelecido na cláusula sexta do contrato original.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**918D148E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 51/2023: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS  
INFLÁVEIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 51/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: ELVIS MIGUEL BARBIERI – TREM DA ALEGRIA – CNPJ: 17.727.185/0001-33, pelo total dispensado de R\$11.750,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de outubro de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**D74E0777

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 47/2023: AQUISIÇÃO DE GARFO PALLET**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 47/2023 com fulcro no art.24, incisos V, da Lei Federal, nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GARFO PALLET, para o homologando empresa vencedora: CONSTRUMAQ IND. E EQUIP. LTDA ME – CNPJ: 14.038.059/0001-83, comum total dispensado de R\$ 5.390,00 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de outubro de 2023

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**1E1562D7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2023**

Referente ao Contrato administrativo nº 135/2021  
CPF nº 273.973.940-00

Objeto: Esta apostila visa o reajuste do Contrato nº 135/2021, pelo índice IPCA, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**A572784B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.642 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

*Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia **12 de outubro de 2023**, feriado de Nossa Sra. Aparecida, será em uma quinta feira;

Considerando que o dia 13 de outubro de 2023, será em uma sexta-feira;

Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;

Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **13 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços **essenciais** através de plantões.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas no dia 13 de outubro de 2023, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1CC9C38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 664/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **05.10.2024**, **1**(um) dia, à Servidora **JANAINA DE CASSIA ROSA GARCIA**, Matrícula **1756-6**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0F8E0032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4548**

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2023

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
Presidente

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**7D69FF9F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 42/2023 ELETRÔNICO –**  
**SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de EPIs (Capas de Chuva e Botinas de Couro) para Servidores do DAE.

**DATA DA ABERTURA:** 24/10/2023

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](https://www.dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2023

**IZABEL DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**6B8D83A4

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 44/2023 ELETRÔNICO –**  
**SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Folhas de Papel A4, para estoque no Almoxarifado.

**DATA DA ABERTURA:** 26/10/2023

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/>

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, <https://www.gov.br/> <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2023.

**IZABEL DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**CC2DBB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E**  
**LAZER**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS**  
**PROPOSTAS EDITAL 007/2023 - TORNEIO DE PADEL**

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
EDITAL 007/2023 - TORNEIO DE PADEL

Após o prazo determinado no edital “007/2023- Torneio de Padel”, a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter “provisório” a única organização sem fins lucrativos que inscreveu -se no prazo estabelecido em edital demonstrando assim interesse em tal pleito.

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA**  
(821451)

**SIRIUS ASSANDRI ROCHA**  
(817674)

**LAUREN DA SILVEIRA ANDINO**  
(821152)

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**3224D201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL 003/2023 SARAU FOLKLÓRICO 2023**

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
EDITAL 003/2023 SARAU FOLKLÓRICO 2023

Após o prazo determinado no edital “Sarau Folkórico 2023”, a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter “provisório” a única entidade tradicionalista gaúcha sem fins lucrativos que inscreveu -se no prazo estabelecido em edital demonstrando assim interesse em tal pleito.

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA ABERTA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA**  
(821451)

**SIRIUS ASSANDRI ROCHA**  
(817674)

**LAUREN DA SILVEIRA ANDINO**  
(821152)

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8994C474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM**

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.210 de 12 de julho de 2017, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

1 -Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social.

2 -O período da inscrição será do dia 09 ao 26 de outubro de 2023 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: <https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8> ou presencialmente de segunda à sexta, das 08:30 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

3 -A capacitação acontecerá no dia 30/10/2023, na Rua Rivadavia Correa, 60, no horário das 08:00h às 12:00h. A entrevista será no dia no dia 31/10/2023 no mesmo local e horário.

4 -A conclusão da seleção será realizada até o dia 01/11/2023.

5 -O valor da remuneração mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

6 -Número de vagas: 10 / mais 15 vagas cadastro reserva.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**D530B2FA

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE**

**Portaria nº 163/2023**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor inativo **JAIR BORGES DE CAMPOS**, matrícula F-162, cargo de Motorista, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 31/08/2023, inativado conforme Portaria nº 033/2023, correspondendo a pensão a 100% do valor da aposentadoria recebida (70% referente à cota familiar e 10% por dependente), no valor de **R\$ 4.653,77**, distribuídos da seguinte forma: **LUCI MARA ALVES SOARES DE CAMPOS**, cônjuge, a contar de 31/08/2023, à razão de 35,82%, no valor de R\$ 1.666,89; **RICHARD MATHEUS ALVES SOARES DE CAMPOS**, filho(a) menor de idade, a contar de 31/08/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/09/2028, à razão de 35,82%, no valor de R\$ 1.666,88; **ROSE MARI DO PRADO MACHADO**, Ex-esposa, a contar de 31/08/2023 conforme decisão judicial, processo nº 025/1.04.0001771-7, à razão de 28,36%, no valor de R\$ 1.320,00 (1 salário mínimo nacional).

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/09/2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

**OBS:** Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**4214FA9F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE**

**Portaria nº 168/2023**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 **CONCEDE PENSÃO** à dependente do empregado público aposentado **HIPOLITO LOPES SIQUEIRA** matrícula F-1194, função de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 09/09/2023, inativado conforme Portaria nº 013/2023, correspondendo a pensão a 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido, sendo 70% referente à cota familiar e 10% por dependente, no valor de R\$ 3.386,65 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais com sessenta e cinco centavos), a **VIVIANE VELOZO DA ROSA SIQUEIRA**, cônjuge, a contar de 09/09/2023, no valor de R\$ 3.386,65 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais com sessenta e cinco centavos), de forma vitalícia.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02/10/2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

**OBS:** Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**D8D8F93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**. Processo Administrativo nº 19257/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de sementes de flores de inverno. Abertura: 01/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**BF9CF06B

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023**. Processo Administrativo nº 11287/2023. Objeto: Aquisição de material permanente – máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Abertura: 06/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no

Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**6481A72E

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**. Processo Administrativo nº 17911/2023. Objeto: Aquisição de material para decoração natalina do Município. Abertura: 26/10/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**CDB0E782

**GESTÃO - CELIC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023**. Processo administrativo nº 19220/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para reforma do prédio do CRAS – Delci Viero Ruivo. Abertura: 25/10/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**3A22C39A

**GESTÃO - CELIC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023**. Processo Administrativo nº 19218/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para reforma do prédio do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social. Abertura: 27/10/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**F98F67B3

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023.** Processo Administrativo nº 18586/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, calibração e revisão de equipamento de emissões acústicas. Valor: R\$ 8.480,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**00A8A262

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 65/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 65/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 33/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**9331A1BE

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 66/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 66/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2023, regido pelo Edital nº 34/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**17C9B2D0

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 67/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 67/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 03/2023, regido pelo Edital nº 35/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**FAF87E34

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 68/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 68/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 04/2023, regido pelo Edital nº 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**C30A70CE

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 69/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 69/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 05/2023, regido pelo Edital nº 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/10/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**71D34AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 070 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 070 / 2023, que tem como objeto aquisição de máquinas pesadas, tendo como contratadas as empresas: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R\$ 1.228.000,00; Item 004, pelo valor de R\$ 749.000,00; MPM COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 452.000,00.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**EE234DA8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS 022/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 363/2023 da Tomada de Preços 022/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de parque infantil e reforma das quadras de esporte da praça Ricardo Leônidas Ribas, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 912,15 (novecentos e doze reais e quinze centavos) o que equivale a 0,27% do valor original do contrato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**6BF40352

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1487/SMGRH/2023**

De 02 de outubro de 2023.

*Aplica penalidade disciplinar.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no PS nº 09/2023 instaurado pela Portaria nº 95/SMGRH/2023, de 21 de junho de 2023, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **LOURIVAL ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1575-0, Motorista, por haver infringido a velocidade permitida e ser multado.

Santo Ângelo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**EC15C1DC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1498/SMGRH/2023**

De 06 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCOS ROBERTO SANTTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº 15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
06 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**9FCE8026

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1499/SMGRH/2023**

De 06 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1475/SMGRH/2023 de 27.09.2023, que nomeou **JEISON ROBERTI DE SOUZA** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 53dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de  
outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**B0CC382C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 9.824, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

LEI Nº 9.824, de 06 de outubro de 2023

Institui o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas no Município de Santo Antônio da Patrulha -RS e dá outras providências.

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Projeto Pomar Urbano”, destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS.

Art. 2º - O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de



área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art. 3º - Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica do órgão competente do Município.

Art. 4º - A implementação do “Projeto Pomar Urbano” dar-se-á preferencialmente nas praças, demais áreas verdes da cidade, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será, preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 5º - A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, que em contrapartida poderão fazer publicidade.

Art. 6º - Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação do corpo docente da escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

**VER. EZEQUIEL PEIXOTO**

Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**91E6FA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023.

**CONTRATADO:** MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ: 19.910.025/0001-98.

**OBJETO:** Remoção, sucção e descarte de dois tanques de combustível na Avenida Coronel Victor Villa Verde.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeiro do Contrato Original para incluir os serviços de sucção e descarte de resíduos inflamáveis existentes em um Terceiro Tanque identificado quando das obras de duplicação da Av. Cel. Victor Villa Verde, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1021/SEPDE, de 02/10/2023 e permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme solicitação contida no memorando nº 1021/SEPDE, de 02/10/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/2342, de 02/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2023/854 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prog. de Trabalho: 06.03.15.451.0002.2039 – Manut. e Conserv. de Ruas e Av. Urbanas, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Out. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serv. Técnicos Profissionais.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**36ACDD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 007/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 007/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	LEANDRO DA SILVA	6.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**EC0FD84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE  
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o recurso referente a fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº 015/2023**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes..

2. Apresentou recurso a empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 24.910.252/0001-16,**

através do Protocolo Geral nº 2023/14901 recebido em 04 de outubro de 2023.

3. Frente ao exposto, esta Comissão decide encaminhar o recurso às empresas participantes do certame, através de e-mail para ciência e cabível apresentação de contrarrecurso. O referido recurso também estará disponível para conhecimento no site da Prefeitura através do link

<http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br/pmsap/licitacao/2473>

4. Deste modo fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrecurso, a contar de 09 de outubro de 2023.

5. Fica encerrada a reunião às 11h20min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2023.

**JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL**

**LUIZA DA SILVA VARGAS**

**MARIANA CASTILHOS DE SOUZA**

**NICKOLAS ALMEIDA MORAES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**8EB8D945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 035/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 035/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 152 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.745, de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	LURIÉLI BRAGA	24.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**D3E83E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022.**

**Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 149/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 111/2022, de 22 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 377/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Mauá e Maurício Cardoso, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 919153/2021, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente Contrato por 01 (um) mês, de 09.10.2023 até 09.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Empresa mediante protocolo nº 3103/2023 de 03/10/2023, Memorando Interno nº 210/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo responsável técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**5B95500F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022.**

**Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 150/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Prazo Vigência.....: Início: 27/10/2023. Término: 24/02/2024. Licitação.....: Dispensa de licitação nº 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitale Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 27.10.2023 até 24.02.2024, tendo em vista a suspensão do contrato, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 205/2023/SESUPLAN, manifestação do Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**1BE398CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO**

**Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 150/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Dispensa de licitação nº 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Termo:** Suspensão por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro de 2023, do contrato de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV e XV, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 364/2023 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente termo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**FE6F4546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o Edital nº 0020/2023, **Pregão Presencial nº 06/2023**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de empresa especializada em radiodifusão AM ou FM com abrangência em todo território do município e audiência no interior deste”**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes conforme Item 3 do Edital, serão recebidas em sessão pública, às **09 horas, do dia 23 de outubro de 2023**, no Plenário deste Poder Legislativo - Edifício Centenário - Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas ser prestadas pelo Senhor Flávio Bandeira Rios, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, em horário de expediente, das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), pelo endereço eletrônico

<https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes> e, pelo telefone (55) 3232 6040.

São Gabriel, 06 outubro de 2023.

**VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Aline de Bastos da Silva  
**Código Identificador:**41819F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 -**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público o **Resultado Preliminar** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2023, para contratação a prazo determinado de Conductor de veículo de urgência, Enfermeiro Emergencista, Médico Emergencista, Médico Psiquiatra, Médico Saúde Coletiva, Médico Clínico, Técnico de enfermagem Emergencista para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência- SAMU e Rede de Atenção Primária à Saúde do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura. O documento com as informações na íntegra encontra-se disponível em <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>

**PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI**  
Diretora-Presidente  
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**939E1679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.191**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.519 de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **PATRICIO LEANDRO DIAS FARIAS, matrícula nº 83891**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 51.683, de 04 de abril de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de abril de 2007 a 12 de abril de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7C6C4F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.247**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.811 de 24 de julho de 2023,

**CONCEDE**

Ao servidor **ROGERIO MARQUES**, matrícula nº **85433**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 76.669 de 10 de setembro 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de setembro de 2012 a 13 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**45CEBE80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.243**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.255, de 13 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ROSEANE SFOGGIA SOCHACKI**, matrícula nº **85039**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 70.220, de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de junho de 2011 a 11 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7798C006

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.250**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.118, de 27 de julho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **CLEUNICE CENSI MORLIN**, matrícula nº **84908**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.732, de 01 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de abril de 2011 a 08 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C5E8A846

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.248**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.086, de 27 de julho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **LETICIA MORAES REICHERT**, matrícula nº **84885**, ocupante do cargo de Professora, “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.654, de 23 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2011 à 26 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1A911232

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.232**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.154, de 04 de outubro de 2023

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **26 de maio de 2022**, a **VERA BEATRIZ KINAST DIEHL DA LUZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 82748, nomeada através da Portaria nº 36.717, de 23 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**23CD8774

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.231**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.154, de 04 de outubro de 2023

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2023**, a **ANA LUZIA DA SILVA MACHADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Digitador, matrícula nº 80977, nomeada através da Portaria nº 27049, de 23 de outubro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**93D21C34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.229**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.154, de 04 de outubro de 2023

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **24 de maio de 2023**, a **MARCOS MARTINI YOUSSEF**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85011, nomeado através da Portaria nº 70.095, de 24 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**885D41A7

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.230

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.154, de 04 de outubro de 2023

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de junho de 2023**, a **EVANDRO ROGERIO COSTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81466, nomeado através da Portaria nº 28761, de 04 de junho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**114FF720

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.240

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1155, de 05 de outubro de 2023,

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de junho de 2023**, a **ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SCHUMACHER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84200, nomeada através da Portaria nº 55.998, de 30 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**839D3A0E

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.239

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1155, de 05 de outubro de 2023,

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2023**, a **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85113, nomeado através da Portaria nº 71.598, de 10 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A9DE92D7

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.238

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1155, de 05 de outubro de 2023,

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **14 de junho de 2023**, a **ANDEOCLER DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81467, nomeado através da Portaria nº 28.802, de 14 de junho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2E53E07C

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.237

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1155, de 05 de outubro de 2023,

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de julho de 2022**, a **IROILDE RODRIGUES ROCHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24966, nomeada através da Portaria nº 22.969, de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:8F4582FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.236**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1155, de 05 de outubro de 2023,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **19 de julho de 2023**, a **CARLA SOLANGE KLEIN**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85088, nomeada através da Portaria nº 70.862, de 15 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:7651C68D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.235**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1155, de 05 de outubro de 2023,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **02 de junho de 2023**, a **MARIO FERREIRA ROSITO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Economista I, matrícula nº 82283, nomeado através da Portaria nº 32.988, de 02 de junho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:254BCBAD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.234**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1055, de 05 de outubro de 2023,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **21 de junho de 2023**, a **DEISE CRISTINE DE MELLO WEBER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83149, nomeada através da Portaria nº 45.548, de 20 de junho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:387D76A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.193**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.399, de 29 de setembro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, matrícula nº 85700, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “**IX**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.574, de 13 de maio de 2014, um (01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:4F2D2CA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.241**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.827 de 04 de outubro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PAULINA LAUXEN**, matrícula nº 82967, ocupante de cargo de Merendeira, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 40.699 de 13 de maio de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de agosto de 2009 a 21 de agosto de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6808461F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.194**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.382, de 29 de setembro de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **EDSON SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 85770, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “C”, nomeado através da Portaria nº 87.486, de 29 de setembro de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 à 14 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A1E266DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.195**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.363, de 29 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.512, de 04 de setembro de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de setembro a 29 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E6978E73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.196**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.313, de 29 de setembro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº 84830 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula nº 85824**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**087E35C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.197**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.308, de 29 de setembro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, matrícula nº 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 à 29 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2DA3FDBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.198**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.290, de 29 de setembro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matrícula nº **84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula nº 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A625BC07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 46/2023  
**CONTRATADA:** CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.380.484/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização das edições da Expoblack que ocorrerão no dia 17 de Setembro, 15 de Outubro e 02 de Dezembro de 2023, das 15h às 20h na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) e a Feira da Cultura Negra que ocorrerá no dia 18 e 19 de Novembro de 2023, das 14h às 22h, no Município de São Leopoldo.

**VALOR:** R\$116.600,00.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2023.

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 18 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - 02 –  
DIRETORIA POLITICAS SETORIAIS 1658 – POLITICAS DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - 33.90.39.00.00.00.00 –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
RECURSO: 501 Livre.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**F4AB78F9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº3018/2023 PUBLICADO  
EM 04/10/2023.**

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
3018/2023 PUBLICADA EM 04/10/2023.

**MODALIDADE:** TERMO DE CONVÊNIO Nº018/2023.

**CONTRATADO:** ESPORTE & CIA - ME .

**1) Onde se lê:** “CONTRATO Nº3018/2023”;  
**Leia-se:** “*CONVÊNIO Nº3018/2023*”.

**2) Onde se lê:** “CNPJ Nº: 02.703.646/001-60”.  
**Leia-se:** “CNPJ Nº: 02.703.646/0001-60”.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**C692105F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº3017/2023 PUBLICADO  
EM 04/10/2023.**

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
3017/2023 PUBLICADA EM 04/10/2023.

**MODALIDADE:** TERMO DE CONVÊNIO Nº017/2023.

**CONTRATADO:** FLAMINGO EDU – SOLUÇÕES PARA  
ENSINO LTDA – ME.

**Onde se lê:** “CNPJ Nº: 32.087.643/001-00”.

**Leia-se:** “CNPJ Nº: 32.087.643/0001-00”.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**48ECD4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
“ALTERA O DECRETO Nº 3118 DE 31 DE MARÇO DE 2023  
QUE CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO  
E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS,  
IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
NICOLAU”.**

**DECRETO Nº 3.154, de 05 de outubro de 2023.**

“Altera o Decreto nº 3118 de 31 de março de 2023  
que Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e  
Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis,  
úteis e inservíveis do Município de São Nicolau”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**, no uso de suas  
atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação,  
Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis,  
úteis e inservíveis do Município de São Nicolau.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos  
seguintes servidores:

- Anderson Lopes Goulart, matrícula 004079;
- Rudimar Pereira da Silva, matrícula 001041;
- Guilherme Birmann Liscano, matrícula 004218;
- Igor dos Santos Cabral, matrícula nº 004041;
- Ranielly dos Santos Martins, matrícula nº 004036;

**Art. 3º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação,  
Levantamento de Avaliação:

- I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do  
Município de São Nicolau/RS;
- II – Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda  
não foram transferidos para o Município de São Nicolau/RS;
- V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao  
longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos  
procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do  
Município de São Nicolau e às recomendações para corrigir as  
irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de  
sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação  
Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis,  
irrecuperáveis e antieconômicos);
- II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e  
características patrimoniais;
- III – Elaborar relatório de conclusão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de outubro de  
2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**JOSE ANTÔNIO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**662E2D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4077 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**



ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D AVILA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

*Considerando* disposto no edital da concorrência pública 001/2023

*Considerando* ofício 279/SMS/GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de outubro 2023, anexo a este decreto;

## DECRETA

**Art. 1º Fica alterada a Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/2023**, que ficará assim constituída:

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### *MEMBROS TITULARES*

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Secretário da Saúde  
Gabriele Braibante Pereira, Coordenadora de Programas de Ações em Saúde

#### *MEMBROS SUPLENTE*

Raquel Mendonça Menezes, Auxiliar de Agente Administrativo  
Juliana Reolon Pujol, enfermeira

### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

#### *MEMBROS TITULARES*

Neila Elisete Barstch Casola  
Elisabete Comaretto Gabbi

#### *MEMBROS SUPLENTE*

Arizoli Marques dos Santos  
Jair Ivan Wouters

### REPRESENTANTES DO GRUPO HOSPITALAR SÃO ROQUE

Flávio Stona - Administrador Hospitalar  
Cristiane Gallina - Gerente Administrativo

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- acompanhar e avaliar o cumprimento das metas físico-financeiras;
- acompanhar e avaliar o cumprimento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
- propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e de outros itens que se façam necessários, desde que não alterem o objeto contratual;
- propor novas metas e indicadores de avaliação no PROJETO BÁSICO;
- avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS, prestada pela CONTRATADA.

**Art. 3º** O mandato da Comissão será igual ao da vigência do Contrato 016/2023.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/202 não serão remunerados por esta atividade e serão substituídos pelo suplentes em suas ausências e impedimentos.

**Art. 5º** Fica revogado o decreto 4000/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretaria Municipal de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:** FE232CA6

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3884 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do servidor municipal Nistron Casteberg da Silva Rosa pedindo para ser excluído do COMDEC, faz saber que:

## **D E T E R M I N A**

Art. 1º A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Coordenador:** Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito Municipal

**Secretário:** Berenice da Siva Borba, chefe do Departamento de Compras Municipal

**Setor técnico:** Gessica Toller, Assistente Social.

**Setor operativo:** Alecssander Oestirreich, Operador de Máquinas, Matrícula nº 2054; Vandemir Rogerio Arend, Pedreiro, Matrícula nº 2047; Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2210; Paulo da Silva Cardoso, Motorista, Matrícula nº 1865; André Kurtz Diniz, Operador de Máquinas, Matrícula nº 2533 e Pedro Germano Militz, Operário, Matrícula nº 3059; Anderson Palmeira de Campos, Chefe Departamento Trabalho Ação Social, matrícula nº 3356; Rubia Aita Xavier, Secretária Municipal de Administração, Matrícula nº 3354; Silvana Tassinari Taschetto, Fiscal, Matrícula 2350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 3775/2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, 06 (seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:** 4B43E1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3885 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA FICAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A EMPRESA JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

**Art. 1º** Os servidores Everton Covour Tombesi e Guilherme Streb dos Santos para atuarem como fiscais do contrato 072/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jean Pierry Scheneider Medina.

**Art. 2º** Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 072/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**CBA761D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3886 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A EMPRESA MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMA DE IMÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

**Art. 1º** O servidor Alecssander Oesterreich para atuarem como fiscais do contrato 074/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Milton da Silva Lopes Serviços de Manutenções e reforma de Imóveis .

**Art. 2º** Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 074/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**17FB0B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3887 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A EMPRESA LIZIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

**Art. 1º** Os servidores Bruno Becker e Sergio Amilton Druzian para atuarem como fiscais do contrato 076/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Liziana Bilo do Nascimento LTDA.

**Art. 2º** Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 076/2023, bem como cientificar a secretaria de administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**D13FF68B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Pública n.º 008/2023, Contrato n.º 090/2023. Contratada: Vera Vogel Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 17.287.903/0001-06. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para revitalização da Praça da Santinha, no Cais do Porto, com recurso referente ao Contrato de Repasse n.º 934324/2022/MTUR/CAIXA – Operação 1084230-47, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R\$ 313.787,06 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos). Prazo: 90 dias após a emissão da ordem de início.

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**24553BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088.2023**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 088/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de até 350 (trezentos e cinquenta) testes de PSA aos munícipes em razão da Campanha do Novembro Azul que será realizada nos dias 11 e 18 de Novembro de 2023 na Unidade Básica de Saúde-UBS.

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANDRI & MICHELON LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ n.º 11.201.496/0001-88, localizada na Rua Francisco Antônio Lapinski n.º 235, Bairro: Centro no Município de Vespasiano Corrêa/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 06 de outubro de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**DADF922C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
EXTRATO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 089/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bomba submersa e um quadro de comando para ser instalado no poço tubular profundo na Linha Fazendinha (coordenadas latitude 29º 2'.16"S e Longitude 51º47'11.98"O) na sede do Município, de acordo com as normas da ABNT, respeitando o Termo de Referência(anexo) e Cláusula Sétima item 29 do Convênio n.º2194/2022 – FPE.

**FORNECEDOR:** ESX SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ n.º 41.792283/0001-39, localizada na Estrada Rs 129, n.º 6484, Bairro: Planalto no Município Encantado/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.770,00 (vinte e um mil e setecentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 06 de outubro de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**EF7E91D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 271/2021 PREGÃO PRESENCIAL 31/2021**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 271/2021** – Contratação de emissora de rádio para divulgação de informativo municipal. Partes: Município de São Valério do Sul/ RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 01.852.190/0001-38. Fica alterado a quantidade de horas semanais de 1:30 para 2:00h, bem como o valor mensal passando a R\$2687,24 (Dois mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**671801B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº  
054/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 054/2023.** O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – Expediente Administrativo nº 20000/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização nas dependências dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 22 de setembro de 2023.

**ALINE JACQUES**  
Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**C8E07658

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO: 217360 – DL 138/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. 43.081.244/0001-59 R\$ 43.101,48

**PROCESSO: 217360 – DL 138/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 05.117.514/0001-45 R\$ 27.926,52

**PROCESSO: 222272 – DL 210/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRONIZADAS. FORNECEDOR: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 09.601.610/0001-15 R\$ 3.847,50

Sapucaia do Sul, 06 de outubro de 2023

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**17131D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÁ**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2884/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de mudas de árvores para compensação em área no município de Tapera, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de outubro de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**F2F7A262

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2879/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma Quiosque da Praça Central, com a empresa ROSALINO CLÓVIA PONCIANO.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de outubro de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**D1A3CA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 151/2023**

**CONTRATO Nº. 151/2023**

**PROCESSO Nº: 7548/2023**

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 025/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº **51.801.434/0001-21**

**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da Restauração de contenção e Laje de Galeria na EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Prof.ª Pascoalina A. Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço/Local da Obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento, tudo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da Tomada de Preços identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 77.543,27 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 23.252,98 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra e R\$ 54.280,29 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) referente aos materiais.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
G8 CONSTRUÇÕES LTDA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/10/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**A2542762

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 26 de outubro de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **7826/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 23/10/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para **EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS**, conforme PROJETO TÉCNICO, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Plantas/projetos, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 06 de outubro de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**FACB5AAD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº. 158/2023**

**CONTRATO Nº. 158/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.228.157/0001-83  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.  
**ASSINATURAS:**  
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
MARCIO WOLLMANN FEIL  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**66808C74

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº. 160/2023**

**CONTRATO Nº. 160/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.003.744/0001-35  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 1.869,00 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.  
**ASSINATURAS:**  
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
JORDANA SPIER COSSETIN  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**2B215B74

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 159/2023**

**CONTRATO Nº. 159/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.607.273/0001-15  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de R\$ 1.894,97 (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.  
**ASSINATURAS:**  
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
BERNARDO DANIEL

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**7BD6D67B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº. 163/2023**

**CONTRATO Nº. 163/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.972.926/0001-39  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.  
**ASSINATURAS:**  
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**E1CBD6EC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº. 162/2023**

**CONTRATO Nº. 162/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.719.523/0001-34  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.  
**ASSINATURAS:**  
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
LEONARDO MARIA CLARO  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**5B53A47C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA CONTRATO Nº. 161/2023**

**CONTRATO Nº. 161/2023**  
**PROCESSO Nº: 5577/2023**  
**PREGÃO Nº: 114/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60  
**OBJETO:** Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES

2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2023

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**9ED7E46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4298/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaborar o Projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (RENOVAÇÃO) – PPCI para o prédio da EMEI Tia Bete localizada na Rua Luis Carniel, 4545 Bairro Santa Maria e EMEI São João Batista, situada na Rua Rocke Feller, 800, Bairro Empresa e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 11/10/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**08AD985D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo nº 149/2023**

**Dispensa nº 077/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: DANIELI CRISTINA SCHUMANN, CNPJ 48.225.275/0001-50, com sede na Rua Pedra Lisa, S/N- Bairro Pedra Lisa - Tenente Portela/RS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e animação de evento para entretenimento na “Primeira Festa Municipal do Frango”.

**JUSTIFICATIVA:**A Lei Municipal 2.944 de 29 de junho de 2023 institui e oficializa a Festa do Frango. Para prestar o serviço de sonorização e animação da festa há a necessidade da contratação de empresa especializada.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), considerando o menor preço unitário.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>- Licitações

Tenente Portela/RS, 06 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**549E0F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
EXTRATO DE ESCLARECIMENTO E CONVALIDAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

O Município de Terra de Areia, vem por meio deste apresentar decisão pela anulação dos itens: 19, 20, 21, 22, 23 e 24, e continuidade para a aquisição dos demais, em razão de erro material na descrição e especificação dos mesmos, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, referente ao Processo Licitatório nº 529/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição parcelada de tubos e artefatos de concreto a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, em consonância com o Decreto Municipal nº 063, de 20 de Julho de 2021 e alterações e do Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Terra de Areia, 06 de outubro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**B7D0F838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de baterias, horas técnicas, visita técnica e outras peças que se fizerem necessárias para conserto das câmaras de vacina da marca Elber, após o serviço especializado em recalibração, revisão de sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do(s) equipamento(s). Valor: R\$ 8.540,48 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31034/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**24DAC0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de 03 (três) materiais para conserto das câmaras de vacina, sendo 01 (uma) bateria 105AH, 01 (uma) bateria 185AH e 01 (uma) placa Vet 1.5. Valor: R\$ 6.955,82 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31032/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**8F649D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de RSD (resíduos sólidos domésticos), excetuando-se resíduos de saúde e industrial neste Município. Valor: R\$ 2.590.051,70 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, cinquenta e um reais e setenta centavos). Base Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 32005/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**80DF1F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – SETEMBRO/2023**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Setembro de 2023:**

FEP	R\$ 43.598,84
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R\$ 3.065,69
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R\$ 19.513,37
Transferência PACS	R\$ 9.470,00
Informatização das APS	R\$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R\$ 7.500,00
Transferência Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.226,50
Transferência PSE	R\$ 6.876,00
Incremento APS – Emenda Parlamentar – Portaria 663	R\$ 100.000,00
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 3.281,43
Transferência Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.214,91
Salário Educação	R\$ 10.460,95
Transferências do PNAE	R\$ 6.411,60
Transferências do PNATE	R\$ 6.172,28
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 4.743,13
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.330,57

Travesseiro, 06 de Outubro de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**  
Prefeito Municipal

**SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI**  
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**29349B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 234/2023**

EXONERA, a pedido, o servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.169, de 27 de setembro de 2023, EXONERA, a pedido, o servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI, do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:**C55D450C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 235/2023**

CONCEDE treze (13) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 811/2023, de 26 de junho de 2023, CONCEDE treze (13) dias de férias regulamentares, à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, com indenização de (10) dias, sendo que, os demais dias, serão gozados a partir do dia 09 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHIER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:**3D9FF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 236/2023**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKERN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 818/2023, de 28 de junho de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKERN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:EA4E9753**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 237/2023**

DESIGNA o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL**, para realizar a emissão de Parecer, em conjunto com a Equipe da Vigilância Sanitária Municipal.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER**, ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 591, **ENGENHEIRO CIVIL**, para realizar a emissão de Parecer, em conjunto com a Equipe da Vigilância Sanitária Municipal, para fins de instruir processo de de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 06 de outubro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:EAB69E5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 61/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 61/2023. **Contratado:** Mobilizar Brasil Vendas e Locações Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão Coletor de Lixo com Compactador. **Valor:** O valor mensal dos serviços é de R\$ 17.990,00 **Vigência:** O prazo do presente instrumento é de 6 meses, com início da vigência a partir do dia 02 de outubro de 2023. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 218/2023, Pregão Presencial Nº 20/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:75A42965**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 01/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Parceria:** 01/2023. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Objeto:** O objeto refere-se à contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, podendo ser OS ou Entidade de Apoio, que se interesse em realizar, por meio de termo de parceria e em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, parceria no desenvolvimento de um conjunto de ações complementares ao Programa: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – unidade de suporte básico (SB), conforme a **RUE – Rede de urgência e emergência**. **Valor:** O valor mensal dos serviços é de R\$ 82.750,22 **Vigência:** O prazo do presente instrumento é de 12 meses, com início da vigência a partir do dia 01 de outubro de 2023. **Dotação:** Dotação: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições, das Fontes Municipal, Estadual e Federal. **Licitação:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:5A2AAD81**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
247/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOO** Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 23 de outubro de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**93BF4035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 641/2022**  
**Concorrência nº 3/2022**  
**Contrato nº 52/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Construtora JLV Ltda**  
**Termo aditivo nº 06**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, OLINTO PEREIRA, FRANCISCO J. MEGNOT PADILHA E PADRE CLÁUDIO MASCARELLO, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA E RUAS LUIS MEIRELES, JOSÉ MARIA AZEREDO, CARLOS BORBA E OTACÍLIO MELLO, NA LOCALIDADE DO BARRETO, TODAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA, conforme anexo VII do Edital.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 52/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 06 de dezembro de 2023, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**DEFCEA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 625/2022**  
**Tomada de Preços nº 18/2022**  
**Contrato nº 305/2022**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME**  
**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, Nº 210, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 305/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2023, com previsão de encerramento em 04 de dezembro de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D7E202F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 565/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 224/2023**  
**Contrato nº 314/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Arriskesse CO Malhas e Confecções Ltda**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 325 CAMISETAS PERSONALIZADAS (ITEM 1), DESTINADA A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NA EQUIPE DE APOIO DURANTE O EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023”, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme Memorando nº 1.673/2023 (anexo), a contar de 07 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 11 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**75A84527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 493/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 188/2023**  
**Contrato nº 269/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: GLX Comércio de Máquinas Eireli**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 180, ANO 2012, PATR 40969, conforme Termo de Referência (AnexoI).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 1.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**2C936893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29788 NOMEIA CHEFE DE SETOR DE MOBILIDADE URBANA DA DIRETORIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 05 de Outubro de 2023 ,o Senhor LUIZ AFONSO COSTA DA SILVA para o cargo de CHEFE DE SETOR DE MOBILIDADE URBANA DA DIRETORIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E30ED0FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 29787 COMISSÃO HOSPITAL**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituições membros abaixo descritos para comporem a Comissão Gestora do Hospital de Caridade Brasilina Terra.

**GESTORA PRESIDENTE**  
Fernanda Crescente Gonçalves

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Vinicius Melo Nagera

**REPRESENTANTE DA CLASSE DOS MÉDICOS**  
Felipe Orso

**REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS**  
Liziane Bressa

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE**  
Luzane Viana Rodrigues

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**  
Antônio Carlos Borsa dos Santos

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C2ED0C49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29786 DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a nominata dos membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, mandato de Gestão 2023/2024.

**ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza  
Titular: Leda Marinense dos Santos Cardoso  
Suplente: Vera Suzana Classi

Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer  
Titular: Fátima Marilusa de Souza Savian  
Suplente: Rosane Lúcia Chaves Callai

Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Tupanciretã  
Titular: Vani Lucia Schwerz  
Suplente: Clarice Guterres

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Regina Eugênia Andreatta Silva  
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Charlene de Salles Von Ende Dautartas  
Suplente: Liandre Padilha Machado

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Titular: Vanuza Silveira da Rosa  
Suplente: Ilone Junker da Rosa

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B2C2A37A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6750 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Decreto ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, que dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é comemorando o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 6684 de 10 de agosto de 2023, que Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã/RS, no dia 13 (treze) de outubro de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º** O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto não se aplica aos órgãos auxiliares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, os quais são regidos pelo Calendário Escolar.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, ao 06 (seis) dia do mês de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:1E77D094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÁ** torna público, que no dia **24 de outubro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretá, 06 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron  
Código Identificador:4E81B730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29790 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Pintor, matrícula nº 1061-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema IDoc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:DEA1D1A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 019/2023

c) Objetivo: Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica **AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA INSTALADA PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE**, de propriedade do Município de Vale Verde/RS, incluindo peças **GENUINAS** e mão de obra **ESPECIALIZADA**.

d) Fornecedores e Itens:

**Empresa ..: 10032 - RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP**

**CNPJ ..: 10.620.101/0001-19**

**Endereço .: ROBERTO FREDOLINO KOLLING.**

**Cidade ...: Lajeado CEP: 95.900-000**

**Telefone..: (51)37103038**

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

**Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO DE OBRA\* 1,0000 UN R\$ 1 R\$ 1.241,60

2 AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA INSTALADA 1,0000 UN R\$11.199,6200  
PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE\*

Total -> R\$12.441,22

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

Código Identificador:195CC853

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº71/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº71/2023**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Inglaterra, 760, Bairro Lago Azul, na cidade de Estância Velha/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05, legalmente representada pelo senhor **ENIO NOGUEIRA**, portador do CPF nº613.381.170-68, RG sob nº3059886352, legalmente representada por quem a subscreve, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022** sob as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo aditivada alteração de valores de reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor da hora na prestação de serviço na área da Enfermagem no valor de **R\$61,36(sessenta e um reais, trinta e seis centavos)**;

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 02 de outubro do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 02 de outubro de 2023.

Município De Vale Verde/RS - Contratante

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**

OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**65A02D6B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, TOMADA DE PREÇO Nº002/2023**. Objeto: *Contratação de empresa para construção de Praça Pública*. Data de abertura: 25/10/2023. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link **Setor de Licitações**.

Vale Verde/RS, em 06 de outubro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**B36B11E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 05, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento às necessidades das repartições da administração municipal, com a empresa F. S. HELLWIG NACHTIGALL, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 02/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**EB2B6240

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, na modalidade digital, ambiente e-learning, a fim de atendimento à obrigação legal da CIPA constante no Decreto Municipal nº 6.217 de 2017. Contratado: MS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA LTDA. Valor: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**EEF47E09

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 58/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de materiais ambulatoriais, de higiene e limpeza, para UBS Mariante, com a finalidade de suprir as necessidades da UBS Mariante em função da enchente que atingiu o local, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 9502/2023. Credores: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, IMPAR INDÚSTRIA PAPÉIS LTDA, KAPRICHU DISTRIBUIDORA EIRELI, MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ASSESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Valor total: R\$ 27.702,85 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**00F5FE3A

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – Partes: Contratante: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, e Contratada: ENGI PROJECT LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 19/2023 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva mensal de 01 (um) elevador marca Ortobras, com 3 paradas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 515, Centro deste município. Dotação Orçamentária: 194/2023 - 05.01.12.122.0002.2019 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação.

Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data da emissão da Ordem de Início, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Data da Ass: 04/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**22930395

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**  
**10/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas licitantes: QUEIROZ TERRAPLENAGEM E GUINDASTES LTDA e VANIA OLIVEIRA DE BAIROS, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento das propostas do Edital de Concorrência nº 10/2023. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 06/10/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**6111023A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente OLGA BOHN MARTINS, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento aos pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1058/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OLGA BOHN MARTINS, que tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento aos pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 29/08/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**2C362DA1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 59/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para utilização do Corpo de Bombeiros do Município de Venâncio Aires/RS, com a finalidade de equipar a nova viatura resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Venâncio Aires/RS. Credores: LINARA A. FIUZA, PH E C REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA e SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 20.334,70 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**37FBD7F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ELEIÇÕES COMUDI**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES de Entidades da Sociedade Civil que queiram fazer parte do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos (COMUDI), até dia 20 de outubro de 2023**, conforme Edital 001/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio [www.xagrila.rs.gov.br](http://www.xagrila.rs.gov.br) ou telefone (51) 3689-0665, com Rosani.

Xangri-Lá, 06 de outubro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Rute Scotti  
**Código Identificador:**EEE85658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.163/2023**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 163/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHAEL A N GHELLERE
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto aditivar em 25% o contrato 163/2023 firmado entre as partes no dia 02 de maio de 2023, nos termos do art. 65, b, inciso II da Lei 8666/93
VALOR	R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 92550/2023
DATA ASS.	04/10/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8B931AE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.68/2021**

ADENDO Nº 03 CONTRATO 68/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente adendo tem por objeto informar que a prestação de serviços será de 15 de outubro de 2023 à 15 de junho de 2024, tendo em vista que o contrato se encontrou suspenso
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 61625/2023.
DATA ASS.	04/10/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**33580F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O representante legal do **Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA)**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o regramento do **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, para o emprego de **Agente Administrativo**, conforme previsto a seguir, no item 2.1, com admissão regulamentada pelo **Regime Celetista**.

O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, à luz do contrato firmado, da legislação própria do ente signatário, ainda que não mencionada, e demais disposições legais vigentes. Cumpre salientar que a leitura integral e acurada deste edital, antes da realização da inscrição, é de responsabilidade do interessado em participar do certame, descabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização de inscrição implica em conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, bem como sujeição às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais deverão ser acompanhadas pelo candidato diretamente no **Painel de Publicações Oficiais do CONSISA**, no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul** e nos *sites* **www.consisa.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

1.2. Os anexos deste edital fazem parte do respectivo regramento, devendo ser analisados conjuntamente ao respectivo termo editalício.

1.3. Exceto no que diz respeito ao disposto a seguir, no item 1.4, qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às suas alterações com entrada em vigor até a data deste edital, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição.

1.4. No que tange às regras de segurança/biossegurança exigidas durante o certame, serão válidas as normas em vigor à data de realização de cada etapa presencial, de forma que os critérios somente serão divulgados em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos já cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob a pena de eliminação sumária.

1.5. As datas previstas para a execução do certame constam no **Anexo VI – Cronograma de Execução**. Quaisquer disposições deste edital poderão sofrer alterações, inclusive no que diz respeito às datas previstas no referido anexo, de forma que é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicidade oficial do certame durante toda a sua execução, sob a pena de ser eliminado por descumprimento das disposições editalícias referentes ao prosseguimento.

1.6. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

1.7. Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a sua correta identificação e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para a publicidade do certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão, em face ao princípio da publicidade que rege os atos do respectivo certame.

1.8. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição e/ou etapas posteriores, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador legalmente constituído, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente signatário deste edital apenas para tal finalidade.

1.9. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **confirmação da veracidade das declarações, informações e documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

1.10. A suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

1.11. A constatação, pela autoridade competente, de irregularidade ou falsidade praticada pelo candidato, poderá ensejar sua eliminação do certame e, se já houver ingressado, sua demissão, podendo este, ainda, vir a responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente, asseguradas sempre as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

1.12. Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF), ainda que não mencionado. Todas as publicações oficiais serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista.

1.13. As dúvidas dos candidatos deverão ser esclarecidas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas disposições finais deste edital, capítulo em que também consta o procedimento relativo à sua impugnação.

**CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO**

**2.1. Tabela de especificações:**

Emprego	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão (1)	Carga horária semanal (2)	Vagas para preenchimento (3)	Salário Set/23 R\$ (4)	Valor da inscrição R\$
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	40h	01+CR	2.969,32	75,00

Referências:	
1	Além da escolaridade expressa nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem com os requisitos gerais exigidos para ingresso no serviço público, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital.
2	A descrição das atribuições legais previstas nas normas próprias do ente signatário deste edital, a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, encontra-se no Anexo IV deste edital, restando os candidatos cientes que as atividades serão exercidas, preferencialmente, no Município Sede do CONSISA (atualmente Lajeado/RS), podendo, conforme a necessidade do ente, ocorrer em quaisquer outros municípios consorciados. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, aos finais de semana e feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legislação própria dispuser.
3	Por CR deve-se entender "cadastro reserva", o que significa que há apenas expectativa de vaga. O ingresso do candidato classificado dentro da vaga existente é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente signatário deste edital. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 25,00 por dia trabalhado, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

2.1.1. Cumpre salientar que, para fins de ingresso, os candidatos deverão atender plenamente as disposições do Capítulo IX deste edital.

2.1.2. O vínculo entre o empregado público ingressante e o ente signatário deste edital será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Os empregados públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais vigentes, a saber: o Regimento Interno e o Estatuto Social do CONSISA; a Resolução nº 44/2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos empregados e o Plano de Empregos do CONSISA; dentre outras.

### CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Sede do CONSISA/RS (Rua Luiz Gaspar Jung, nº 3.665, Bairro Montanha, no município de Lajeado/RS), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto encerrará o atendimento aos candidatos do certame às 12h (meio-dia).

3.1.1. O candidato interessado em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos.

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

#### 3.1.3. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão "inscrição online";
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar";
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) selecionar adequadamente o emprego ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital;
- g) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- h) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- i) enviar a solicitação;
- j) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

3.1.3.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.4. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

3.1.4.1. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.5. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

3.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "enviar solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.7. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.7.2. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.8. Cada candidato deverá realizar **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, **SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado**, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

**3.1.9.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma **2ª via de cobrança** do seu boleto pela **área do candidato**.

3.1.10. O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar, além das demais informações, os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.1.10.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.10.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no emprego desejado**. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a **transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames**, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.10.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.10.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição reecedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

3.1.10.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

3.1.10.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

**3.1.10.7.** O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

3.1.10.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

## **PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:**

3.2. Com fulcro no **Decreto Federal nº 6.593/2008**, poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição o **cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja **renda familiar mensal per capita seja de até meio salário-mínimo nacional**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

3.2.1. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital**, além de realizar a inscrição na **área do candidato**, o interessado deverá proceder conforme segue: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.

3.2.1.1. **ATENÇÃO:** Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.



3.2.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação, etc.), conforme estabelecido no item 3.2.1 do presente edital e seu subitem.

3.2.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

3.2.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, **recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento**, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento do valor de inscrição.

3.2.5. Divulgado o resultado das **solicitações**, os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

3.2.6. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

### PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

3.3.2. **Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

3.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

3.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 3.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.3.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

**4.1.** De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no **Decreto Federal nº 9.508/2018**.

4.1.1. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 4.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.1.2. **Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do emprego para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após o ingresso, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do emprego.

4.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

4.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

4.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

4.1.5. Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

4.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

**4.2. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**

4.3. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.3.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.2. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.3.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.3.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso.

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento ou a substância (acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo).

5.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo II** deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5. Divulgado o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, será facultada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e ao parecer disponibilizado na área do candidato é de responsabilidade do candidato.

5.6. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.7. A lactante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.7.1.O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.7.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.7.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

## CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

### 6.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1)
Objetiva	Português	10	2,00	20,00
	Matemática	08	1,50	12,00
	Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
	Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
<b>Referência:</b>				
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.			

6.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo emprego.

6.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

6.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Lajeado/RS.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

6.4. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

6.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

6.6. **NÃO** haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, **NÃO** haverá 2ª chamada e **NÃO** será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.7. **Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**

6.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). **No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

6.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 6.8 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação, ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.11. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
- c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- d) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente;
- e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

**6.13.** Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

**6.14.** Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, **sob pena de eliminação do certame**:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

**6.14.1. ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

**6.15.** Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**6.16.** Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

**6.16.1.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

**6.16.2.** O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

**6.16.3.** É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

**6.16.4.** Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

**6.17.** O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

**6.18.** Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

**6.19.** O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

**6.19.1.** Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.19 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

**6.20.** Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

**6.21.** A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

**6.22.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

**6.23.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

**6.24. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

**6.25.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## **CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS**

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “**recursos**”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**.

7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.);
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

**7.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Sede do CONSISA**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 6.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 6.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) **2ª preferência:** candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, na ordem que segue:
  1. obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
  2. obtiver maior nota em português;
  3. obtiver maior nota em matemática;
- d) **4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “b”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: a) clicar no campo “**jurado**”; b) marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; c) **anexar** o Requerimento – desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme procedimento nele especificado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

8.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4.1. Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, far-se-á a divulgação da homologação final.

8.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.6. Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Painel de Publicações Oficiais do CONSISA**, do **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul** e do **site [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br)**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de perder o prazo para admissão.

8.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

## **CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação e admissão), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

9.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 8.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

**9.3.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo máximo de até **10 dias**, contados da publicação da convocação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão:**

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- d) quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da admissão;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

- k) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- l) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

9.3.1. A análise da aptidão física e mental será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego pretendido, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido a admissão – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do emprego pretendido e o **Capítulo IV** deste edital.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

9.4. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens, quando da admissão, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

9.5. Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição**.

9.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

9.7. **Consolidada a admissão**, o candidato deverá **iniciar suas atividades no prazo de 05 dias úteis após a admissão**.

9.8. Caso o candidato não se apresente para admissão e/ou não inicie suas atividades nos prazos legais, perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação**.

10.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. O Processo Seletivo Público terá validade **de até 02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 02 anos, a critério do ente público.

10.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

10.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

10.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* [www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

10.6.1. A **resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos etc.)** deverá ser providenciada pelo candidato junto à **Objetiva Concursos** dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. **O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.**

10.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além

dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do emprego, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

10.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento - PcD;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);

Anexo IV – Descritivo das atribuições;

Anexo V – Conteúdos programáticos;

Anexo VI – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Lageado/RS, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**,

Presidente.

ANEXO I – REQUERIMENTO – PCD	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	
Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
<b>DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:</b>	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Eu, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. <b>DECLARO</b> que possuo conhecimento das atribuições do emprego para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de admissão, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. <b>DECLARO</b> que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. <b>DECLARO</b> que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou demitido, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.	
<b>Diante do exposto:</b>	
<input type="checkbox"/> Apresento <b>LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano</b> , o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico;	
<input type="checkbox"/> Apresento <b>LAUDO MÉDICO emitido na data de / /</b> , o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se <b>trata de deficiência irreversível</b> , com nome e assinatura do médico.	
<b>PROCEDIMENTO OBRIGATORIO</b>	
<b>a) Providenciar o Laudo médico acima exigido;</b> <b>b) imprimir este requerimento na íntegra</b> , inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, <b>preencher correta e completamente</b> as informações solicitadas em todos os campos e <b>assinar o requerimento</b> ; <b>c) digitalizar o requerimento e o laudo médico de forma legível e completa</b> (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados; <b>d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)</b> , em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; <b>e) proceder conforme o item 4.1.4 deste edital.</b>	
<b>ATENÇÃO:</b>	
Ø A solicitação ou o deferimento da inscrição para <u>concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência</u> não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo V deste edital. Ø Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II – REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	



Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
Documento de Identificação Oficial:
CPF:
Telefone fixo: [ ]
Telefone Celular: [ ]
E-mail:
<b>MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA</b>
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: ____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):
<b>DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS</b> (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):
<b>DECLARAÇÃO</b>
Eu, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. <b>DECLARO</b> que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou demitido, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.
<b>COMPROVANTES OBRIGATORIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL</b>
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: 1. <b>Lactantes:</b> Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); 2. <b>Demais situações:</b> laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não tiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. 3. Para tempo adicional: no caso de <u>01 hora de tempo adicional</u> , além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
<b>PROCEDIMENTO OBRIGATORIO</b>
a) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, <b>preencher correta e completamente</b> as informações solicitadas em todos os campos e <b>assinar o requerimento</b> ; b) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, <b>de forma legível e completa</b> (frente e verso, caso houver), <b>a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados</b> ; c) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; d) proceder conforme o item 5.1 deste edital.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

### ANEXO III – REQUERIMENTO – DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

#### DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou demitido, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

#### PROCEDIMENTO OBRIGATORIO

a) Providenciar o documento comprobatório (vide item 8.3 deste edital);

b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**;

d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;

e) proceder conforme o item 8.3 deste edital.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

## ANEXO IV – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; examinar processos, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, certidões, portarias, resoluções e outros; manter atualizados os cadastros de prestadores de serviços; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e tributos das notas fiscais; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamentos, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquina de contabilidade em geral; operar computador ou terminais eletrônicos; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de matérias e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### ATENÇÃO CANDIDATO:

- Na prova de português, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

### PORTUGUÊS

#### Conteúdo Programático:

**1. Análise e Interpretação de Textos:** Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências, significados e substituição de palavras e expressões, gêneros textuais, linguagem, variedades linguísticas, registros formais e informais, nexos e outros recursos coesivos. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação, identificação de frases corretas e incorretas, intertextualidade. **3. Fonologia e Ortografia:** Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, ortografia, emprego dos porquês, hífen, sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão. **5. Semântica:** Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, crase.

### MATEMÁTICA

#### Conteúdo Programático:

**1. Números e Operações:** Propriedades dos números, operações com números reais e irracionais, operações aritméticas, regra de três simples e composta, porcentagem. **2. Álgebra:** equações de primeiro e segundo grau e sistemas de equações, inequações e sistemas de inequações, expressões algébricas e simplificação, funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, modulares, trigonométricas, função composta e inversa de uma função, progressões aritméticas e geométricas, matrizes e determinantes. **3. Geometria:** Conceitos de geometria plana e especial, Teorema de Pitágoras e Teorema de Tales, cálculo de áreas, perímetros e volumes, figuras geométricas, noções de trigonometria (seno, cosseno, tangente) e relações trigonométricas. **4. Estatística e Probabilidade:** Coleta e interpretação de dados estatísticos, representação gráfica de dados (gráficos e histogramas), medidas de tendência central (média, mediana, moda), cálculo e noções de probabilidade. **5. Análise Combinatória:** Conceitos básicos de contagem, princípio fundamental da contagem, permutações simples e com repetição, combinações simples e com repetição, arranjos simples. **6. Matemática Financeira:** juros simples e compostos, descontos simples e compostos, análise de investimentos, amortização de empréstimos e financiamentos. **7. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas:** Resolução de problemas matemáticos envolvendo lógica e raciocínio lógico-matemático, uso de tabelas, gráficos e infográficos para análise e interpretação de informações. **8. Aplicação Prática:** Resolução de problemas matemáticos em diversos contextos.

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### Conteúdo Programático:

**1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de:** Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Conteúdo Programático:

**1. Princípios da Administração Pública:** Legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. **2. Administração Pública:** Conceitos, estrutura e organização. **3. Atos Administrativos:** Conceitos, práticas, revisão, validade, efetividade, atributos, espécies e formas. Procedimentos, mérito, discricionariedade, extinção e vícios. **4. Poderes da Administração:** Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes Públicos:** Espécies, poderes, deveres, prerrogativas. Cargo, emprego e função pública. **6. Serviços Públicos:** Conceito, classificação, regulamentação, controle. Forma, meios, requisitos e delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Comunicação Oficial e Redação Oficial:** Princípios, características, qualidades, linguagem, Padrão Ofício, uso de expressões e vocábulos latinos. Documentos oficiais e expedientes administrativos: conceitos, tipos, apresentação e estrutura. **8. Arquivologia:** Conceitos fundamentais, gerenciamento da informação, gestão de documentos, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolos, avaliação de documentos, tipos

de documentos e suportes físicos. **9. Administração de Recursos Materiais:** Classificação de materiais, gestão de estoque, compras (modalidades, cadastro de fornecedores, entrada e conferência), armazenagem (critérios e técnicas), controle de bens, inventário e baixa de bens. **10. Noções de Administração Financeira e Orçamentária:** Conceitos, orçamento público, receitas e despesas públicas, cálculos financeiros, conciliação bancária. **11. Noções de Contabilidade Pública:** Conceitos, princípios contábeis aplicados ao setor público, lançamentos contábeis, demonstrações contábeis. **12. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 11.107/2005** - Normas gerais de contratação de consórcios públicos.
- BRASIL. **Decreto nº 6.017/2007** - Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
- CONSISA. **Estatuto Social do CONSISA. Disponível em: [www.consisa.rs.gov.br/estatuto-2022/](http://www.consisa.rs.gov.br/estatuto-2022/)**

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	EVENTOS
09/10/2023	Publicação do extrato e do edital
09 a 13/10/2023	Período para impugnação do edital – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
16/10/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – As 12h (meio-dia)
16 a 19/10/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
24/10/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
25 a 27/10/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
06/11/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
06/11/2023	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Via SITE, às 12h (meio-dia)
08/11/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
14/11/2023	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
16 a 20/11/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
23/11/2023	Homologação definitiva das inscrições e demais disposições
26/11/2023	Aplicação da prova objetiva
27/11/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
28 a 30/11/2023	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
08/12/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
11 a 13/12/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e vista do cartão de respostas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
20/12/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e demais disposições
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

**Publicado por:**  
Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:58E7F61F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3909, de 21 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 39.343,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	06054504	2572	R\$ 39.343,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 39.343,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**331A427D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3910, de 21 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 57.671,79 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial	
Órgão	Unidade	Código	Título					
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANCAR	33390390000000000000	06611285	2575	R\$ 1.000,00	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANCAR	33390300000000000000	06611285	2573	R\$ 1.000,00	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANCAR	33390320000000000000	06611285	2574	R\$ 52.362,69	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANCAR	33390320000000000000	06611285	2574	R\$ 3.309,10	
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 57.671,79

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**7AB51394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO Nº 134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS

ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.319.346,91 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	06004500	1113	R\$ 1.256.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	06004500	1232	R\$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	06004500	1192	R\$ 6.315,68
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	06004500	1480	R\$ 30.396,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	06044500	2479	R\$ 230.481,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	06004502	1560	R\$ 10.824,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOcoes	33390300000000000000	06004502	767	R\$ 42.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	06004502	1592	R\$ 5.235,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	06004505	1976	R\$ 38.005,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	06004506	1978	R\$ 321.812,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	05010001	1293	R\$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	05010001	1276	R\$ 125.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATORIOS - EC 62/	33390910000000000000	05010001	2399	R\$ 172.977,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 2.319.346,91

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:** 1B344F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.885.865,99 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390360000000000000	08020430	2102	R\$ 45.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190030000000000000	08000501	2093	R\$ 2.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R\$ 66.033,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	05000040	168	R\$ 294.766,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R\$ 314.450,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R\$ 155.293,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R\$ 347.492,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	33190110000000000000	05000040	171	R\$ 134.877,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	05000040	1598	R\$ 310.349,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R\$ 215.358,96
12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	05000001	363	R\$ 2.242,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 3.885.865,99

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.259.927,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	06004500	1480	R\$ 229.145,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	06044502	2480	R\$ 58.059,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	05000040	887	R\$ 44.124,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R\$ 5.783,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	05000001	842	R\$ 75.101,68
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	05000001	1878	R\$ 300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390930000000000000	05000001	1728	R\$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R\$ 763,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390140000000000000	05000040	633	R\$ 3.700,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	06601311	1224	R\$ 33.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R\$ 1.016,59
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	05000001	1375	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO CULTURA	DE 0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	05000001	1389	R\$ 300.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	DE 0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	05000001	2372	R\$ 1.880,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	05000001	1223	R\$ 14.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	06004500	889	R\$ 31.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R\$ 541,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390140000000000000	05000040	633	R\$ 1.450,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R\$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOcoes	33390390000000000000	05000040	1321	R\$ 130,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0023.0334.0297.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33350430000000000000	05000001	574	R\$ 8.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO SEGURANCA PUBLICA	DE 0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	05000001	731	R\$ 23.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R\$ 772,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	05000040	777	R\$ 1.361,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	05000040	1354	R\$ 100,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	05000001	1138	R\$ 3.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	DO 0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	05000001	706	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$  
1.259.927,74

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Augusto Vieira Strömdahl

**Código Identificador:**AEAF8C4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 138, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.280.133,70 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390400000000000000	06601296	1562	R\$ 270.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	05010001	2399	R\$ 1.010.133,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 1.280.133,70

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Augusto Vieira Strömdahl

**Código Identificador:**D756D4D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 143, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 40.327,42 (quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691321	2584	R\$ 34.529,06
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691320	2585	R\$ 1.030,15
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691319	2586	R\$ 4.768,21

CIDADANIA	SOCIAL								
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS									R\$ 40.327,42

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**9F4D9DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 144, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.204,70 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário	
Órgão	Unidade	Código	Título					
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691321	2584	R\$ 2.743,92	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691320	2585	R\$ 81,86	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	06691319	2586	R\$ 378,92	
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS								R\$ 3.204,70

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**3A1B319A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.477, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.424, de 08/08/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 957.226,31 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 - Sentenças Judiciais - Desp. 365 .....	R\$	365.106,54
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 - Secretaria de Administração - Desp. 393 .....	R\$	12.700,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 - Merenda Escolar Creche - Desp. 3249 .....	R\$	23.000,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 - Merenda Escolar Pré Escola - Desp. 3251 .....	R\$	23.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 - Educação Fundamental MDE - Desp. 3016 .....	R\$	60.000,00







**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

CONTRATADO	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	40.803.721/0001-54	1	1.815,00
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	40.803.721/0001-54	2	2.274,00
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	3	2.020,00
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	44.003.744/0001-35	4	2.425,00
MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	91.643.122/0001-51	5	3.275,00
MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	91.643.122/0001-51	6	3.560,00
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37.673.034/0001-57	7	3.930,00
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37.673.034/0001-57	8	4.650,00

Cândido Godói, RS, 06 de Outubro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**7C03BEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 / 2023.****Tipo de julgamento:** menor preço Global**Franquia global**

O Prefeito do Município de **ERNESTINA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital Pregão Presencial nº 28/2023, para **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS** novas ou usadas em boas condições de uso, em regime de comodato, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 017/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Retifica-se, de acordo com as quantidades mensais do Termo de Referência, as quantidades totais de páginas para doze meses descritas no anexo VI do edital sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Marca/modelo	Valor unit.	Valor total (R\$)
01	228.000	Pág.	Locação de impressora multifuncional jato de tinta colorida A4, com velocidade de impressão mínima de 34 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente/verso automática; bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas; bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); rede Ethernet e wireless.			
02	252.000	Pág.	Locação de impressora multifuncional Laser Jet Monocromática A4, com velocidade de impressão mínima de 35 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente/verso automática; 02 bandejas de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas; bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); Rede ethernet. Transformador de Energia 220/110V com Potência mínima de 1010VA.			
03	12.000	Pág.	Locação de impressora multifuncional jato de tinta colorida A3, com velocidade de impressão mínima de 33 ppm; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas; 2 bandejas de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); rede Ethernet e wireless, interface USB.			
04	72.000	Pág.	Impressora Laser Jet Monocromática A4 com velocidade de impressão mínima de 26 ppm; uma bandeja com capacidade mínima de 250 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); Rede ethernet. Transformador de Energia 220/110V com Potência mínima de 1010VA.			

A nova data para recebimento dos envelopes das propostas e documentação será no dia 24 de outubro de 2023, às 08h:15min, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina.  
Permanece inalterados os demais itens e cláusulas do edital.

**DA RETIRADA DO EDITAL:**

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

**Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

Publique-se,

**LISETE GIARETTA**

Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**1C2B5257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: FAZ-SE NECESSARIO A COMPRA DE 3 LICENÇAS AUTODESK AUTOCAD, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2023 NA 1DOC, PRECISAMOS URGENTEMENTE PARA QUE OS ENGENHEIROS POSSAM CONTINUAR SEUS PROJETOS E TRAZENDO BENEFICIO PARA PREFEITURA, ENTRETANTO, A COMPRA DESSAS LICENÇAS TRARÁ NOVOS PROJETOS, ECONOMIA E LUCRO PRO MUNICIPIO.

Processo : **3758/2023**Modalidade: Inexigibilidade Nº **74/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	Q SHN QUADRA 1	0	(61)32641600

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31772	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449040010000	58.996,65

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Licença de Software AutoDesk AutoCAD	SVÇ	3,0	19.665,55	58.996,65

Glorinha, 05 de outubro de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**7FC27BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2023**

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**

II – Atas de Registro de preços que houve alteração por exclusão de itens:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023:** Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda		
Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	
16	16	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 03 ml	R\$ 2,27	ITEM EXCLUÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 11/07/2023

III – Atas de Registro de preços que houve alteração por inclusão de itens:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023:** Inclusão dos seguintes itens:

Fornecedor:		DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos Ltda		
Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	
16	16	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 03 ml	R\$ 2,52	ITEM INCLUÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 11/07/2023

Ibiraiaras/RS, em 06 de Outubro de 2023.

<b>ALESSANDRA POMATTI</b>
Responsável Legal

**Publicado por:**  
 Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**62EB7DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 283, 284, 285 E 286/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 283/2023**

Função: **Enfermeiro de Serviços da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	17527/2022	Clair Fernandes de Oliveira	09

**EDITAL Nº 284/2023**

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	8673/2023	Rosecler Ferreira	49
12	8934/2023	Sandra Machado	44
13	8767/2023	Marlize Santos dos Santos	40
14	8929/2023	Cleusa Monteiro Rufino	34
15	8774/2023	Eliane de Azevedo Martins	27
16	8648/2023	Miriam Madalena da Rosa	26

**EDITAL Nº 285/2023**

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	9847/2023	Sérgio Bandeira	60
21	9689/2023	Salustiano Luiz Gomes	60
22	9765/2023	Paulo Roberto Dutra dos Santos	60
23	9877/2023	Ana Rita Vieira da Silva	60
24	9629/2023	Carlos Eduardo Barbosa Agradem	60
25	9798/2023	João Nunes Casse	60

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
147	8393/2023	Renata Martins Fernandes	10
148	8016/2023	Raquel Pereira Osório	10

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	7928/2023	Marília Rosa dos Santos	38

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	8327/2023	Lara Konig da Silva	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 9 de outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:6903C7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº12 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2023 DA SME**

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento-SME, situada na Avenida Almirante Tamandaré, nº1759, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria Nº 920 de 23 de Agosto de 2023, torna público a lista de classificação final e homologação

**HOMOLOGAÇÃO FINAL**

CARGO RONDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
01/10/1975	88	Marcelo Guedes Salenaves	7,5	1º
17/06/1986	24	Jonathan Roger Gonçalves da Rosa	7,5	2º
21/04/1964	27	Claudimir Osório Shepa	7,0	3º
13/07/1973	96	Rogério da Silva Dornelles	7,0	4º
17/10/1974	44	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	7,0	5º
21/04/1978	22	Marcio Fabiano Freitas Gomes	7,0	6º
12/11/1968	04	Valmir da Luz Machado	6,5	7º
19/03/1971	17	Francisco Renato Simões Pires	6,5	8º
06/11/1973	63	Claudio Fernandes Monteiro	6,5	9º
31/12/1973	43	Ederson dos Santos Ferreira	6,5	10º
07/04/1978	28	Jacson Felipe Pires de Castro	6,0	11º
27/07/1966	14	José Alberto Silva dos Santos	5,5	12º
16/03/1977	67	Luis Fernando Maciel Ribeiro	5,5	13º
14/05/1981	13	Pedro Altair Gonzalez Gonçalves	5,5	14º
28/03/1985	68	Washington Pereira Rodrigues	5,5	15º
02/04/1989	86	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	5,5	16º
03/09/1991	77	Fabricio Nogueira Dias	5,5	17º
29/02/1992	45	Cristian André Nunes Machado	5,5	18º
05/07/1961	74	Ivan Benites Ramos	5,0	19º
02/08/1963	48	José Salvador Vargas Ferreira	5,0	20º
28/11/1980	140	Victor Hugo Peixoto Diaz	5,0	21º
25/12/1983	23	Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	5,0	22º
15/06/1961	107	Jadson Bráulio dos Santos Gobbi	4,5	23º
15/11/1966	60	Denilson Martins Souza	4,5	24º
05/02/1977	131	Elias Pires Fernandes	4,5	25º
02/06/1977	71	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	4,5	26º
11/03/1978	147	Márcio Monteblando de Oliveira	4,5	27º
11/05/1984 PCD	118	Mário Cezar Torres Pedroso	4,5	28º
02/01/1996	152	Bruno Eduardo Albeche Monteiro	4,5	29º
05/10/1969	95	Luiz Eduardo Oliveira Machado	4,0	30º
28/09/1978	143	Heleno Nunes Navarro	4,0	31º
08/06/1963	08	Flavio Rodrigues dos Santos	3,5	32º
28/04/1964	125	Luiz Carlos Dutra Lopes	3,5	33º
08/06/1969	35	Francisco Cabreira Gonçalves	3,5	34º
23/12/1976	122	Ricardo Lencina Ribeiro	3,5	35º
26/07/1985	38	Eder Coelho Farias	3,5	36º
05/03/1997	55	Juliano César de Souza Severo	3,5	37º
CARGO ELETRICISTA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
11/05/1984 PCD	119	Mário Cezar Torres Pedroso	5,0	1º
26/11/1968	29	Julio César Vargas Pino	4,0	2º
01/04/1988	101	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	3,0	3º
30/06/1991	134	Marcio Henrique Lucas de Castro	2,5	4º
ELETRICISTA VEICULAR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL

20/01/1984	136	Alex Sander Gonçalves Guedes	5,5	1º
07/02/1985	138	Bernardo Eredia Duarte	4,5	2º
MOTORISTA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
05/03/1997	56	Juliano Cesar de Souza Severo	7,0	1º
04/03/1982	120	Daniele Rodrigues Regazon	6,5	2º
04/04/1980	97	Ederson Gomes Flores	6,0	3º
25/08/1968	11	Ildomar Serpa Machado	5,5	4º
19/06/1971	80	Giovani Torres da Rosa	5,0	5º
28/09/1969	99	Jaime Moreira dos Santos	2,0	6º
CARGO OPERÁRIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
18/05/1972	61	João Antonio da Rosa Neto	6,5	1º
09/10/1961	18	Elbio Dutra Figueira	4,0	2º
08/04/1982	75	Luis Mario Rodrigues dos Santos	4,0	3º
12/06/1976	07	Catia Lilaine Vieira Leal	3,5	4º
05/05/1986	51	Cristiano Pereira Gularte	3,5	5º
25/05/1962	132	Júlia Nelly Nuñez Cossio	3,0	6º
05/10/1969	94	Luiz Eduardo Oliveira Machado	3,0	7º
17/11/1979	133	Neimar Vieira de Souza	3,0	8º
06/11/1987	25	Ana Laura Garim Menezes	3,0	9º
28/12/1998 AFRO	53	Rafael Cardiano Ferreira Silva	3,0	10º
15/06/1980	146	Tiago Lemos Apolaro da Silva	2,5	11º
24/03/1958	03	Eva Eneida da Silva Alves	2,0	12º
21/11/1971	32	Adriana Menezes Pereira	2,0	13º
16/07/1977	09	Silvia Maria Corrêa Silva	2,0	14º
18/05/1983	113	Jaime Trindade Arrojo	2,0	15º
01/04/1988	100	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	2,0	16º
25/04/2000	54	Pamela Menezes Coelho	2,0	17º
CARGO PEDREIRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
01/06/1971	34	Paulo Aurélio Simões Vieira	7,0	1º
14/07/1976	31	Carlos Assis Duarte Leguissaman	4,0	2º
23/06/1978	19	Marcelo H. Fernandes	4,0	3º
26/02/1989	66	Robson Barboza do Rosário	4,0	4º
18/01/1960	87	Telmo Fernando Pacheco Nunes	2,0	5º
02/01/1963	42	Cloves Antonio Soares	2,0	6º
CARGO PINTOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
05/11/1990	05	Paulo Leal Trindade	6,0	1º
25/08/1968	10	Ildomar Serpa Moura	5,0	2º
15/01/1987	12	Marcelo Acosta Severo	5,0	3º
02/06/1977	70	Luís Eduardo Landskron Gonçalves	4,5	4º
30/06/1982	15	Paulo André Launas Oliveira	4,5	5º
05/05/1986	52	Cristiano Pereira Gularte	4,5	6º
05/05/1968	111	Luis Fernando de Oliveira Machado	2,0	7º
CARGO INSTALADOR HIDRÁULICO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
27/11/1989	46	Mauro Rafael Aranda Ferreira	7,0	1º
CARGO PSICOPEDAGOGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
18/02/1981	85	Mirian Eugênia Cabreira Villagran Machado	7,0	1º
26/04/1965	114	Rosa Maria Corrêa	6,0	2º
CARGO ASSISTENTE SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
29/12/1987	154	Leticia Danielle Peres dos Santos	7,0	1º
16/09/1981	104	Rosi Marrero Duarte	6,5	2º
CARGO ENGENHEIRO CIVIL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
09/07/1971	129	Flávio Roberto Ribeiro Fernandes	5,0	1º
27/12/1989	156	Isabelle Almeida Pereira	5,0	2º
CARGO ARQUITETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
06/07/1982	90	Taiana Pitrez Tagliani	8,0	1º
25/09/1988	79	Cátia Sibebe Silveira Bellem	5,0	2º

Comissão designada pela Portaria Nº920 de 23 de Agosto de 2023

**ANA LUIZA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador: B8F0916A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 004/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - PRIMEIRA FASE**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - PRIMEIRA FASE**

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. Divulga **RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - PRIMEIRA FASE** do Processo Seletivo Simplificado 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - PRIMEIRA FASE:**

**CARGO: OPERÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	MARISTELA VIEIRA LEAL	03/02/1965	5,00	1º
31	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	30/01/1978	5,00	2º
47	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	5,00	3º
51	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	5,00	4º
17	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	5,00	5º
28	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	16/09/1983	4,25	6º
21	CARMEN LIA SILVA MACHADO	08/11/1959	3,50	7º
15	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	28/04/1964	3,50	8º
26	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	05/10/1969	3,50	9º
22	BRUNO PERES LENCINA	11/04/1990	3,50	10º
30	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	03/01/1992	3,50	11º
04	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	28/08/1994	3,50	12º
16	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	11/10/1995	3,50	13º
23	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	02/05/1996	3,50	14º
07	KELVIN IBALDO BLANCO	28/10/1996	3,50	15º
57	MARIANA DUTRA TORRES	12/05/1999	3,50	16º
35	ALESSANDRA DA COSTA LEAL	16/07/1998	3,25	17º
41	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	17/12/1957	3,00	18º
45	WALDIR GONÇALVES GOMES	28/06/1960	3,00	19º
13	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/1968	3,00	20º
46	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	3,00	21º
39	JEFERSON VARGAS DE MELLO	10/09/1980	3,00	22º
37	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA	08/02/1982	3,00	23º
44	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	12/07/1989	3,00	24º
11	MATHEUS GOMES TELES	19/12/1995	3,00	25º
02	SILVIA MARIA CORREA SILVA	16/07/1977	2,50	26º
33	VINÍCIUS RAMOS PEREIRA	01/11/2000	2,50	27º
06	ADÃO JORGE DE ARAUJO RODRIGUES	02/06/1972	2,00	28º
50	ELDER KESSNER PACHECO	28/04/1982	2,00	29º
20	LUIS HENRIQUE MADEIRA BARBOZA	05/11/1982	2,00	30º
08	MARCIO PIRES CAVALCANTE	16/03/1989	2,00	31º

## CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	07/06/1961	5,50	1º
05	ELENO NUNES NAVARRO	28/09/1978	5,50	2º
29	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	28/03/1985	5,50	3º
28	JONATHAN ROGER GONÇALVES DO ROSA	17/06/1985	5,50	4º
03	VITOR MATEUS DA COSTA ESPIRITO SANTO	24/07/1989	5,50	5º
71	MARCELO MORRUDO PEREIRA	03/07/1991	4,50	6º
25	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	26/09/1976	4,00	7º
62	TIAGO DA ROSA QUEVEDO	30/03/1990	4,00	8º
47	TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	03/05/1995	4,00	9º
09	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	26/04/1963	3,50	10º
30	DENILSON MARTINS SOUZA	15/11/1966	3,00	11º
06	ANDERSON VASCONCELLOS GOMES	05/10/1975	3,00	12º
24	LUIS EDUARDO LONDSKRON GONÇALVES	12/06/1977	3,50	13º
17	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	28/09/1969	2,75	14º
11	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	11/04/1974	2,50	15º
51	GILSON ALVES VASQUES	15/09/1962	2,50	16º
52	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	2,50	17º
44	PEDRO ALTAIR GONZALES GONÇALVES	14/05/1981	2,50	18º
37	BRUNO DOS SANTOS LEAL	30/06/1998	2,50	19º
32	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	05/10/1968	2,00	20º
57	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	2,00	21º
72	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	15/08/1972	2,00	22º
12	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA	09/08/1974	2,00	23º
40	MARCIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA	11/03/1978	2,00	24º
65	ELDER KESSNER PACHECO	28/04/1982	2,00	25º
50	ALCIBIADES DANIEL GONÇALVES PAZ	25/12/1983	2,00	26º
43	DIONI MORAES MACHADO	20/07/1984	2,00	27º
56	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	2,00	28º
73	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	29º
67	MAURYCIO BALDES TRINDADE	09/11/1993	2,00	30º
66	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	31/12/1993	2,00	31º

## CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	17/03/1965	3,50	1º
02	CILSO ALEZI GONÇALVES GUEDES	03/07/1996	3,50	2º

## CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	1º
05	NAIN MARTINS BALDES	24/01/1984	5,50	3º
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12/11/1992	5,50	2º
08	EDERSON GOMES FLORES	04/04/1980	3,50	5º
03	ALESSANDRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	19/09/1990	3,50	4º
12	MARCELO VIEIRA IGARZABA	11/09/1993	3,25	6º
14	LUIZ CARLOS DIAS RIBEIRO	03/02/1965	3,00	7º
13	WAGNER LEMES DA ROSA	02/05/1982	3,00	8º
16	TIAGO DA ROSA QUEVEDO	30/03/1990	2,00	9º



## CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	1º
04	NAIN BALDES	24/01/1984	5,50	2º
08	MARCELO VIEIRA IGARZAGA	11/09/1993	2,50	3º
01	DOUGLAS ROMERO ALVES	17/08/1999	2,50	4º
02	ALESSANDRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	19/09/1990	2,00	5º

## CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1º
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	30/05/1966	3,00	2º

## CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALESSANDRO DA COSTA CAPORALE	27/09/1990	5,50	1º
02	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	01/04/1964	4,50	2º

II – As demais inscrições não descritas na lista não atingiram os 2,00 pontos e estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

III – Quanto as Inscrições NÃO CLASSIFICADAS terão prazo de reconsideração e/ou recurso dos dias 10 ao 11 de outubro de 2023, na sede da Secretaria de Obras sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 08:00 h às 12:00 h.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:36292015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3525/2023**

Estabelece e homologa as praças e os pontos de táxis, e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** As Praças e os Pontos de táxi são fixados conforme segue, com a respectiva distribuição dos mesmos:

PRAÇAS/PONTOS DE TAXI	DISTRIBUIÇÃO
HOSPITAL DR. OSWALDO DIESEL	DONALDO MARCOS POOCK
RODOVIÁRIA	JOSUE MARINHO SCHELL
RODOVIÁRIA	RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	GIOVANI ADROENIR CARVALHAES
RODOVIÁRIA	WILIAN DIONATA DA ROSA DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS
RISSUL	MARTIN PAULO VELHO
RISSUL	LUIZ CAVICHIOLI
RISSUL	VILMAR JOSE WEIRICH
RISSUL	RENATO BENETTI
PRAÇA AFFONSO SAUL	LUÍS CARLOS BRAGA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VALDEMAR LUIS DE OLIVEIRA
PRAÇA AFFONSO SAUL	JORCELINO VARGAS DE SOUZA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VOLNEI MAURICIO AMADOR
SCHWINGEL HOTELARIA – AV. JOÃO CORREA	ARLETE ROTHMANN
JJ MINIMERCADO – RUA 7 DE SETEMBRO	SILVIO EVANDRO MACHNACH
SUPERMERCADO VIP – RUA TRISTÃO MONTEIRO	SHEILA GARCIA DA SILVA
ÁGUAS BRANCAS	NADAIR MARQUES
RUA 15 DE NOVEMBRO – EM FRENTE À MADEIREIRA MADEGIL	SILVANO TEIXEIRA DOS SANTOS
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	JACKSON VLADIMIR TAVARES SOARES
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	CLEITON TREIN
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	JONEI DA SILVA SOUZA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3.491/2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 06 de outubro de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:5A600A06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 022023 RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O representante legal do **Poder Executivo de Tupanciretã/RS**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

- 1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição:** O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.
- 2. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **10 a 13/10/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**
- 2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso** (Rua Expedicionário João Alberto, nº 181, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS), no horário das **07h às 13h.**
- 3.** Tendo sido constatado erro de digitação, **RETIFICA-SE** o Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto à data de divulgação do resultado definitivo da prova de títulos contida no Anexo VI – Cronograma de Execução, de forma que, onde se lia: “26/01/2023”, **LEIA-SE: “26/01/2024”**, revogadas as disposições em contrário e sem prejuízo aos candidatos.
- 4.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Tupanciretã/RS, 09 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA,**  
Prefeito Municipal.

**ANEXO - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
ADRIANA DE FATIMA GARCEZ VIANA	0010233	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIANA FAGUNDES GRECO	0010184	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	INDEFERIDO
ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	0010136	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE MACIEL FREITAS	0010090	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	CANCELADO
ALINE MACIEL FREITAS	0010090	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ALVENIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0010080	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	0010234	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANDRIELE MONIQUE COSTA	0010240	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANGÉLICA LEONARDO DA SILVA	0010225	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANNE LAINE MESSIAS OLIVEIRA	0010022	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANNE LAINE MESSIAS OLIVEIRA	0010024	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
BARBARA DOS SANTOS ALF	0010127	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
CARINE BUENO CORREA	0010254	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
CARINE BUENO CORREA	0010257	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	DEFERIDO
CARLA MOREIRA DOS SANTOS	0010232	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
CAROLINA DOS SANTOS	0010190	PROFESSOR - HISTÓRIA -	CadÚnico	CANCELADO
CINTIA BISSACOTTI	0010075	PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
CLESOR SOARES DE AGUIRRE	0010038	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	0010056	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	0010057	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
CRISTIAN MARTINS DA SILVA	0010239	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	0010242	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
DALILA BELTRAO QUEVEDO	0010081	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELA ALMEIDA CARVALHO	0010040	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
DANIELA ALMEIDA CARVALHO	0010045	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	INDEFERIDO
DANIELA FRIGOTTO	0010091	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE BRUM DOS SANTOS	0010088	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	0010128	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	0010223	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
DANNY VARGAS DOS SANTOS	0010027	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DANNY VARGAS DOS SANTOS	0010029	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	DEFERIDO
DEISE GRACIELA DE CAMPOS PAULO	0010104	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	DEFERIDO
DEISE GRACIELA DE CAMPOS PAULO	0010105	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DELONICE DA ROSA BARBOSA	0010206	PROFESSOR - GEOGRAFIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
DENYSSON SILVEIRA GOMES	0010181	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
DIULIA VIEIRA ALVES	0010238	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
DYENIFER DIAS DE LIMA	0010209	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	0010243	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA	0010224	BIBLIOTECÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	0010058	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ELLIAN SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	0010053	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ESTHER PRIETO SILVEIRA	0010154	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
EVELIN DA SILVA SOARES	0010167	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
FABIOLA SANTOS MELLO	0010030	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO

FERNANDO DE JESUS R PEREIRA	0010125	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	INDEFERIDO
FRANCIELE MATOS DA LUZ SANTOS	0010092	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIELE MATOS DA LUZ SANTOS	0010093	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA	0010086	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA	0010087	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
FRANCISCO BENTO DA SILVA CASTRO	0010145	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
GEOVANE DA SILVA DIAS	0010134	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
GEOVANNA DOS SANTOS LEAL	0010217	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
GIANDRE RAMIRES NAZARIO	0010227	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
GIZELI DE FATIMA MESSIAS DA LUZ	0010055	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
GIZELI DE FATIMA MESSIAS DA LUZ	0010052	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
GRAZIELE PEDROSO DE LIMA GOMES	0010036	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
INAJA SANTOS DA SILVA SANTOS	0010205	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
IVONE MARTINS DE LIMA	0010237	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
JORDANA DA SILVEIRA MORAES	0010118	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSEANE MARQUES DOS SANTOS	0010219	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	0010002	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	0010097	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
JULIANA TOLEDO BERNARDINO	0010034	BIBLIOTECÁRIO -	CadÚnico	INDEFERIDO
KAMILE ROSA DOS SANTOS	0010048	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
KAMILE ROSA DOS SANTOS	0010084	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	INDEFERIDO
KARIN GAZANA KUSSLER	0010046	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
KARIN GAZANA KUSSLER	0010141	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
KASSIELE SILVEIRA GOMES	0010042	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
KEZIA MARTA DISNER	0010201	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
KEZIA MARTA DISNER	0010250	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	0010004	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
LARIANE DA SILVEIRA GASTALDO	0010222	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
LARISSA DOS SANTOS MORAES	0010126	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
LAURA MARQUES DOS SANTOS	0010064	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LEANDRO CARVALHO	0010044	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	DEFERIDO
LENIR TERESINHA DE MOURA	0010172	BIBLIOTECÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
LEONARDO SALES DA SILVA	0010221	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	CANCELADO
LEONARDO SALES DA SILVA	0010221	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	0010200	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCAS RIGHI PADILHA	0010095	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MAGUIA DAIELA BUENO SANTOS	0010178	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
MAGUIA DAIELA BUENO SANTOS	0010179	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARCIA SOARES LOUREIRO	0010211	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA POMINA FERNANDES	0010054	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA SEVERO	0010066	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA BERGER	0010213	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA EDUARDA BERGER	0010215	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GARZON SATTIS	0010252	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARILUCI TORMES DA SILVEIRA	0010089	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARINEZ DIAS BERNARDO	0010158	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARINEZ DIAS BERNARDO	0010159	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
MICHELE DOS SANTOS COELHO	0010076	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MICHELE EUGENIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0010256	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
MONIQUE HELEN DA COSTA E SILVA	0010220	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
NATANY DE MORAES SALLAS	0010157	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
NATASHA GOMES DIAS	0010182	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
NAYARA DA SILVA ANDRADE	0010231	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
NIVIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0010171	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
OZIEL RODRIGUES DE FREITAS	0010185	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
PAOLA GONÇALVES DA SILVA	0010129	PROFESSOR - CIÊNCIAS -	CadÚnico	DEFERIDO
PRISCILA JANICE LIMA ALMEIDA	0010166	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
PRISCILLA AMARANTE ADD	0010162	PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
RAQUEL DA SILVA MONTEIRO MORAES	0010009	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
RARYANA MOREIRA LEAL	0010006	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
RARYANA MOREIRA LEAL	0010011	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	CadÚnico	DEFERIDO
RENATA BERNARDO MENDES	0010047	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
ROENA MOREIRA LEAL	0010137	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	CadÚnico	DEFERIDO
ROENA MOREIRA LEAL	0010139	PROFESSOR - ANOS INICIAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
RUTHE VICENTE MOREIRA	0010114	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
SIMONE MARTINS DOS SANTOS	0010102	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
SIRLEI TEREZINHA REIS CAVALHEIRO	0010187	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
SOLANGE DA PALMA BRAGA	0010120	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
STÉPHANIE FARIAS HENRIQUE	0010249	AUXILIAR DE COZINHA -	CadÚnico	DEFERIDO
TAMARA RUBIN DA SILVA	0010169	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
TAMARA VIANA DA SILVA	0010258	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
TAYLANA DA SILVA ANDRADE	0010230	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	INDEFERIDO
TIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0010041	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
TIFANI RIBEIRO DE MELLO	0010142	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
VITOR LIMA SPETH	0010151	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO
VITÓRIA NICOLE SILVA BORGES	0010021	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	CadÚnico	DEFERIDO

Publicado por:  
Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:DAAAA2EC